

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	6
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	7
1.5 Principais clientes	8
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	9
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	10
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	11
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	12
1.10 Informações de sociedade de economia mista	25
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	26
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	27
1.13 Acordos de acionistas	31
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	32
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	33
1.16 Outras informações relevantes	34
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	35
2.2 Resultados operacional e financeiro	58
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	61
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	62
2.5 Medições não contábeis	63
2.6 Eventos subsequentes as DFs	65
2.7 Destinação de resultados	66
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	69
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	70
2.10 Planos de negócios	71
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	75
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	76
3.2 Acompanhamento das projeções	77

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	78
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	94
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	97
4.4 Processos não sigilosos relevantes	101
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	167
4.6 Processos sigilosos relevantes	169
4.7 Outras contingências relevantes	170
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	171
5.2 Descrição dos controles internos	172
5.3 Programa de integridade	173
5.4 Alterações significativas	180
5.5 Outras informações relevantes	181
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	182
6.3 Distribuição de capital	186
6.4 Participação em sociedades	187
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	188
6.6 Outras informações relevantes	189
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	190
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	191
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	192
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	193
7.4 Composição dos comitês	205
7.5 Relações familiares	208
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	209
7.7 Acordos/seguros de administradores	210
7.8 Outras informações relevantes	211
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	212

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	214
8.3 Remuneração variável	218
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	219
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	220
8.6 Outorga de opções de compra de ações	221
8.7 Opções em aberto	222
8.8 Opções exercidas e ações entregues	223
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	224
8.10 Outorga de ações	225
8.11 Ações entregues	226
8.12 Precificação das ações/opções	227
8.13 Participações detidas por órgão	228
8.14 Planos de previdência	229
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	230
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	231
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	232
8.18 Remuneração - Outras funções	233
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	234
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	235
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	236
8.20 Outras informações relevantes	237
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	238
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	239
9.4 Outras informações relevantes	240
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	241
10.1 Descrição dos recursos humanos	242
10.2 Alterações relevantes	243
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	244
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	245
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	246

Índice

10.5 Outras informações relevantes	247
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	248
11.2 Transações com partes relacionadas	249
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	250
11.3 Outras informações relevantes	251
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	252
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	253
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	254
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	255
12.5 Mercados de negociação no Brasil	256
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	257
12.7 Títulos emitidos no exterior	258
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	259
12.9 Outras informações relevantes	260
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	293
13.1 Declaração do diretor presidente	294
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	295
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	296

1.1 Histórico do emissor

1.1.1 Descrever Sumariamente o Histórico do Emissor

Em 29 de outubro de 2008, o Consórcio Integração Dom Pedro I (“Consórcio”), formado pelas empresas Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (“OPI”) (denominação social anterior: Odebrecht Investimentos em Infraestrutura Ltda.) e Odebrecht Serviços de Engenharia e Construção S.A. (“OSEC”), ambas as empresas controladas pela então Organização Odebrecht, atualmente denominada Novonor, participou do leilão da Segunda Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo (“Leilão”), e obteve o direito de exploração do Corredor Dom Pedro I¹ pelo prazo de 30 anos (“Corredor Dom Pedro I”).

No Leilão o Governo do Estado de São Paulo (“Governo”) concedeu à iniciativa privada 05 (cinco) corredores rodoviários:

Corredor	Extensão (km)	Vicinais (km)	Outorga (R\$ milhões)	Desconto Vencedor (%)
Dom Pedro I	297	81	1.342	6,02
Ayrton Senna/ Carvalho Pinto	142	-	594	45,42
Raposo Tavares	444	390	634	16,11
Marechal Rondon Leste	415	202	517	13,10
Marechal Rondon Oeste	417	244	411	40,60
Total	1.715	917	3.498	-

O Consórcio se sagrou vencedor do Leilão do Corredor Dom Pedro I, apresentando um desconto sobre a tarifa quilométrica máxima de 6,02%, sendo o menor desconto ofertado no Leilão pelos 05 corredores rodoviários.

A Companhia foi constituída em 09 de fevereiro de 2009, como sociedade de propósito específico - SPE constituída pelo Consórcio para operar o Projeto, e tornou-se operacional em 03 de abril de 2009, após a celebração, em 02 de abril de 2009, do Termo de Contrato de Concessão nº 003/ARTESP/2009 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) para a exploração da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, correspondente ao Lote 07 da 2ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo (“Contrato de Concessão”). A Companhia possui prazo de duração coincidente com o prazo do Contrato de Concessão, que vigora até 02 de abril de 2039.

¹ O Corredor Dom Pedro I é formado pelas rodovias Dom Pedro I (SP-065), Professor Zeferino Vaz (SP-332), Engenheiro Constâncio Cintra (SP-360), Romildo Prado (SP-063), José Roberto Magalhães Teixeira (SP-083), Acesso Valinhos (SPA-122/065), Acesso Jundiá (SPA-067/360), Acesso Barão Geraldo (SPA-114/332), Prolongamento da Rodovia Magalhães Teixeira (SP-083), via Perimetral de Itatiba (SPI-081/360) e SPI-084/066, além de outros segmentos de rodovias transversais, correspondendo a, aproximadamente, 297 quilômetros.

1.1 Histórico do emissor

A Companhia tem por objetivo, exclusivamente, a exploração, sob o regime de concessão, do sistema rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I. Tal exploração pressupõe (i) a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados pelo Poder Concedente, inclusive serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema; (ii) o apoio na execução dos serviços não delegados; e (iii) a gestão dos serviços complementares, além da prática de atos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos do Contrato de Concessão.

Em 28 de maio de 2019, foi concluída a operação de venda, pela OTP Rodovias S.A. (“OTP Rodovias”), anteriormente denominada Odebrecht Rodovias S.A., de 473.279.192 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo (i) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias; e (ii) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, para o fundo de investimento Rdb Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“RDB FIP”), anteriormente denominado SCP 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, as quais representam 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia (“Operação”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças”, firmado em 29 de janeiro de 2019 (“Contrato”).

A Operação foi concluída após a satisfação ou renúncia de todas as condições suspensivas previstas no Contrato, que incluíam a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da ARTESP.

Após a conclusão da Operação, a OTP Rodovias permaneceu, indiretamente, com 15% (quinze por cento) do capital social total e votante da Companhia, por meio do OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Em 11 de maio de 2021, foi celebrado contrato de compra e venda de ações que alienou a totalidade da participação do RDB FIP no capital social da Companhia à Rodovias do Brasil Holding S.A. (“Rdb Holding”), sociedade controlada pelo RDB FIP. Desta forma, (i) a Rdb Holding passou a ser acionista direta da Companhia, tendo adquirido e passando a deter as 473.279.192 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações,

1.1 Histórico do emissor

representativas de aproximadamente 85% do capital social total da Companhia, anteriormente detidas pelo RDB FIP, sendo 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões e seiscentas e trinta e nove mil e quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 85% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, e 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões e seiscentas e trinta e nove mil e quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, representativas de aproximadamente 85% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) com isso, o RDB FIP deixou de deter participação direta na Companhia, sendo certo, contudo, que, uma vez que a RdB Holding é controlada do RDB FIP, o RDB FIP permanece como controlador indireto da Companhia.

Em 26 de março de 2025 ocorreu a liquidação do OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Desta forma, a OTP Rodovias S.A. (anteriormente denominada Odebrecht Rodovias S.A.), passou a ser acionista direta na Companhia, com 15% de seu capital social.

Dessa forma, os controladores diretos da Companhia são a Rodovias do Brasil Holding S.A. ("RBH") e o OTP Rodovias S.A. ("OTPR"), conforme organograma abaixo:



A Companhia não abriu nenhum pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

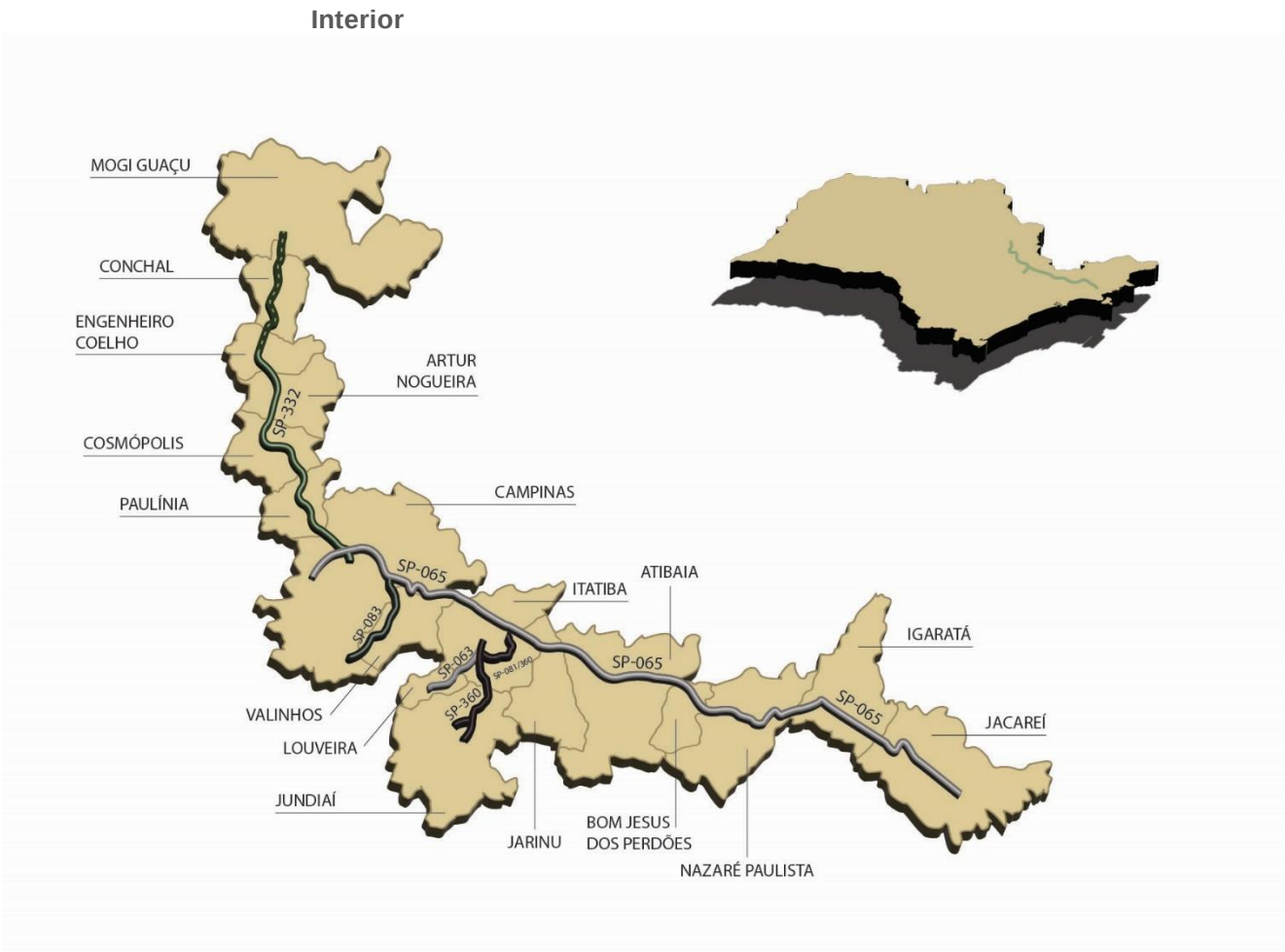
A Companhia tem como objeto a exploração do Corredor Dom Pedro I, lote pertencente à Segunda Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo, com prazo de concessão de 30 anos, encerrando-se em 2039, compreendendo: (i) a execução, gestão e fiscalização dos serviços operacionais, de conservação e de ampliação; (ii) o apoio aos serviços de competência do Poder Público; e (iii) o controle de outros serviços prestados por terceiros, nos termos do Contrato de Concessão.

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pela ARTESP. O Corredor Dom Pedro I possui atualmente a extensão de 297 km. É constituído pelas rodovias Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Interligação da SP-065 com a SP-066 (SPI-084/066), Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP-332), Rodovia Engenheiro Constância Cintra (SP-360), Rodovia Romildo Prado (SP-063), Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira (SP-083), Acesso Valinhos (SPA-122/065), Acesso Jundiaí (SPA-067/360), Acesso Barão Geraldo (SPA-114/332), prolongamento da SP-083, Via Perimetral de Itatiba (SPI081/360) e SPI-084/066, outros segmentos de rodovias transversais. Adicionalmente, a Companhia é responsável pela manutenção de 81,4 km de estradas vicinais.

A Companhia administra trechos de rodovias localizadas na interligação entre a região da cidade de Campinas e o Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo, que abrangem 17 municípios na sua extensão: Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campinas, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Igaratá, Itatiba, Jacareí, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mogi Guaçu, Nazaré Paulista, Paulínia e Valinhos.

O mapa abaixo ilustra a localização das rodovias administradas pela Companhia:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

- a. Produtos e serviços comercializados;**
- b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;**
- c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

- a. Características do processo de produção;**
- b. Características do processo de distribuição;**
- c. Características dos mercados de atuação, em especial: i. participação em cada um dos mercados e ii. condições de competição nos mercados;**
- d. Eventual sazonalidade;**
- e. Principais insumos e matérias primas, informando: i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável; ii. eventual dependência de poucos fornecedores e iii. eventual volatilidade em seus preços.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

1.5 Principais clientes

1.5 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

- a. Montante total de receitas provenientes do cliente;**
- b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

- a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;**
- b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor;**
- c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

- d. Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros: i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos; ii. em favor de partidos políticos e iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

Não houve contribuições financeiras por parte da Companhia.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;**
- b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor.

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)**1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:**

- a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade;**

A Companhia não elabora um relatório específico com informações sobre questões ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG). Não obstante, a Companhia divulga, trimestralmente, informações ambientais, sociais e de governança corporativa no Relatório da Administração que acompanha as suas informações financeiras.

- b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

- c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

- d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

Com relação ao Relatório da Administração, por sua vez, a Companhia nota que este documento fica disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.rotadasbandeiras.com.br/>) e da CVM (<https://gov.br/cvm>) juntamente com as suas informações financeiras.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

- f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

- g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas;**

Não aplicável, considerando que a Companhia não elabora relatório específico para essa finalidade.

- h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas:**

Não é realizado o inventário de emissão de gases de efeito estufa.

- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

- i. a não divulgação de informações ASG;**
- ii. a não adoção de matriz de materialidade;**

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG;**
- iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas;**
- v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas;**
- vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa.**

Conforme destacado acima, a Companhia não elabora um relatório específico que englobe informações sobre questões ASG, considerando critérios de matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) e não realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa.

Em relação às questões ambientais, a Companhia elabora anualmente o Relatório Anual de Desempenho Ambiental (“RADA”), que é enviado ao poder concedente. O RADA é estruturado a partir da metodologia de indicadores ambientais desenvolvida pela ARTESP, tendo como base na NBR ISO 14.031 e NBR ISO 14.032. No relatório, são abordados temas correlacionados como desenvolvimento da comunidade do entorno do Corredor Dom Pedro I e mitigação de impactos ambientais.

Apesar de não elaborar um relatório anual que contemple todas as práticas de ASG mencionadas neste item 1.9, a Companhia ressalta que, por meio do Relatório da Administração, divulgado trimestralmente junto com suas demonstrações financeiras, informa dados relacionados a questões ambientais, sociais e de governança corporativa.

A seguir, para referência, encontram-se exemplos de informações divulgadas pela empresa em seu Relatório de Administração referentes às questões ambientais, sociais e de governança.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Ambiental

Responsabilidade Ambiental - Todas as atividades inerentes a Companhia, são previamente analisadas e quando necessário, são implantadas melhorias e/ou adequações em seus processos, com intuito de garantir o cumprimento da legislação vigente, assim como, na mitigação dos impactos ambientais correlacionados com a operação das rodovias sob responsabilidade da Concessionária.

Todas as obras executadas pela Companhia de manutenção e ampliação, além de atender a legislação, contemplam com programas ambientais, os quais são desenvolvidos com intuito de propiciar a recuperação e recomposição da flora, assim como, ampliar o habitat para a fauna silvestre nas áreas circunvizinhas do Corredor Dom Pedro I. Quanto às atividades inerentes à operação, a equipe de gestão ambiental busca desenvolver e/ou implantar melhorias em seus processos que mitiguem riscos de impactos ambientais ou propiciem a diminuição do consumo de recursos naturais, com intuito de aumentar a qualidade dos serviços prestados aos usuários, sem onerar a Companhia ou descumprir as obrigações legais.

Preservação e Recuperação da flora - Desde que iniciou suas atividades para ampliação e modernização do Corredor Dom Pedro I, em 2009, a Companhia em cumprimento as obrigações dos licenciamentos ambientais, mantém um rigoroso programa de restauração ecológica, prioritariamente em áreas de preservação permanente e/ou que propiciem a formação de corredores ecológicos (conexão de fragmentos florestais), nas áreas circunvizinhas de sua malha viária, por meio do reflorestamento com árvores nativas. Por isso, em média cada árvore suprimida nas obras de modernização de nossas rodovias do Corredor Dom Pedro I, a Companhia planta 25 novas mudas. Já no caso de Áreas de Preservação Permanente (APPs), a compensação média é de uma área equivalente ao dobro daquela que foi suprimida. Assim, desde abril de 2009, mais de 512

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

mil árvores nativas foram plantadas e mantidas até que se formem fragmentos florestais autossustentáveis e consequentemente atestando o cumprimento das compensações pelos órgãos ambientais.

Respeito à Fauna - A Companhia monitora constantemente a malha viária e registra todas as ocorrências envolvendo fauna com intuito de adotar medidas que diminuam os riscos de atropelamentos e consequentemente ampliar a segurança dos usuários e dos animais que vivem às margens do Corredor Dom Pedro I. Além disso, em todos os projetos para ampliação ou implantação de novas rodovias no Corredor Dom Pedro I, a Rota das Bandeiras, prevê a construção de passagens de fauna, conforme a necessidade indicada nos estudos ambientais, além dos plantios compensatórios que quando possível, são realizados nos corredores de fauna, ampliando o habitat e conectividade da fauna existente, com intuito de promover um habitat adequado de modo a diminuir a presença de fauna nas rodovias.

A Companhia desenvolveu o programa Censo Animal, para mitigar as ocorrências envolvendo fauna doméstica de grande porte (bovinos, equinos etc.), devido ao risco de acidentes, considerados graves, ocorrerem quando envolvem animais desta tipologia. O programa consiste no cadastramento das propriedades lindeiras às rodovias, assim como, dos animais de grande porte.

O programa tem como objetivo conscientizar os proprietários sobre a importância de manterem os animais devidamente confinados nos limites das propriedades, além de auxiliar na identificação para solicitação de reparo em cercas danificadas e possibilitar a devolução do animal apreendido para o proprietário.

Monitoramento de Focos de Incêndio - O Corredor Dom Pedro I se concentra em uma região com clima tropical de altitude, com invernos secos, que tornam a vegetação mais vulnerável ao risco de incêndios no período entre junho e agosto. Para mitigar este risco, em apoio a equipe

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

de campo, a Concessionária Rota das Bandeiras utiliza 93 câmeras para monitoramento, através do Centro de Controle Operacional, possibilitando o acionamento imediato de sua equipe que disponibiliza de 2 caminhões-pipa, para combater princípios de incêndios.

Adicionalmente, a Concessionária realiza medidas preventivas, como por exemplo, o recolhimento contínuo de resíduos, bem como a execução e manutenção de aceiros nos limites de toda a faixa de domínio. Estas medidas, caso ocorram focos de incêndio, possibilitam diminuir a propagação do fogo e consequentemente auxiliam a equipe no momento do combate ao incêndio.

Monitoramento de Acidentes com Produtos Perigosos - Assim como no caso dos focos de incêndio, além da equipe de campo, as câmeras de seu Centro de Controle Operacional são utilizadas pela Rota das Bandeiras para identificar qualquer tipo de ocorrência, inclusive envolvendo cargas com produtos perigosos, onde o atendimento é realizado de acordo com as diretrizes do Plano de Atendimento à Emergências Químicas (PAE), desenvolvido para a malha viária do Corredor Dom Pedro I.

A Companhia também conta com os serviços, 24 horas por dia, de uma empresa especializada na contenção de cargas perigosas, promove simulados periódicos para o treinamento de suas equipes e capacita seus inspetores de tráfego para prestar o primeiro atendimento em caso de ocorrências com esse tipo de carga.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos - O Sistema de Gestão Ambiental da Companhia possibilita o monitoramento da geração e destinação dos resíduos sólidos do Corredor Dom Pedro I. No ano de 2024, foram recolhidos em média 196,14 toneladas por mês. Este trabalho também reflete a preocupação da Companhia com as questões ambientais, visto que a destinação adequada de resíduos possibilita o seu

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

reaproveitamento e/ou reciclagem, além de postergar a vida útil dos aterros sanitários da região.

Responsabilidade Social - Desde o início de suas atividades, a Companhia tem como um de seus pilares o cuidado em garantir a qualidade de vida de seus usuários e das comunidades que vivem nos municípios que margeiam o Corredor Dom Pedro I.

Assim, a Companhia desenvolve programas e campanhas, principalmente relacionadas à educação para o trânsito e segurança viária, que atendem todos os 17 municípios do Corredor Dom Pedro I.

Seguem abaixo exemplos dos principais programas e campanhas realizados pela Companhia:

Rota da Educação - Lançado no segundo semestre de 2012, o Rota da Educação é o principal instrumento da Companhia para fomentar a discussão e aprendizado específicos sobre educação para o trânsito nas escolas municipais das 17 cidades que compõem o Corredor Dom Pedro I, especialmente aquelas próximas às rodovias ou que estejam inseridas em áreas urbanas mais movimentadas. O trabalho é realizado com crianças do 1º ao 5º ano, com idades entre 6 e 11 anos. O Rota da Educação já beneficiou mais de 101,5 mil alunos e contribuiu com a revitalização da sinalização viária no entorno de 15 escolas de sete municípios do Corredor Dom Pedro I desde o início de suas atividades. Além disso, o Rota da Educação foi o vencedor da 14ª edição do Prêmio Denatran em 2015.

Campanha Inverno Solidário - Não são apenas os assuntos relacionados às rodovias que estão no prisma da equipe da Companhia. A Campanha Inverno Solidário, realizada anualmente, passou a ser motivo de orgulho de todos os integrantes, diretos e indiretos, que vêm garantindo o sucesso dessa iniciativa a partir da arrecadação de cobertores novos e peças de roupa, novas ou usadas. Todos os materiais arrecadados são distribuídos para a população em situação de

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

vulnerabilidade das 17 cidades que integram o Corredor Dom Pedro I e, somente no período 2021-2024, foram distribuídos 1.617 cobertores novos e mais de 8 mil peças de roupa.

Rota da Transformação - Criado em 2021, o Rota da Transformação é um programa que estimula ações de voluntariado dentro da Concessionária, visando a transformação de vidas, sejam dos próprios integrantes que participam das ações, sejam das pessoas por elas beneficiadas. Entre essas atividades, estão a arrecadação de cestas básicas entre os integrantes para doação a famílias em situação de vulnerabilidade nos municípios do Corredor Dom Pedro I (foram 1.345 cestas doadas no biênio 2021-2022), as ações trimestrais para doação de sangue, contribuindo com o Hemocentro da Unicamp ou a campanha “Leitura Compartilhada”, que estimula a doação de livros novos ou em bom estado para fomentar o hábito da leitura entre nossos integrantes.

Lacre Nota 10 - Criada em 2018, a campanha “Lacre Nota 10” estimula a arrecadação de lacres de alumínio entre os integrantes da Companhia e alunos que participam das atividades do programa Rota da Educação para a troca por cadeiras de rodas, que são doadas para os fundos sociais de solidariedade dos municípios que integram o Corredor Dom Pedro ou entidades assistenciais do trecho concedido que trabalham com pessoas com deficiência. Desde o início da campanha, a Rota das Bandeiras já efetivou a doação de 42 cadeiras de rodas.

Incentivo ao Esporte - A Companhia também acredita no esporte como uma importante ferramenta para a transformação de vidas. Por isso, apoia o trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos do Judô de Atibaia, a APAJA, que ministra aulas de judô a cerca de 1.000 alunos por mês, a maioria crianças e jovens carentes. E, desde 2019, também contribui com a Associação Paradesportista de Atibaia (APA), que desenvolve atividades do atletismo e da natação paralímpica.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

O apoio é garantido por meio de uma lei municipal de Atibaia que autoriza o repasse de parte do ISS (Imposto Sobre Serviços) a projetos esportivos. A Rota das Bandeiras destina cerca de R\$ 120 mil mensais do ISS do pedágio diretamente às entidades.

A Concessionária destinou ainda R\$ 50 mil, via Lei Federal de Incentivo ao Esporte, ao projeto “Escola de Inclusão Esportiva”, desenvolvido pelo Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas (GADECAMP), que consiste na oferta de aulas de iniciação e aperfeiçoamento do basquetebol em cadeiras de rodas para crianças e adolescentes com deficiência física em Campinas e região.

Todas as obras executadas pela Concessionária de manutenção e ampliação, além de atender a legislação, contemplam programas ambientais, os quais são desenvolvidos com intuito de propiciar a recuperação e recomposição da flora, assim como, ampliar o habitat para a fauna silvestre nas áreas circunvizinhas do Corredor Dom Pedro I. Quanto às atividades inerentes à operação, a equipe de gestão ambiental busca desenvolver e/ou implantar melhorias em seus processos que mitiguem riscos de impactos ambientais ou propiciem a diminuição do consumo de recursos naturais, com intuito de aumentar a qualidade dos serviços prestados aos usuários, sem onerar a Concessionária ou descumprir as obrigações legais.

Governança Corporativa

A Companhia adota práticas de governança corporativa alinhadas às melhores práticas adotadas pelo mercado, aplicadas na condução e gestão do negócio. Abaixo estão listadas as principais práticas adotadas.

Órgãos da Administração - A Governança Corporativa é um instrumento a serviço da estratégia de crescimento orgânico, sadio e continuado da Companhia.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Com a definição das instâncias de delegação, dos instrumentos para constantes alinhamentos e disciplina na condução da governança, há o estabelecimento e fortalecimento da confiança.

Exceto no que se refere às matérias de deliberação dos acionistas nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social, a Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme atribuições legais e estatutárias, observando ainda o disposto na seção 7 deste Formulário de Referência.

O Presidente do Conselho de Administração é eleito dentre os seus membros, sendo que ele terá o poder de indicar outro membro do Conselho para substituí-lo durante suas ausências temporárias.

A Diretoria da Companhia é formada por 2 (dois) diretores, os quais foram eleitos pelo Conselho de Administração, admitida a reeleição.

As atribuições que não são conferidas à Assembleia Geral ou Conselho de Administração competem aos Diretores, os quais estão obrigados a prestarem informações periódicas ao Conselho de Administração sobre o cumprimento do Plano de Negócios da Companhia.

Além dos órgãos estatutários e de governança, a Companhia conta com Comitê de Auditoria, Risco e Conformidade.

Além disso, a Companhia, por ser Companhia aberta, registrada na categoria B, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários, o que inclui a obrigação de publicação no site da Companhia e no site da CVM, anualmente, do seu Formulário de Referência, o qual menciona, inclusive, todos os contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Por fim, a Companhia possui uma Política de Divulgação de Fato Relevante em linha com a instrução da CVM (disponível em: <https://ri.rotadasbandeiras.com.br/> - GOVERNANÇA > Políticas e Estatuto), assim como comunica ao mercado todos os eventos que possam ser de interesse de seus investidores.

Conduta e Código de Ética - A Política de Compliance prevê a realização de programas de capacitação dos Integrantes da Companhia sobre os temas da Política.

Quando da admissão de novos Integrantes, é realizado o programa de capacitação a respeito da Política de Compliance da Companhia. Além disso, anualmente são promovidos treinamentos com todos os Integrantes da Companhia sobre a Política de Compliance e as demais políticas internas da Companhia.

A Política de Compliance se aplica a todos os Integrantes e pode ser consultada por eles através de comunicados internos, através do portal interno de comunicação da Companhia e está disponível na rede mundial de computadores na página da Companhia.

Aos terceiros, a Política de Compliance é aplicada por meio da atuação dos Líderes, que são responsáveis pela contratação e pelo cadastro destes.

Tais Líderes devem implantar e formalizar um processo de avaliação e diligência dos terceiros de acordo com os princípios da Política de Compliance, além do treinamento de Compliance na integração destes profissionais, que ingressam na Companhia para prestação de serviços.

O Sistema de Compliance da Companhia é composto por um canal de comunicação confidencial, administrado por uma empresa independente, a Contato Seguro, por meio do qual são recebidos, tanto

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

pelo 0800, quanto pelo website, relatos de desvios do Compromisso de Atuação, os quais são comunicados periodicamente ao Comitê de Ética.

O canal de denúncia da Companhia possui mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé. Além disso, a Companhia faz com frequência divulgações e palestras que visam garantir a transparência, o compromisso, a confiabilidade e a segurança no ambiente de trabalho.

Em 17 de agosto de 2022, a Companhia conquistou a certificação da ABNT NRB ISO 37001:2017 - Sistemas de Gestão Antissuborno ("Certificação"), a qual atesta que a Companhia possui processos integrados de prevenção, mitigação, detecção e abordagem visando agir contra práticas potenciais ou reais de suborno.

A Certificação reafirma o compromisso de atuação ética, íntegra e transparente da Companhia, além de sua preocupação em assegurar que todos os seus procedimentos estão em linha com os altos padrões nacionais e internacionais de Compliance.

Em 13 de novembro de 2024, a Companhia aderiu ao O PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL, uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), em que a Companhia assume, voluntariamente, o compromisso em agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações, adotando práticas éticas que promovem a confiança entre clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

Ademais, a Companhia realiza campanhas periódicas sempre reforçando o dever de uma atuação ética, bem como disponibiliza em seu jornal interno, o "Tá na Rota", pequenas notas sobre ética em coluna denominada "Cantinho da Ética".

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Transparência e Gestão - A Companhia mantém em seu website espaço dedicado à área de Relações com Investidores para divulgação de forma transparente das suas informações e resultados. A Companhia divulga de forma tempestiva as informações trimestrais e anuais legalmente exigidas e utiliza práticas financeiras reconhecidas para divulgação de resultados e para a tomada de decisões.

1.10 Informações de sociedade de economia mista**1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista**

a. interesse público que justificou sua criação:

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando: (i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”; (ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições e (iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas:

A Companhia não dispõe sobre atividades de sociedade de economia mista referentes ao interesse público, atuação em atendimento às políticas públicas e ao processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

A Companhia não realizou aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos negócios.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

AQUISIÇÃO DE 85% DO CAPITAL SOCIAL TOTAL E VOTANTE DA COMPANHIA

• **Evento:** Aquisição, pelo RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("RDB FIP"), de 85% do capital social total e votante da Companhia.

• **Principais condições do negócio:** A ODB Rodovias, conforme o "*Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*", firmado em 29 de janeiro de 2019, concretizou, em 27 de maio de 2019, a operação de venda de 473.279.192 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias; e (ii) 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, para o fundo de investimento RDB FIP, as quais representam 85% do capital social total e votante da Companhia ("Transação"), permanecendo essa última controladora da Companhia, sem afetar a sua capacidade para cumprir com as obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão.

A Transação foi concluída após a satisfação ou renúncia de todas as condições suspensivas previstas no Contrato, que incluem a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e da ARTESP.

• **Sociedades envolvidas:** RDB FIP, OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP OTP") e ODB Rodovias.

• **Efeitos resultantes da operação no quadro acionário:** Nesta Transação, o

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

RDB FIP adquiriu 85% do capital social total e votante da Companhia e a ODB Rodovias permaneceu, indiretamente, com 15% do capital social total e votante da Companhia, por meio do FIP OTP.

- **Quadro Societário:**

1) Antes:

Acionista	% Total de Ações
ODB Rodovias	100,00
Total	100,00

2) Depois:

Acionista	% Total de Ações
RDB FIP	85,00
FIP OTP	15,00
Total	100,00

- **Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:**

Não aplicável, tendo em vista que a ODB Rodovias era única acionista da Companhia anteriormente ao fechamento da Transação, de modo que não existiam outros acionistas para os quais o tratamento equitativo deveria ter sido garantido.

ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA

- **Evento:** Alienação pelo RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("RDB FIP"), de 85% do capital social total e votante da Companhia.

- **Principais condições do negócio:** Em 11 de maio de 2021, o RDB FIP e Rodovias do Brasil Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 41.508.382/0001-46, sociedade controlada pelo RDB FIP, celebraram contrato de compra e venda de ações e outras avenças que, dentre outros assuntos, regulou a alienação, pelo RDB FIP à RdB Holding, da totalidade de sua

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

participação no capital social da Companhia de 473.279.192 (quatrocentos e setenta e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações, representativas de aproximadamente 85% do capital social da Companhia, sendo 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, representativas de aproximadamente 85% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, e 236.639.596 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais, representativas de aproximadamente 85% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia. Com isso, o RDB FIP deixou de deter participação direta na Companhia, sendo certo, contudo, que, uma vez que a RdB Holding é controlada do RDB FIP, o RDB FIP permanece como controlador indireto da Companhia.

• **Sociedades envolvidas:** RDB FIP e RdB Holding.

• **Efeitos resultantes da operação no quadro acionário:** Nesta Transação, a RdB Holding adquiriu 85% do capital social total e votante da Companhia até então pertencentes ao RDB FIP.

• **Quadro Societário:**

1) Antes:

Acionista	% Total de Ações
RDB FIP	85,00
FIP OTP	15,00
Total	100,00

2) Depois:

Acionista	% Total de Ações
RdB Holding	85,00
FIP OTP	15,00
Total	100,00

• **Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:**

Não aplicável, tendo em vista que: (a) a compra e venda das ações ora mencionada não objetivou a alteração do controle ou a estrutura administrativa

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

da Companhia; (b) além das participações mencionadas, o RDB FIP e a RdB Holding não detêm, direta ou indiretamente, naquela data, outras ações ou valores mobiliários (inclusive derivativos) de emissão da Companhia; e (c) O RDB FIP e a RdB Holding não são partes de acordos ou contratos regulando o exercício do direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, salvo pelo acordo de acionistas celebrado em 27 de maio de 2019 entre o RDB FIP e o FIP OTP, conforme aditado, com objetivo de regular seus direitos e obrigações na qualidade de acionistas da Companhia, o qual continuará em vigor após a compra e venda das ações ora mencionada, com a adesão da RdB Holding na posição do RDB FIP.

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA

• **Evento:** Liquidação do FIP OTP.

• **Principais condições do negócio:** Em 26 de março de 2025, ocorreu a liquidação do FIP OTP. Desta forma, a OTP Rodovias S.A. - anteriormente denominada Odebrecht Rodovias S.A. ("OTPR"), passou a ser acionista direta na Companhia, com 15% de seu capital social.

• **Sociedades envolvidas:** FIP OTP e OTPR.

• Quadro Societário:

1) Antes:

Acionista	% Total de Ações
RdB Holding	85,00
FIP OTP	15,00
Total	100,00

2) Depois:

Acionista	% Total de Ações
RdB Holding	85,00
OTPR	15,00
Total	100,00

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

O Acordo de Acionistas da Companhia foi celebrado em 27/05/2019 entre os então acionistas (i) SCP 1355 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (atualmente denominada RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) e (ii) OTP CRB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com a interveniência da Companhia e da Odebrecht Rodovias S.A. (atualmente denominada OTP Rodovias S.A.), e permanecerá válido pelo prazo de duração necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão firmado pela Companhia ou até a ocorrência de determinados eventos especificados no Acordo de Acionistas.

A Rodovias do Brasil Holding S.A., atual controladora da Companhia, assinou em 2021 um termo de adesão ao Acordo de Acionistas, aderindo integralmente, de forma incondicional, irrevogável e irretratável, a todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, assumindo a posição da RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Considerando que a Companhia é registrada na categoria “B” como emissora de valores mobiliários, a íntegra do Acordo de Acionistas não é divulgada.

Ademais, a Companhia informa que não houve nenhuma alteração no acordo de Acionistas vigente.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não houve nenhuma alteração na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Não houve celebração de contratos relevantes que não estivessem diretamente relacionados a atividade operacional da Companhia.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

O Corredor Dom Pedro I, objeto da concessão explorada pela Companhia, faz parte, em sua quase totalidade, da malha rodoviária criada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (“DER”) e concedida à iniciativa privada no país. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”), emitiu em 30/12/2024 o ofício nº 125/2024/IL, convocando a Concessionária para seguir com a regularização ambiental da malha rodoviária, seguindo o estipulado na Decisão de Diretoria CETESB nº 022/2024/I. O prazo para apresentação do relatório de solicitação da Licença de Operação é de 120 dias, após o recebimento da convocação.

Dessa forma a Concessionária esta elaborando o relatório para subsidiar a emissão da Licença de Operação da malha rodoviária concedida.

Além disso, o Contrato de Concessão exige que a Companhia realize investimentos de ampliação e melhorias em sua malha rodoviária, as quais demandam obras de grande porte ou obras que causam algum impacto sócio-ambiental. Para a realização de tais obras, a Companhia necessita obter determinadas licenças ambientais junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Segue abaixo a relação das licenças ambientais que ainda estão em processo de obtenção pela Companhia:

OBRA	TIPOLOGIA DO LICENCIAMENTO	FASE LICENCIAMENTO	PROCESSO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
SP-063 - Vias Marginais Km 10+750 ao Km 13+850	Consulta Técnica	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.006132/2020-71	13/02/2020	Em análise
SP-065 - km 73+545 ao 88+150 - Faixas Adicionais	Empreendimento Dispensado de Licenciamento Ambiental (LP/LI/LO)	ASV - Agência Atibaia	CETESB.098048/2022-49	12/12/2023	Emitido
SP-065 - km 037+020, km 41+820, km 47+000 e km 77+885 - Vias/Marginais Secundárias	Empreendimento Dispensado de Licenciamento Ambiental (LP/LI/LO)	ASV - Agência Atibaia	CETESB. 106276/2022-18	08/12/2023	Emitido
SP-065 - km 102+00 - Adequação Dispositivo de Interseção com SP-063	Consulta Técnica	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.097961/2022-51	21/12/2022	Em análise
Perimetral de Itatiba - SPI 081/360 - km 8+100 ao 8+540 / Duplicação SP-063 - Fase 4	EIA-RIMA	Licença de Instalação - FASE IV (ILTR)	CETESB.045356/2023-62	03/07/2023	Emitido
Perimetral de Itatiba - SPI 081/360 - km 8+100 ao 8+540 / Duplicação SP-063 - Fase 4	EIA-RIMA	ASV (ILTR)	CETESB.046587/2023-61	03/07/2023	Emitido
SP 332 - km 114+400 ao km 124+950 - Vias Marginais	RAP	Licença de Instalação (ILTR)	CETESB.000167/2023-41	13/01/2023	Emitido
SP 332 - km 114+400 ao km 124+950 - Vias Marginais	RAP	ASV (ILTR)	CETESB.000166/2023-80	13/01/2023	Emitido
SP-083 - km 0 ao km 12 - Faixas Adicionais	Empreendimento Dispensado de Licenciamento Ambiental (LP/LI/LO)	Consulta Tipologia de Licenciamento Ambiental	CETESB.021822/2023-39	06/04/2023	Emitido

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades estabelecidas no contrato que regula a concessão dos serviços públicos de exploração do sistema rodoviário, constituído pela malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro, buscando transformar os desafios em oportunidades na criação de valor para seus acionistas.

Todas as operações são realizadas no Brasil, desta forma são impactadas pelas oscilações da economia, principalmente pelas taxas de juros, taxas de inflação e crescimento do produto interno bruto (“PIB”) brasileiro. Abaixo encontram-se alguns indicadores que demonstram as condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)		2024	2023	2022
Dívida Líquida		2.562.369	2.504.952	2.528.327
Patrimônio Líquido		1.101.780	1.030.875	872.964
Total do capital		3.664.149	3.535.827	3.401.291
Alavancagem Financeira (%)	Dívida			
Líquida/Capital Total	Líquida	70%	71%	74%
Índice de Endividamento Líquido	Dívida			
Líquida/ Patrimônio Líquido	Líquida	2,3	2,4	2,9
Ativo Circulante		692.687	372.395	234.833
Passivo Circulante		954.943	624.004	550.643
Liquidez Corrente	Ativo			
Circulante/Passivo Circulante	Circulante	0,73	0,60	0,43
ICSD		1,78 ¹	2,22 ¹	2,93 ¹
Dívida Líquida / EBITDA		2,68	2,99	3,56
Patrimônio Líquido / Passivo Financeiro		0,35	0,34	0,30

¹ Covenant CBAN (2ª Emissão)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para fins dos cálculos dos índices financeiros descritos mais acima, foram adotadas as seguintes definições:

- Dívida Líquida: todas as obrigações financeiras a pagar da Companhia relacionadas a dívidas financeiras, exceto *leasing* operacional, subtraídas de caixa, bancos e aplicações financeiras;
- EBITDA: Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras e imposto de renda, acrescido da depreciação e amortização;
- Índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD):

$$\frac{\text{EBITDA Ajustado} - \text{Impostos Pagos} - \text{CAPEX}}{\text{Serviço das Dívidas}}$$

Onde:

(i) EBITDA Ajustado = lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e (iv) provisão de manutenção e/ou eventuais provisões decorrentes de mudanças na legislação contábil, que produzam efeito de mesma natureza, que não tenha efeito caixa; e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras, relativos aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD;

(ii) Impostos Pagos = somatório do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido pagos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD;

(iii) CAPEX = montante financeiro investido pela Emissora para a execução das obras e aquisição de equipamentos relacionados às atividades operacionais nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD conforme descrito nos itens “Aquisições de Itens do Ativo Imobilizado” e “Aquisições de Itens do Intangível” constante das Demonstrações Financeiras;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(iv) Serviço das Dívidas = valores pagos a título de juros e principal das dívidas, empréstimos, financiamentos, debêntures e demais títulos de dívida da Emissora dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apuração do ICSD.

b) estrutura de capital

Conforme obrigação assumida no Contrato de Concessão, a Companhia não poderá durante todo o prazo de concessão, reduzir o seu capital, a nenhum título, ou adquirir as suas próprias ações sem prévia e expressa autorização da contratante, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”).

O capital social da Companhia é de R\$ 556.799 mil desde o ano de 2011.

A dívida líquida totalizou, em 31 de dezembro de 2024, R\$ 2.562.369 mil, sendo que mais de 92% do total da dívida está alocado no longo prazo. Já em 2023 e 2022 o saldo da dívida totalizava R\$ 2.504.952 mil e R\$ 2.528.327 mil, respectivamente.

A Companhia não possui, até o presente momento, ações negociadas em bolsas de valores.

Abaixo a proporção do capital próprio em relação ao ativo total e a proporção do capital de terceiros sobre o ativo total para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Capital próprio sobre ativo total:

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido	1.101.780	1.030.875	872.964
Ativo Total	4.534.724	4.429.544	4.115.163
Patrimônio Líquido / Ativo Total (%)	24%	23%	21%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Capital de terceiros sobre ativo total:

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	2024	2023	2022
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	3.432.944	3.398.669	3.242.199
Ativo Total	4.534.724	4.429.544	4.115.163
Capital de Terceiros / Ativo Total (%)	76%	77%	79%

Relação entre capital próprio e capital de terceiros:

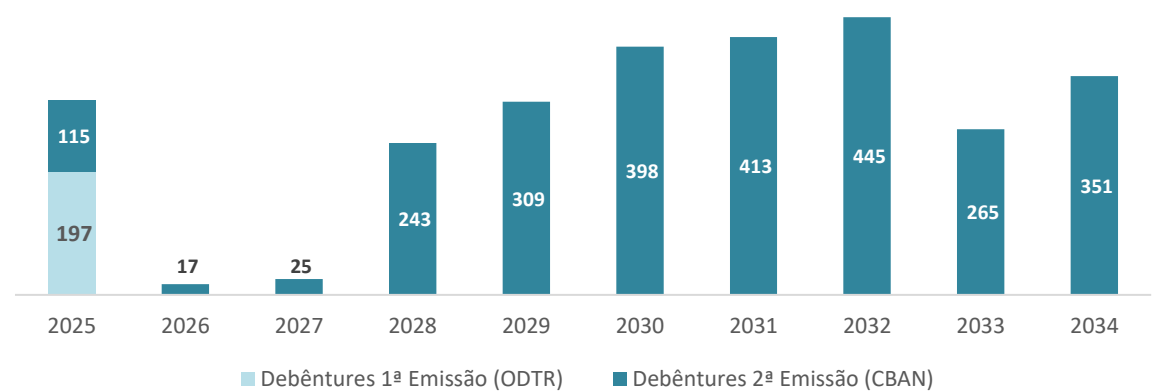
Saldo em 31 de dezembro (%)	2024	2023	2022
Capital Próprio	24%	23%	21%
Capital de Terceiros	76%	77%	79%
Total	100%	100%	100%

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar os compromissos assumidos considerando que o cronograma de amortizações da dívida de longo prazo foi customizado conforme a geração de caixa das atividades operacionais.

Os fluxos de amortizações¹ previstas para os próximos exercícios, em milhões de reais, são os apresentados no gráfico abaixo:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais



¹ Não considera juros e correção monetária e considera o reperfilamento da CBAN22 (conforme deliberação em assembleia geral de debenturistas realizada em 21/05/2025).

Os atuais índices obtidos, conforme definido no item 2.1.a deste Formulário de Referência, demonstram a capacidade de pagamento de suas obrigações.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As fontes de financiamento utilizadas para realização dos serviços delegados através do Contrato de Concessão celebrado com o Estado de São Paulo foram obtidas conforme abaixo:

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	2024	2023	2022
Empréstimos e Debêntures	3.397.407	3.358.276	3.267.029
Caixa e equivalente de caixa	204.579	228.823	162.492
Aplicações financeiras	368.067	304.121	258.074
Total	3.970.053	3.891.220	3.687.594

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores entendem que a Companhia não apresenta atualmente deficiência de liquidez. Em caso de descasamento das disponibilidades com as obrigações vincendas no curto prazo, os diretores acreditam que a Companhia tem acesso a linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 27 de maio de 2019, através do terceiro aditamento da escritura das Debêntures simples ODTR11, consignou a Companhia todos os direitos conferidos e todas as obrigações, principais e acessórias assumidas pela Odebrecht TransPort S.A. ("OTP"), no âmbito da emissão, de modo que, a partir da data de assinatura, a Companhia, passou a figurar na qualidade de emissora das Debêntures ODTR11. Em contrapartida a dívida que era oriunda do Contrato de Mútuo subordinado com a OTP foi integralmente quitado. Foram emitidas 30.000 debêntures, no valor total de R\$ 300 milhões. As debêntures são atualizadas a partir da data de emissão, com base na variação do IPCA, acrescido da taxa percentual equivalente a 6,70% ao ano ("Debêntures ODTR11").

Em 15 de novembro de 2019, a Companhia realizou a sua segunda emissão de Debêntures simples, através de oferta pública, conforme Instrução CVM 400, de 2003. Foram distribuídas 2.167.482 debêntures, sendo 859.479 debêntures da Primeira Série, 700.000 debêntures da Segunda Série, 240.771 debêntures da Terceira Série, 199.750 debêntures da Quinta Série e 167.482 debêntures da Sétima Série, nominativas e escritural, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações e com o valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), no valor total de R\$ 2,167 bilhões, com vencimento final em 15 de julho de 2032 (conforme deliberação em assembleia geral de debenturistas realizada em 21/05/2025), para as Debêntures de Segunda Série e 15 de julho de 2034, para as demais Séries.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento no encerramento dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Saldo em 31 de dezembro (R\$ mil)	Linha de Financiamento	Indexador	Taxa Anual de juros	Saldo em		
				2024	2023	2022
Debêntures ODTR 1º série	Debêntures 400	IPCA	6,70%	376.734	358.914	343.191
Debêntures 2ª emissão	Debêntures 400	IPCA	5,00% / 5,20%	2.227.271	2.126.134	2.038.383
Debêntures 2ª emissão	Debêntures 400	CDI	2,00%	742.339	822.133	834.452
Capital de Giro	Nota Comercial	CDI	1,60%	51.063	51.096	51.002
(-) Custos a amortizar				(262.392)	(320.380)	(377.004)
Total de Empréstimos e Debêntures				3.135.015	3.037.896	2.890.025

Os recursos financeiros tomados são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos de transação, ou seja, os custos de transação são contabilizados como redução do valor do instrumento financeiro emitido.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item anterior.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Dívida Sênior com garantia real: Debêntures ODTR11.

Dívida com garantia real em condição suspensiva, exercíveis apenas após integral quitação das Debêntures da ODTR11: Debêntures da 2ª Emissão (CBAN).

As garantias constituídas pela Companhia são: (i) cessão fiduciária dos direitos creditórios e dos direitos emergentes da concessão e (ii) penhor das ações da Companhia. Os beneficiários de tais garantias são os debenturistas da ODTR11 em 1º grau e da CBAN (2ª emissão) em 1º grau sob condição suspensiva.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As Debêntures ODTR11 foram concedidas com garantias. As seguintes garantias foram outorgadas aos credores: a cessão fiduciária dos direitos creditórios, a cessão dos direitos emergentes da concessão e o penhor das ações da Companhia. Adicionalmente, aos credores das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN), foram outorgadas as mesmas garantias descritas acima, mas sob condição suspensiva, no caso da cessão fiduciária dos direitos creditórios e dos direitos emergentes da concessão, e em 3º grau, no caso do penhor de ações. Dessa forma, a senioridade e a prioridade dos titulares das Debêntures ODTR11 foram preservadas, de modo que tais garantias poderão apenas ser executadas em favor dos titulares das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN) após a integral quitação, pela Companhia, de todas as obrigações assumidas no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão ODTR.

A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos previstos na escritura das Debêntures ODTR11 e na escritura das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN):

- Limitação para realização de transferência do controle societário da Companhia;
- Limitação para cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra companhia ou qualquer forma de reorganização societária;
- Limitações para alienação de quaisquer equipamentos ou outros bens, sem a anuência expressa dos credores, excetuando-se (i) alienações ou onerações no curso ordinário dos negócios (incluindo, mas não se limitando a, operações na modalidade “leasing operacional”, em valor individual ou agregado em cada exercício social da emissora não superior a R\$10 milhões); (ii) alienações ou onerações decorrentes de leis, medidas judiciais ou administrativas; ou (iii) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas no Contrato de Concessão;
- Limitações para cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação pela Companhia de ativos em valor individual ou agregado superior a 30% do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Limitação para contratar empréstimos ou financiamentos, exceto qualquer novo endividamento caso a Companhia apresente o índice de Dívida Líquida / EBITDA (a) inferior ou igual a 4,5 vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2021, inclusive, (b) inferior ou igual a 4,0 (quatro inteiros) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, inclusive (c) inferior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2023, inclusive, e 31 de dezembro de 2023, inclusive, e (d) inferior ou igual a 3,0 (três inteiros) vezes, a partir de 30 de junho de 2024, inclusive, até este limite;
- Manter índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) não inferior a 1,20x (um inteiro e dois décimos) ao longo de todo o prazo das Debêntures ODTR11, calculado ao final de cada trimestre; e não inferior a 1,20x (um inteiro e dois décimos) ao longo de todo o prazo das Debêntures da 2ª Emissão (CBAN), a partir do período encerrado em 30 de junho de 2020, calculado semestralmente;
- Abster-se de realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, exceto o dividendo mínimo obrigatório, caso o índice de cobertura de serviço da dívida esteja abaixo de 1,30x;
- Manter uma relação entre o Patrimônio Líquido e o Passivo Financeiro não inferior a 0,2x (dois décimos) ao longo de todo o prazo do financiamento e apurado ao final de cada exercício social;
- Manter Conta Reserva de Serviço da Dívida ou contratar Carta Fiança emitida por instituição financeira de primeira linha, a qual deverá conter o montante equivalente aos recursos necessários para o pagamento dos próximos seis meses do serviço da dívida das Debêntures ODTR11 e, a partir de janeiro de 2022, inclusive para as Debêntures da 2ª Emissão;
- Manter, durante o período de vigência das Debêntures ODTR11, Conta Reserva de O&M ou contratar Carta Fiança emitida por instituição de primeira linha, a qual deverá conter o montante equivalente ao custo operacional por um período de três meses, a ser estimado com base naquilo que foi gasto nos três meses anteriores (Cálculo de OPEX);

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Manter Conta Pagamento ODTR, preenchida mensalmente, a partir de janeiro de 2021, com parcelas iguais, de modo que 6 (seis) meses antes da data de vencimento das Debêntures ODTR11, ou seja, em 15 de abril de 2025, tal conta tenha, no mínimo, valores suficientes para quitação integral das Debêntures ODTR11, incluindo o valor nominal unitário, remuneração, eventuais encargos moratórios e qualquer outro valor devido no âmbito das Debêntures ODTR11;
- Manter contratada, durante o prazo de vigência das Debêntures, agência classificadora de risco, sendo a Fitch Ratings, a Standard & Poor's ou a Moody's América Latina para a atualização da classificação de risco (rating) das Debêntures ODTR11 e das debêntures da 2ª Emissão (CBAN);
- Limitação para redução do capital social da Companhia, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures ODTR11.

As cláusulas restritivas vêm sendo adequadamente cumpridas ou foram obtidos os necessários perdões temporários dos respectivos credores, conforme o caso. Como forma de garantir o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia nos termos dos financiamentos supramencionados, os acionistas da Companhia e a Companhia concordaram em constituir as Garantias descritas acima.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

O montante captado na operação das Debêntures da 2ª Emissão foi utilizado para: (i) liquidação antecipada total das Debêntures da 1ª Emissão, (ii) liquidação antecipada total do Financiamento BNDES, e (iii) liquidação antecipada parcial das Debêntures ODTR11, sendo que o restante dos recursos será utilizado para pagamentos futuros dos investimentos em infraestrutura, conforme apresentado nos prospectos e documentos da Oferta Pública da 2ª Emissão de Debêntures.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras foram elaboradas de acordo com os Padrões

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards ("IFRS")) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Assim, essas demonstrações financeiras incluem estimativas referentes à seleção de vidas úteis dos ativos imobilizados e intangíveis e de sua respectiva recuperação pelas operações, avaliação dos instrumentos financeiros, determinação da provisão para imposto de renda diferido e outras similares que, embora reflitam a melhor precisão possível, podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

As tabelas constantes deste item apresentam um sumário das principais informações financeiras e operacionais consolidadas da Companhia para os períodos ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos. As informações e comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e suas respectivas notas explicativas.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Demonstração dos Resultados (R\$ mil)	2024	AV %	2023	AV %	2024/2023 AH (%) *
Operações continuadas					
Receita líquida	1.336.565	100,0%	1.262.232	100,0%	5,9%
Custo dos serviços	(600.583)	-44,9%	(624.970)	-49,5%	-3,9%
Lucro bruto	735.982	55,1%	637.262	50,5%	15,5%
Despesas (receitas) operacionais					
Gerais e administrativas	(33.764)	-2,5%	(23.882)	-1,9%	41,4%
Honorário dos Administradores	(3.412)	-0,3%	(3.181)	-0,3%	7,3%
Outras receitas (despesas), líquidas	7.824	0,6%	1.475	0,1%	430,4%
Lucro operacional	706.630	52,9%	611.674	48,5%	15,5%
Resultado financeiro líquido	(316.912)	-23,7%	(316.869)	-25,1%	0,0%
Lucro (Prejuízo) líquido antes do I.R. e C.S.	389.718	29,2%	294.805	23,4%	32,2%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(53.007)	-4,0%	(43.219)	-3,4%	22,6%
Imposto de renda e contribuição social diferido	(26.306)	-2,0%	(33.378)	-2,6%	-21,2%
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	310.405	23,2%	218.208	17,3%	42,3%

* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão por numeral negativo.

Resultado Bruto

A Companhia registrou no exercício de 2024 um resultado bruto de R\$ 735.982 mil ante ao R\$ 637.262 mil do ano anterior, tendo um aumento de 15,5%, influenciado em parte pela variação da receita líquida, que em comparação com exercício anterior teve um incremento de 5,9%, devido ao aumento de 10,1% do tráfego entre os períodos, além do reajuste tarifário ocorrido em julho/2024. Adicionalmente, pela redução do custo dos serviços, que teve uma variação negativa de 3,9% principalmente pela conclusão de obras conforme previsto no cronograma pactuado com o poder concedente.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido do exercício de 2024 não sofreu variação significativa quando comparado ao exercício de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Balanco Patrimonial (R\$ mil)	2024	AV %	2023	AV %	2024/2023 AH (%) *
Ativo					
Circulante	692.687	15,3%	372.395	8,4%	86,0%
Caixa e equivalentes de caixa	204.579	4,5%	228.823	5,2%	-10,6%
Aplicações financeiras	368.067	8,1%	40.841	0,0%	N/A
Contas a receber	85.525	1,9%	77.992	1,8%	9,7%
Tributos a recuperar	28.224	0,6%	6.659	0,2%	323,8%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,0%	-	0,0%	N/A
Despesas antecipadas	4.712	0,1%	3.819	0,1%	23,4%
Outros ativos	1.580	0,0%	14.261	0,3%	-88,9%
Não circulante	3.842.037	84,7%	4.057.149	91,6%	-5,3%
Realizável a longo prazo	161.180	3,6%	449.165	10,1%	-64,1%
Contas a receber	-	0,0%	6.168	0,1%	-100,0%
Imposto de renda e contribuição social dli	49.821	1,1%	76.127	1,7%	-34,6%
Aplicações financeiras	-	0,0%	263.280	5,9%	-100,0%
Despesas antecipadas	352	0,0%	993	0,0%	-64,6%
Depósitos judiciais	111.007	2,4%	102.597	2,3%	8,2%
Outros ativos	-	0,0%	-	0,0%	N/A
Ativo de Contrato	91.807	2,0%	287.520	6,5%	-68,1%
Imobilizado	1.740	0,0%	2.371	0,1%	-26,6%
Intangível	3.587.310	79,1%	3.318.093	74,9%	8,1%
Total do Ativo	4.534.724	100,0%	4.429.544	100,0%	2,4%
Passivo					
Circulante	954.943	21,1%	620.191	14,0%	54,0%
Fornecedores	33.860	0,7%	245.276	5,5%	-86,2%
Arrendamento mercantil operacional	21.246	0,5%	14.012	0,3%	51,6%
Debêntures	712.897	15,7%	280.592	6,3%	154,1%
Empréstimos	51.063	1,1%	50.854	1,1%	0,4%
Salários e encargos sociais	11.932	0,3%	12.197	0,3%	-2,2%
Tributos a Pagar	24.920	0,5%	10.192	0,2%	144,5%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio e	91.264	2,0%	-	0,0%	N/A
Outros Passivos	7.761	0,2%	7.068	0,2%	9,8%
Não circulante	2.478.001	54,6%	2.778.478	62,7%	-10,8%
Debêntures	2.371.055	52,3%	2.706.450	61,1%	-12,4%
Arrendamento mercantil operacional	32.230	0,7%	1.864	0,0%	1629,1%
Empréstimos	-	0,0%	-	0,0%	N/A
Transação com partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	N/A
Fornecedores	12.224	0,3%	23.411	0,5%	-47,8%
Tributos a pagar	1.484	0,0%	1.137	0,0%	30,5%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,0%	3.813	0,1%	-100,0%
Provisão para contingências	33.385	0,7%	30.219	0,7%	10,5%
Provisão de conserva especial	27.623	0,6%	11.205	0,3%	146,5%
Outros passivos	-	0,0%	379	0,0%	-100,0%
Patrimônio líquido	1.101.780	24,3%	1.030.875	23,3%	6,9%
Capital social	556.799	12,3%	556.799	12,6%	0,0%
Reserva de capital	195.988	4,3%	195.988	4,4%	0,0%
Reserva de lucros	348.993	7,7%	278.088	6,3%	25,5%
Total do passivo e patrimônio líquido	4.534.724	100,0%	4.429.544	100,0%	2,4%

* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão pelo numeral zero.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ativo de Contrato

No exercício de 2024, a Companhia apresentou uma redução de 68,1% em função da conclusão de importantes obras e consequentemente, com diminuição do volume de obras em andamento. Os principais investimentos realizados foram: (i) Perimetral de Itatiba (SP-360), Marginais Km 121+120 ao Km 129 (SP332), Interseção Km 116+000 (SP 332), Marginal Km 89+090S (SP 065), Prolongamento (SP 083) e Faixa Adicional Km 74 ao 118+150 (SP 065).

Arrendamento Mercantil Operacional

A rubrica de arrendamento mercantil operacional no longo prazo, apresenta um aumento de 1629,1%, devido principalmente a adição por renovação de um dos contratos mais representativos de locação de máquinas e equipamentos.

Provisão de conserva especial

Aumento de 146,5% na provisão de conserva especial, devido substancialmente à adições de provisões para fazer frente a realização de obras de recuperação de pavimentos, pontes, viadutos e sinalizações do sistema viário das rodovias, sob responsabilidade da Concessionária.

Aplicações Financeiras

O aumento das aplicações financeiras refere-se à composição da Conta Pagamento das Debêntures ODTR11, atrelada à 2º Emissão das Debêntures CBAN. Conforme disposição contratual, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia deve depositar parcelas mensais que sejam necessárias, para que em 15 de abril de 2025, a Conta Pagamento das Debêntures ODTR11 compreenda o montante mínimo suficiente para quitação integral das Debêntures ODTR11, incluindo o valor nominal unitário, remuneração e eventuais encargos moratórios e qualquer outro valor devido no âmbito das Debêntures ODTR11.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Debêntures

A rubrica de Debêntures no curto prazo, apresenta um aumento de 154,1%, devido a curva de amortização das Debêntures CBAN da 2ª Emissão e movimentação entre LP x CP.

Reserva de Lucros

No exercício de 2024, a Companhia apresenta um aumento nesta rubrica em função do lucro líquido do ano de 2024, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, bem como na Demonstração do Resultado do exercício demonstrados acima.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Demonstração dos Resultados (R\$ mil)	2023	AV %	2022	AV %	2023/2022 AH (%) *
Operações continuadas					
Receita líquida	1.262.232	100,0%	1.131.223	100,0%	11,6%
Custo dos serviços	(624.970)	-49,5%	(652.164)	-57,7%	-4,2%
Lucro bruto	637.262	50,5%	479.059	42,3%	33,0%
Despesas (receitas) operacionais					
Gerais e administrativas	(23.882)	-1,9%	(29.658)	-2,6%	-19,5%
Honorário dos Administradores	(3.181)	-0,3%	(3.375)	-0,3%	-5,7%
Outras receitas (despesas), líquidas	1.475	0,1%	2.850	0,3%	-48,2%
Lucro operacional	611.674	48,5%	448.876	39,7%	36,3%
Resultado financeiro líquido	(316.869)	-25,1%	(335.128)	-29,6%	-5,4%
Lucro (Prejuízo) líquido antes do I.R. e C.S.	294.805	23,4%	113.748	10,1%	159,2%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(43.219)	-6,1%	-		
Imposto de renda e contribuição social diferido	(33.378)	-6,1%	(32.738)	-2,9%	134,0%
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	218.208	17,3%	81.010	7,2%	169,4%

* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão por numeral negativo.

Resultado Bruto

A Companhia registrou no exercício de 2023 um resultado bruto de R\$ 637.262 mil ante ao R\$ 479.059 mil do ano anterior, tendo um aumento de 33%, influenciado em parte pela variação da receita líquida, que em comparação com exercício de 2022 teve um incremento de 11,6%, devido ao aumento de 6,7% do

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

tráfego em relação ao período anterior, do reajuste tarifário ocorrido em julho/2023 e da autorização da cobrança do eixo suspenso para caminhões com MDF-e (manifesto digital fiscal eletrônico) em aberto. Adicionalmente, pela redução do custo dos serviços, que teve uma variação negativa de 4,2%, em razão da conclusão de obras conforme previsto no cronograma pactuado com o poder concedente.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido do exercício de 2023 apresentou uma variação de 5,4% quando comparado ao exercício de 2022 em decorrência principalmente do maior volume de aplicações financeiras e redução das despesas financeiras, impactadas principalmente pela queda da taxa de juros ao longo do exercício de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Balanço Patrimonial (R\$ mil)	2023	AV %	2022	AV %	2023/2022 AH (%) *
Ativo					
Circulante	372.395	8,4%	234.833	5,7%	58,6%
Caixa e equivalentes de caixa	228.823	5,2%	162.492	3,9%	40,8%
Aplicações financeiras	40.841	0,9%	-	0,0%	N/A
Contas a receber	77.992	1,8%	58.867	1,4%	32,5%
Tributos a recuperar	6.659	0,2%	6.774	0,2%	-1,7%
Imposto de renda e contribuição social	-	0,0%	2.019	0,0%	N/A
Despesas antecipadas	3.819	0,1%	3.070	0,1%	24,4%
Outros ativos	14.261	0,3%	1.611	0,0%	785,2%
Não circulante	4.057.149	91,6%	3.880.330	94,3%	4,6%
Realizável a longo prazo	449.165	10,1%	409.408	9,9%	9,7%
Contas a receber	6.168	0,1%	5.915	0,1%	4,3%
Imposto de renda e contribuição social dife	76.127	1,7%	109.801	2,7%	-30,7%
Aplicações financeiras	263.280	5,9%	199.207	4,8%	32,2%
Despesas antecipadas	993	0,0%	388	0,0%	156,0%
Depósitos judiciais	102.597	2,3%	94.097	2,3%	9,0%
Outros ativos	-	0,0%	-	0,0%	N/A
Ativo de Contrato	287.520	6,5%	357.584	8,7%	-19,6%
Imobilizado	2.371	0,1%	2.785	0,1%	-14,9%
Intangível	3.318.093	74,9%	3.110.553	75,6%	6,7%
Total do Ativo	4.429.544	100,0%	4.115.163	100,0%	7,6%
Passivo					
Circulante	624.004	14,1%	550.643	13,4%	13,3%
Fornecedores	245.276	5,5%	191.778	4,7%	27,9%
Arrendamento mercantil operacional	14.012	0,3%	10.958	0,3%	27,9%
Debêntures	280.592	6,3%	229.785	5,6%	22,1%
Empréstimos	50.854	1,1%	50.631	1,2%	0,4%
Salários e encargos sociais	12.197	0,3%	11.552	0,3%	5,6%
Tributos a Pagar	10.192	0,2%	12.971	0,3%	-21,4%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a	3.813	0,1%	34.540	0,8%	N/A
Outros Passivos	7.068	0,2%	8.427	0,2%	-16,1%
Não circulante	2.774.665	62,6%	2.691.556	65,4%	3,1%
Debêntures	2.706.450	61,1%	2.609.609	63,4%	3,7%
Arrendamento mercantil operacional	1.864	0,0%	13.563	0,3%	-86,3%
Empréstimos		0,0%		0,0%	N/A
Transação com partes relacionadas		0,0%		0,0%	N/A
Fornecedores	23.411	0,5%	31.590	0,8%	-25,9%
Tributos a pagar	1.137	0,0%	834	0,0%	36,4%
Provisão para contingências	30.219	0,7%	28.383	0,7%	6,5%
Provisão de conserva especial	11.205	0,3%	7.224	0,2%	55,1%
Outros passivos	379	0,0%	355	0,0%	6,9%
Patrimônio líquido	1.030.875	23,3%	872.964	21,2%	18,1%
Capital social	556.799	12,6%	556.799	13,5%	0,0%
Reserva de capital	195.988	4,4%	195.988	4,8%	0,0%
Reserva de lucros	278.088	6,3%	120.177	2,9%	131,4%
Total do passivo e patrimônio líquido	4.429.544	100,0%	4.115.163	100,0%	7,6%

* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão pelo numeral zero.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ativo de Contrato

No exercício de 2023, a Companhia apresentou uma redução em função da conclusão de várias obras e consequentemente, diminuição do volume de obras em andamento. Os principais investimentos realizados foram: Perimetral de Itabia (SP-360), Faixa Adicional Km 74 ao 88+150 (SP-065) e Marginais Km 121+120 ao Km 129 (SP-332).

Arrendamento Mercantil Operacional

A rubrica de arrendamento mercantil operacional no longo prazo, apresenta um redução de 86,3%, devido a transferência para o curto prazo em razão da linha do tempo, adição de poucos novos contratos e de pequeno valor, além do reflexo da assinatura de aditivo com redução de escopo e prazo em um dos contratos mais representativos de locação de máquinas e equipamentos.

Provisão de conserva especial

Aumento de 55,1% na provisão de conserva especial, devido substancialmente à adições de provisões de conserva especial, para fazer a fase a realização de obras de recuperação de pavimentos, pontes, viadutos e sinalizações do sistema viário das rodovias, sob responsabilidade da Concessionária.

Aplicações Financeiras

O aumento das aplicações financeiras refere-se à composição da Conta Pagamento das Debêntures ODTR11, atrelada à 2º Emissão das Debêntures CBAN. Conforme disposição contratual, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia deve depositar parcelas mensais que sejam necessárias, para que em 15 de abril de 2025, a Conta Pagamento das Debêntures ODTR11 compreenda o montante mínimo suficiente para quitação integral das Debêntures ODTR11, incluindo o valor nominal unitário, remuneração e eventuais encargos moratórios e qualquer outro valor devido no âmbito das Debêntures ODTR11.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Debêntures

A rubrica de Debêntures no curto prazo, apresenta um aumento de 22,1%, em linha com a curva de amortização das Debêntures CBAN da segunda. emissão.

Reserva de Lucros

No exercício de 2023, a Companhia apresenta um aumento nesta rubrica em função do lucro líquido do ano de 2023, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, bem como na Demonstração do Resultado do exercício demonstrados acima.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Demonstração dos Resultados (R\$ mil)	2022	AV %	2021	AV %	2022/2021 AH (%) *
Operações continuadas					
Receita líquida	1.131.223	100,0%	1.077.647	100,0%	5,0%
Custo dos serviços	(652.164)	-57,7%	(728.404)	-67,6%	-10,5%
Lucro bruto	479.059	42,3%	349.243	32,4%	37,2%
Despesas (receitas) operacionais					
Gerais e administrativas	(29.658)	-2,6%	(22.960)	-2,1%	29,2%
Honorário dos Administradores	(3.375)	-0,3%	(2.975)	-0,3%	13,4%
Outras receitas (despesas), líquidas	2.850	0,3%	2.040	0,2%	39,7%
Lucro operacional	448.876	39,7%	325.348	30,2%	38,0%
Resultado financeiro líquido	(335.128)	-29,6%	(397.943)	-36,9%	-15,8%
Lucro (Prejuízo) líquido antes do I.R. e C.S.	113.748	10,1%	(72.595)	-6,7%	-256,7%
Imposto de renda e contribuição social	(32.738)	-2,9%	24.535	2,3%	-233,4%
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	81.010	7,2%	(48.060)	-4,5%	-268,6%

Resultado Bruto

A Companhia registrou no exercício de 2022 um resultado bruto de R\$ 479.059 mil ante ao R\$ 349.243 mil do ano anterior, tendo um aumento de 37,2%, influenciado em parte pela variação da receita líquida, que em comparação com exercício de 2021 teve um incremento de 5,0%, devido à retomada do tráfego após o encerramento das medidas de restrição impostas para o combate da COVID-19, e principalmente, pela redução do custo dos serviços, que teve uma

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

redução de 10,5%.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido do exercício de 2022 apresentou uma variação de 15,8% quando comparado ao exercício de 2021 em decorrência principalmente do maior volume de aplicações financeiras, bem como da elevação nas taxas de juros das quais tais aplicações estão expostas (CDI), como também, pela deflação auferida no 3º trimestre de 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Balanco Patrimonial (R\$ mil)	2022	AV %	2021	AV %	2022/2021 AH (%) *
Ativo					
Circulante	234.833	5,7%	155.101	4,1%	51,4%
Caixa e equivalentes de caixa	162.492	3,9%	91.601	2,4%	77,4%
Contas a receber	58.867	1,4%	54.040	1,4%	8,9%
Tributos a recuperar	6.774	0,2%	3.263	0,1%	107,6%
Imposto de renda e contribuição social	2.019	0,0%	-	0,0%	N/A
Despesas antecipadas	3.070	0,1%	4.255	0,1%	-27,9%
Outros ativos	1.611	0,0%	1.942	0,1%	-17,0%
Não circulante	3.880.330	94,3%	3.626.458	95,9%	7,0%
Realizável a longo prazo	409.408	9,9%	327.492	8,7%	25,0%
Contas a receber	5.915	0,1%	4.668	0,1%	26,7%
Imposto de renda e contribuição social dil	109.801	2,7%	142.539	3,8%	-23,0%
Aplicações financeiras	199.207	4,8%	106.690	2,8%	86,7%
Despesas antecipadas	388	0,0%	867	0,0%	-55,3%
Depósitos judiciais	94.097	2,3%	72.717	1,9%	29,4%
Outros ativos	-	0,0%	11	0,0%	N/A
Ativo de Contrato	357.584	8,7%	365.643	9,7%	-2,2%
Imobilizado	2.785	0,1%	1.606	0,0%	73,4%
Intangível	3.110.553	75,6%	2.931.717	77,5%	6,1%
Total do Ativo	4.115.163	100,0%	3.781.559	100,0%	8,8%
Passivo					
Circulante	550.643	13,4%	429.507	11,4%	28,2%
Fornecedores	191.778	4,7%	233.794	6,2%	-18,0%
Arrendamento mercantil operacional	10.958	0,3%	4.521	0,1%	142,4%
Debêntures	229.785	5,6%	110.649	2,9%	107,7%
Empréstimos	50.631	1,2%	50.297	1,3%	0,7%
Salários e encargos sociais	11.552	0,3%	9.666	0,3%	19,5%
Tributos a Pagar	12.971	0,3%	9.009	0,2%	44,0%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio e	34.540	0,8%	-	0,0%	N/A
Outros Passivos	8.427	0,2%	11.571	0,3%	-27,2%
Não circulante	2.691.556	65,4%	2.512.858	66,5%	7,1%
Debêntures	2.609.609	63,4%	2.455.196	64,9%	6,3%
Arrendamento mercantil operacional	13.563	0,3%	1.227	0,0%	1005,4%
Fornecedores	31.590	0,8%	26.216	0,7%	20,5%
Tributos a pagar	834	0,0%	567	0,0%	47,0%
Provisão para contingências	28.383	0,7%	19.872	0,5%	42,8%
Provisão de conserva especial	7.224	0,2%	9.454	0,3%	-23,6%
Outros passivos	355	0,0%	326	0,0%	8,8%
Patrimônio líquido	872.964	21,2%	839.194	22,2%	4,0%
Capital social	556.799	13,5%	556.799	14,7%	0,0%
Reserva de capital	195.988	4,8%	195.988	5,2%	0,0%
Reserva de lucros	120.177	2,9%	86.407	2,3%	39,1%
Total do passivo e patrimônio líquido	4.115.163	100,0%	3.781.559	100,0%	8,8%

* "N/A" indica cálculos não aplicáveis, em virtude da divisão pelo numeral zero.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ativo de Contrato

No exercício de 2022, a Companhia apresenta um aumento significativo nesta rubrica em função dos investimentos realizados com ampliações e melhorias do Corredor Dom Pedro I. Os principais investimentos realizados foram: Descanso dos Caminhoneiros do Km 111+000 (SP 065); Estrada Secundária do Km 19+500 (SP 065); Faixas Adicionais do Km 2+100 ao Km 15+700 (SP 063); Marginais do Km 114 ao Km 121+120 (SP 332); Passagem Inferior Km 182+00 (SP 332); Passarela do Km 143+000 (SP 065) e Perimetral de Itabia (SP-360).

Arrendamento Mercantil Operacional

A rubrica de arrendamento mercantil operacional no longo prazo, apresenta um aumento de 1005,4%, devido ao reconhecimento do contrato de locação de máquinas e equipamentos para operação com manutenção das rodovias do Corredor Dom Pedro I.

Provisão de conserva especial

Redução de 23,6% na provisão de conserva especial, devido substancialmente à baixa pela realização de obras de manutenção e de conservação realizadas no período pela Companhia, de acordo com o cronograma de obras pactuado com o poder concedente.

Aplicações Financeiras

O aumento das aplicações financeiras refere-se à composição da Conta Pagamento das Debêntures ODTR11, atrelada à 2º Emissão das Debêntures CBAN. Conforme disposição contratual, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia deve depositar parcelas mensais que sejam necessárias, para que em 15 de abril de 2025, a Conta Pagamento das Debêntures ODTR11 compreenda o montante mínimo suficiente para quitação integral das Debêntures ODTR11, incluindo o valor nominal unitário, remuneração e eventuais encargos moratórios e qualquer outro valor devido no âmbito das Debêntures ODTR11.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Debêntures

A rubrica de Debêntures no curto prazo, apresenta um aumento de 0,7%, devido à curva de amortização das Debêntures CBAN da 2º Emissão.

Reserva de Lucros

No exercício de 2022, a Companhia apresenta um aumento nesta rubrica em função do lucro líquido do ano de 2022, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício acima.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. Os diretores devem comentar:

a. Resultado das operações da Companhia, em especial:

- i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita;
- ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

As receitas da Companhia são compostas principalmente pela Receita de Pedágio e Receitas Acessórias.

Descrição	Em milhares de reais				
	2024	2023	Var % 2023/2024	2022	Var % 2022/2023
Receita bruta de serviços	1.437.866	1.349.793	6,5%	1.206.494	11,9%
Receitas de Pedágio	1.187.030	1.028.934	15,4%	876.044	17,5%
% Receita líquida de serviços	88,8%	81,5%	7,3 p.p.	77,4%	4,1 p.p.
Receitas Acessórias e outras	21.264	19.945	6,6%	20.311	(1,8%)
% Receita líquida de serviços	1,6%	1,6%	0,0 p.p.	1,8%	(0,2 p.p.)
Receita Bruta Operacional	1.208.294	1.048.879	15,2%	896.355	17,0%
Receita de Construção	229.572	300.914	(23,7%)	310.139	(3,0%)
% Receita líquida de serviços	17,2%	23,8%	(6,7 p.p.)	27,4%	(3,6 p.p.)
Impostos e contribuições sobre serviço	(101.301)	(87.561)	15,7%	(75.271)	16,3%
% Receita líquida de serviços	(7,6%)	(6,9%)	(0,6 p.p.)	(6,7%)	(0,3 p.p.)
Receita líquida de serviços	1.336.565	1.262.232	5,9%	1.131.223	11,6%

No exercício social de 2024, a Companhia apresentou uma receita líquida de R\$ 1.336.565 mil, um aumento de 5,9% se comparado com o exercício social de 2023. A variação se deu principalmente em decorrência da Receita de Pedágio que apresentou um aumento de 15,4% se comparada ao exercício social de 2023, as variações podem ser atribuídas principalmente devido ao (i) crescimento do tráfego, (ii) início da cobrança pelo MDF-e (manifesto digital fisca eletrônico) e (iii) reajuste tarifário ordinário de julho 2024. As Receitas Acessórias em 2024 apresentaram um aumento de 6,6% quando comparada com o exercício social de 2023, efeito das receitas por Uso da Faixa de Domínio e Passagem de Cargas Especiais.

No exercício social de 2023, a Companhia apresentou uma receita líquida de R\$ 1.262.232 mil, um aumento de 11,6% se comparado com o exercício social de 2022. A variação se deu principalmente em decorrência da Receita de Pedágio que apresentou um aumento de 17,5% se comparada ao exercício

2.2 Resultados operacional e financeiro

social de 2022, as variações podem ser atribuídas principalmente devido ao (i) crescimento do tráfego, (ii) início da cobrança pelo MDF-e (manifesto digital fisca eletrônico) e (iii) reajuste tarifário ordinário de julho 2023. As Receitas Acessórias em 2023 apresentaram uma queda de 1,8% quando comparada com o exercício social de 2022.

O principal fator que afetou os resultados operacionais da Companhia foi a receita de pedágio. Abaixo segue quadro com a evolução do tráfego dos últimos três exercícios sociais:

Tráfego			Em milhares de reais		
Categoria	2024	2023	Var % 2023/2024	2022	Var % 2022/2023
Pesado	66.136	58.282	13,5%	55.124	5,7%
% VEQ Totais	60,9%	59,1%	1,8 p.p.	59,7%	(0,6 p.p.)
Leve	42.391	40.320	5,1%	37.270	8,2%
% VEQ Totais	39,1%	40,9%	(1,8 p.p.)	40,3%	0,6 p.p.
Total VEQ	108.527	98.602	10,1%	92.394	6,7%

O tráfego pedagiado, em VEQ, alcançou um total de 108.527 mil em 2024 (aumento de 10,1% vs. 2023). A melhora no tráfego em 2024 foi influenciada principalmente pelo início da cobrança do MDF-e à partir de 09 de outubro de 2023.

O tráfego pedagiado, em VEQ, alcançou um total de 98.602 mil em 2023 (aumento de 6,7% vs. 2022). A melhora no tráfego em 2023 foi influenciada principalmente pelo início da cobrança do MDF-e à partir de 09 de outubro de 2023.

Para informações mais detalhadas dos principais motivos da variação do resultado operacional, relacionados aos períodos findos em 2024, 2023 e 2022 estão comentados na seção 2.1, item h deste Formulário de Referência.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

2.2 Resultados operacional e financeiro

A maior parte da receita da Companhia é proveniente da Receita de Pedágio, conforme mencionado no subitem anterior. Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não obteve a introdução de novos produtos e serviços.

c. Impacto relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Grande parte das obrigações financeiras da Companhia está atrelada ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") e à Taxa de Juros CDI ("CDI"). Por conta das operações indexadas pelo IPCA e CDI, o aumento da inflação pode refletir negativamente no valor das despesas financeiras, afetando o resultado e a liquidez da Companhia. Para contrabalancear as possíveis perdas decorrentes do aumento da inflação o reajuste tarifário da Companhia é atrelado ao IPCA, fator que minimiza potenciais impactados inflacionários. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no item 4.3.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluído os Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não ocorreram modificações e/ou ênfases nos relatórios do auditor, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia não introduziu ou alienou qualquer segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Nos exercícios de 2024, 2023 e 2022 não houve nenhuma constituição, aquisição ou alienação que tenha causado efeitos relevantes nos resultados.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais que não tenham sido apresentados neste formulário ou nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. Informar o valor das medições não contábeis.

EBITDA - Em milhares de reais	2024	2023	2022
EBITDA	913.446	779.779	630.618
Margem EBITDA (%)	68,3%	61,8%	55,7%

EBITDA - Em milhares de reais	2024	2023	2022
EBITDA Ajustado	958.222	837.056	709.567
Margem EBITDA Ajustado (%)	86,6%	87,1%	86,4%

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

Composição do EBITDA	Em milhares de reais		
Descrição	2024	2023	2022
Resultado do exercício	310.405	218.208	81.011
(+/-) Resultado financeiro, líquido	316.912	316.869	335.126
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	79.313	76.597	32.738
EBIT	706.630	611.674	448.875
Margem EBIT (%)	52,9%	48,5%	39,7%
Depreciação e amortização	206.816	168.105	181.743
EBITDA	913.446	779.779	630.618
Margem EBITDA (%)	68,3%	61,8%	55,7%
Margem de Construção ¹	(2.296)	(3.009)	(3.101)
Provisão de Conserva Especial ²	51.730	59.925	76.387
Provisão de Contingência	3.166	1.836	8.511
Outras receitas (despesas), líquidas	(7.824)	(1.475)	(2.849)
EBITDA Ajustado	958.222	837.056	709.567
Margem EBITDA Ajustado (%)	86,6%	87,1%	86,4%

¹ Margem de 1% reconhecida sobre os custos relativo ao serviço de construção prestado, conforme Orientação OCPC 05.

² Provisão para manutenção ou recomposição da infraestrutura.

EBITDA: corresponde ao Lucro Antes dos Juros e Impostos sobre a Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, segundo o

2.5 Medições não contábeis

International Financial Reporting Standards (“IFRS”) ou Práticas Contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), e não deve ser considerado como uma alternativa ao Lucro Líquido, como indicador de desempenho operacional ou como indicador de liquidez. O EBITDA apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida da lucratividade da Concessionária, em razão de não considerar determinados custos decorrentes de negócios da Companhia, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

Margem EBITDA: corresponde ao EBITDA / Receita Líquida.

EBITDA Ajustado: corresponde ao lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição da provisão de conserva especial, provisão para contingências (processos cíveis, trabalhistas e tributários), outras receitas/despesas líquidas e da subtração da margem de construção.

Margem EBITDA Ajustado: corresponde ao EBITDA Ajustado / Receita Líquida¹.

¹ Receita líquida deduzida da receita de construção

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada são divulgados pela Companhia como informação complementar por serem entendidos como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia, os quais permitem uma comparação com outras companhias do mesmo segmento.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

De acordo com a Instrução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

2.7 Destinação de resultados

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Exercício Social Encerrado em 31.12.2024	Exercício Social Encerrado em 31.12.2023	Exercício Social Encerrado em 31.12.2022
a. Regras sobre retenção de lucros		
Do lucro líquido do exercício deduzir-se-ão inicialmente 5% para constituição de reserva legal, até esta alcançar 20% do capital social ou até que a soma desta e de outras reservas de capital atinja 30% do mesmo capital. A Companhia gerou no exercício de 2024 um lucro societário no valor de R\$ 310.405.277,01. A destinação do lucro gerado ocorreu da seguinte forma (i) 5% deste, correspondente ao valor de R\$ 15.520.263,85, foi para constituição de reserva legal da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) 25% deste, correspondente ao valor de R\$ 73.721.253,29, destinado a distribuição de dividendos obrigatórios, conforme determina o art. 202 da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e o estatuto social da Companhia em seu art. 34; (iii) o montante de R\$ 70.778.750,99 destinado a distribuição de juros sobre o capital próprio e (iv) o restante do lucro no valor de R\$ 150.385.008,88 destinado a formação de reserva de lucro a realizar. O total de juros sobre o capital próprio destinado do exercício foi de R\$ 144.500.000,00 e o valor de R\$ 73.721.253,29, foi imputado aos dividendos mínimos obrigatórios.	Do lucro líquido do exercício deduzir-se-ão inicialmente 5% para constituição de reserva legal, até esta alcançar 20% do capital social ou até que a soma desta e de outras reservas de capital atinja 30% do mesmo capital. A Companhia gerou no exercício de 2023 um lucro societário no valor de R\$ 218.208.147,81. A destinação do lucro gerado ocorreu da seguinte forma (i) 5% deste, correspondente ao valor de R\$ 10.910.407,39, foi para constituição de reserva legal da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) 25% deste, correspondente ao valor de R\$ 51.824.435,10, destinado a distribuição de dividendos obrigatórios, conforme determina o art. 202 da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e o estatuto social da Companhia em seu art. 34; (iii) o montante de R\$ 8.175.564,90 destinado a distribuição de juros sobre o capital próprio e (iv) o restante do lucro no valor de R\$ 147.297.740,42 destinado a formação de reserva de lucro a realizar. O total de juros sobre o capital próprio destinado do exercício foi de R\$ 60.000.000,00 e o valor de R\$ 51.824.435,10, foi imputado aos dividendos mínimos obrigatórios.	Do lucro líquido do exercício deduzir-se-ão inicialmente 5% para constituição de reserva legal, até esta alcançar 20% do capital social ou até que a soma desta e de outras reservas de capital atinja 30% do mesmo capital. A Companhia gerou no exercício de 2022 um lucro societário no valor de R\$ 81.009.507,77. A destinação do lucro gerado ocorreu da seguinte forma (i) 5% deste, correspondente ao valor de R\$ 4.050.475,39, foi para constituição de reserva legal da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) 25% deste, correspondente ao valor de R\$ 19.239.758,10, destinado a distribuição de dividendos obrigatórios, conforme determina o art. 202 da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e o estatuto social da Companhia em seu art. 34; (iii) o montante de R\$ 18.000.000,00 destinado a distribuição de juros sobre o capital próprio e (iv) o restante do lucro no valor de R\$ 39.719.274,28 destinado a formação de reserva de lucro a realizar.

2.7 Destinação de resultados

Exercício Social Encerrado em 31.12.2024	Exercício Social Encerrado em 31.12.2023	Exercício Social Encerrado em 31.12.2022
b. Regras sobre distribuição de dividendos		
A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em cada exercício social, no montante de, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o seu Estatuto Social.	A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em cada exercício social, no montante de, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o seu Estatuto Social.	A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em cada exercício social, no montante de, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o seu Estatuto Social.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos		
A distribuição dos dividendos da Companhia ocorrerá anualmente. De acordo com o Estatuto Social, desde que cumpridas as exigências do Contrato de Concessão. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá declarar dividendos intermediários baseado em balanços trimestrais ou em períodos menores, os quais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderão exceder o montante das reservas de capital da Companhia. Os dividendos intermediários podem ser abatidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.	A distribuição dos dividendos da Companhia ocorrerá anualmente. De acordo com o Estatuto Social, desde que cumpridas as exigências do Contrato de Concessão. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá declarar dividendos intermediários baseado em balanços trimestrais ou em períodos menores, os quais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderão exceder o montante das reservas de capital da Companhia. Os dividendos intermediários podem ser abatidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.	A distribuição dos dividendos da Companhia ocorrerá anualmente. De acordo com o Estatuto Social, desde que cumpridas as exigências do Contrato de Concessão. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá declarar dividendos intermediários baseado em balanços trimestrais ou em períodos menores, os quais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderão exceder o montante das reservas de capital da Companhia. Os dividendos intermediários podem ser abatidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos.

2.7 Destinação de resultados

Exercício Social Encerrado em 31.12.2024	Exercício Social Encerrado em 31.12.2023	Exercício Social Encerrado em 31.12.2022
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais		
As Debêntures ODTR11 e a 2ª emissão de debêntures (indicados no item 2.1. deste Formulário de Referência) contêm restrições quanto à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação pecuniária devida aos titulares das Debêntures. Por outro lado, o Contrato de Concessão não prevê restrições no que tange à distribuição de dividendos entre os acionistas ou o pagamento de participações aos administradores.	As Debêntures ODTR11 e a 2ª emissão de debêntures (indicados no item 2.1. deste Formulário de Referência) contêm restrições quanto à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação pecuniária devida aos titulares das Debêntures. Por outro lado, o Contrato de Concessão não prevê restrições no que tange à distribuição de dividendos entre os acionistas ou o pagamento de participações aos administradores.	As Debêntures ODTR11 e a 2ª emissão de debêntures (indicados no item 2.1. deste Formulário de Referência) contêm restrições quanto à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação pecuniária devida aos titulares das Debêntures. Por outro lado, o Contrato de Concessão não prevê restrições no que tange à distribuição de dividendos entre os acionistas ou o pagamento de participações aos administradores.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado		
Conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, e nos termos do art. 202, inciso I, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, deduzir-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório, e a destinação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço correspondente.	Conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, e nos termos do art. 202, inciso I, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, deduzir-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório, e a destinação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço correspondente.	Conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia, e nos termos do art. 202, inciso I, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, deduzir-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório, e a destinação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço correspondente.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iii) contratos de construção não terminada; iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há qualquer transação para o financiamento de suas operações que não se encontre devidamente contabilizada e expressa nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

b. natureza e o propósito da operação;

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

2.10 Planos de negócios

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

- i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;**
- ii) fontes de financiamento dos investimentos;**
- iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

O Contrato de Concessão determina obrigações contratuais que precisam ser cumpridas no prazo da concessão e o volume de recursos que deverão ser investidos durante este período.

Abaixo destacamos os principais investimentos em andamento do Corredor Dom Pedro I que foram ou estão sendo financiados com recursos próprios ou com recursos provenientes das emissões de debêntures incentivadas.

Perimetral de Itatiba (SPI 081/360)

A obra consiste na execução de 8,5km de rodovia, iniciando na interseção do km 81 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra (SP360) até a interseção a ser construída no km 23 da Rodovia Luciano Consoline (SP063). A obra teve a conclusão e liberação em julho/24, levando o tráfego rodoviário para fora da zona urbana do município, melhorou a qualidade de vida da população, reduzindo ruídos e emissão de poluentes, ampliou a malha rodoviária estadual, melhorou a mobilidade e a segurança viária. Além de gerar ganhos logísticos para escoamento da produção. A obra foi composta por 7 Obras de Arte Especiais, reforço geotécnico do solo e serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização.

Essa foi a última obra da Companhia que impactou no aumento do trecho de cobertura de pedágio (incremento da tarifa nas praças de Louveira e Jundiá).

Além disso, foram construídas uma base de Atendimento ao Usuário (SAU) e duas balanças móveis para a pesagem de veículos pesados. Foram instaladas

2.10 Planos de negócios

4 câmeras de monitoramento e nove call boxes. Para a travessia segura dos animais, existem cinco passagens de fauna, sendo duas aéreas.

Marginal entre o km 114 e 125 SP332

A obra consiste na implantação de pistas marginais nas duas laterais da SP332, entre os km's 114+000 ao 129+000, na região do município de Campinas e Paulínia. Atualmente, os acessos locais são feitos através de ramos conectados diretamente à rodovia, sem geometria adequada e sem as devidas faixas de aceleração e desaceleração. Sendo assim, a nova Via Marginal terá o importante papel de coletar o tráfego de acesso às regiões lindeiras e direcioná-lo à rodovia através de ramos adequados, evitando assim turbulências e acidentes no sistema viário da região. Para implantação das vias marginais, serão necessárias 6 novas obras de arte, além do alargamento de uma OAE existente. Km 116 - 2 viadutos, estaca raiz, 25 m de vão, viga longarina bi apoiada e laje; Km 117+300 - 3 pontes, concluídos em junho/23 e Km 119+700: 1 viaduto novo, estaca raiz, 30 m de vão, viga longarina bi apoiada e laje e 1 alargamento de viaduto, 30 m de vão, 55 cm para bordo direito e 55 cm canteiro central. Atualmente o trecho todo encontra-se com muros de contenção em andamento e entre o km 121 ao 125 e melhoria de Interseção no km 121, já foi concluído e liberado para tráfego.

Faixa Adicional e alargamentos entre o km 74 ao 88 da SP065

A obra consiste na implantação de faixa adicional, com 3.50 metros de largura e acostamento de 1.20 metros, da rodovia SP-065 entre os km 74+000 ao km 88+150. A fim de adequar com os alargamentos implantados nos km 73, 76 e 79 os quais tiveram a adequação de trem tipo da estrutura e reforço estrutural sob a plataforma existente, contando com largura total de 15.40m, sendo três faixas de rolamento, refúgio, acostamento e proteção com barreiras rígidas. A obra tem como objetivo melhorar a fluidez do tráfego e segurança dos usuários. Em maio/24 foi concluído e liberado para tráfego o trecho entre o km 73+900 ao 80+000. Com a previsão de retomada entre o km 80 ao 88 no primeiro semestre de 2025.

2.10 Planos de negócios

Abaixo segue quadro com o saldo dos principais investimentos em andamento da Companhia em 31 de dezembro de 2024:

em milhares de reais

Investimentos em andamento	2024
Desapropriação	1.156
Interseção	6.909
Perimetral de Itatiba	894
Demais investimentos	82.848
Total	91.807

A Companhia declara que não existem desinvestimentos relevantes em andamento e nem desinvestimentos previstos atualmente pela Companhia, a serem realizados no futuro.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Os diretores informam que a Companhia não realizou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Concessionaria.

c. novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

2.10 Planos de negócios

Os diretores informam que a Companhia não possui atualmente projetos e/ou pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia não dispõem em seu plano de negócios informações específicas relacionadas as questões ambientais, sociais e de governança (ASG), além daqueles tratados no item 1.9.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 As projeções devem identificar:

- a. Objeto da projeção;**
- b. Período projetado e o prazo de validade da projeção;**
- c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escampam ao seu controle;**
- d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

- a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário;**
- b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;**
- c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

a. Emissor:

O rebaixamento da classificação de risco de crédito da Companhia pode afetar de modo adverso a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar seu custo de capital, bem como acarretar no vencimento antecipado de suas dívidas.

Se a classificação de risco da Companhia for reduzida pela Fitch ou outras agências de rating, inclusive devido a qualquer fator externo (que pode incluir um rebaixamento (*downgrade*) do rating soberano do Brasil), o desempenho operacional e financeiro da Companhia (incluindo o aumento do custo de capital e a disponibilidade de financiamentos futuros) poderá ser negativamente afetado.

Adicionalmente, ressaltamos que não é possível garantir que não haverá rebaixamento na classificação de risco da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à condição financeira da Companhia.

A Companhia é ré em processos judiciais ou administrativos e não pode garantir que as decisões nesses processos serão favoráveis para a Companhia ou que os prognósticos de referidos processos elaborados pelos respectivos advogados patronos, para fins de provisão, serão confirmados. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais, ou que afetem a imagem da Companhia ou impeçam a realização dos seus negócios, poderão causar um efeito adverso nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Para mais informações sobre os processos em que a Companhia é parte, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia está envolvida em processos regulatórios junto à ARTESP para discutir o cumprimento do Contrato de Concessão. Essas discussões podem resultar em ajustes econômico-financeiros em favor do Poder Concedente. A alteração na configuração econômico-financeira do Contrato de Concessão poderá incluir medidas tais como redução tarifária, revisão do cronograma contratual de investimento, inclusão de novos investimentos, pagamento de quantias ao Poder Concedente, sejam estas individuais ou combinadas. Os valores dos processos administrativos regulatórios em que a Companhia é requerida publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 82,65 milhões (VPL, base 2008¹).

A extinção da concessão pode causar efeitos adversos à condição financeira da Companhia.

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à caducidade da Concessão, ou seja, a Concessão poderá ser extinta por decreto do Poder Concedente após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração de caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente estará isento de qualquer ônus ou responsabilidade, em relação aos encargos, obrigações ou compromissos com terceiros, incluindo os empregados da Companhia. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os credores da Companhia receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, os quais não estarão disponíveis em caso de

¹ correção dos valores para a base nominal leva em consideração: (i) inflação acumulada desde 2008 + (ii) taxa de retorno do Contrato de Concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Os ativos objeto da concessão estão vinculados à prestação de serviços públicos. Tais ativos não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos do Contrato de Concessão e legislação vigente.

Esta limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos credores da Companhia em caso de falência, além de poder ter um efeito negativo em sua capacidade de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela Companhia para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

A principal fonte de receita da Companhia são as passagens nos pedágios nas rodovias operadas pela Companhia, as quais podem ser afetadas por mudanças no volume de tráfego. O volume de tráfego está condicionado a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da malha viária da Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, o preço dos combustíveis, as normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de possibilidade de outros meios de transporte e as mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos e sanitários. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças no volume de tráfego e receita de pedágio, o que pode afetar negativamente seus negócios e sua condição financeira.

A Companhia pode ser adversamente afetada por violações às leis de

4.1 Descrição dos fatores de risco

combate à corrupção.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações às leis de combate à corrupção. No Brasil, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”) introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. A Lei Anticorrupção determinou ainda que as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas, serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos ali previstos, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

A instabilidade política no Brasil, pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira, bem como para a deterioração do ambiente político. A Companhia não tem controle sobre a instabilidade política e econômica no Brasil, que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

As coberturas das apólices de seguros contratadas pela Companhia podem não ser suficientes para cobrir os eventuais danos que ocorrerem nos ativos e operações da Companhia

A Companhia possui apólices de seguro vigentes de acordo com as práticas usuais de mercado e com as exigências do Contrato de Concessão. As atividades da Companhia estão sujeitas a determinados riscos que podem resultar em danos ou destruição dos ativos, equipamentos e veículos da Companhia, bem como as pessoas ou ao meio ambiente. Determinados riscos podem não estar cobertos pelas referidas apólices. Caso ocorra qualquer sinistro

4.1 Descrição dos fatores de risco

não coberto pelas apólices de seguro, a Companhia poderá incorrer com despesas e custos adicionais, os quais poderão afetar de forma adversa os resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, não há como garantir que, caso ocorra um sinistro coberto pelas apólices de seguro contratadas, a indenização pela respectiva seguradora seja suficiente para cobrir todos os danos decorrentes de tal sinistro.

Nos termos de determinados contratos financeiros, a Companhia está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A Companhia é parte em contratos financeiros que exigem o cumprimento de certos índices financeiros (*covenants*) e/ou de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, respeitando os termos dos respectivos contratos, que não sejam sanados ou renunciados por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros devido às disposições em referidos contratos sobre inadimplemento e/ou vencimento antecipado cruzado (*cross default* e *cross acceleration*). Caso seja declarado o vencimento antecipado dos referidos contratos financeiros, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los. Adicionalmente, alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que pode limitar a readequação de seu perfil de endividamento. A Companhia pode, no futuro, incorrer em um substancial endividamento adicional, incluindo dívidas com garantia. Caso haja um aumento no nível de endividamento ou outras obrigações sejam assumidas pela Companhia, os riscos por ela já assumidos podem ser intensificados. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, consultar o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

b. Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia não possui fatores de risco relacionados aos acionistas

4.1 Descrição dos fatores de risco

controladores.

c. Suas controladas e coligadas

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não possui controladas ou coligadas.

d. Seus administradores

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços prestados por sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela Companhia. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua administração. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

e. Seus fornecedores

Custos de execução de obras e de manutenção podem afetar negativamente a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.

A capacidade da Companhia de: (i) concluir adequadamente as obras em andamento e futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão; (ii) obter custos adequados para a manutenção e conservação das rodovias; e (iii) executar projetos acessórios à Concessão, está sujeita, dentre outros fatores, a flutuações no custo de mão de obra e matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições negociais, e interrupções resultantes de problemas de engenharia imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar os custos com investimentos e manutenção da Companhia e o fluxo de caixa da Companhia poderá ser negativamente afetado e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e seu resultado operacional.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está exposta a riscos relacionados à terceirização de parte de suas atividades.

Atualmente a Companhia terceiriza uma parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados para seu atendimento. Adicionalmente, a eventual descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado da Companhia poderá ser impactado adversamente.

f. Seus clientes

A redução do tráfego pode decorrer da desaceleração da atividade econômica, do aumento da inflação, bem como do aumento do preço dos combustíveis, dentre outros fatores. Ressalta-se, também, que tal efeito pode estar diretamente relacionado às circunstâncias pessoais dos usuários das rodovias ou indiretamente relacionado a uma retração da economia em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. O nível de tráfego em uma determinada rodovia também é influenciado por sua integração com outras partes dos sistemas de rodovias federais e estaduais, bem como com outras malhas rodoviárias que não estão sob a administração ou controle da Companhia. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia, pelo aumento de preço dos combustíveis ou por qualquer outra razão, inclusive relacionados às medidas tomadas por autoridades competentes para restrição de circulação de pessoas, bem como do deslocamento por meio de veículos.

g. Setores da economia nos quais o emissor atue

As atividades da Companhia estão concentradas na operação de rodovias no Estado de São Paulo e quaisquer mudanças que afetem a política governamental de infraestrutura das rodovias no Estado de São Paulo poderão ter efeitos significativos sobre a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia tem como objeto a exploração do Corredor Dom Pedro I, lote pertencente à Segunda Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo, cabendo à ARTESP a fiscalização e a regulamentação das atividades concedidas à Companhia. Como consequência, qualquer medida tomada ou quaisquer regras mais rígidas implementadas pela ARTESP poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e, conseqüentemente, o seu resultado operacional. A Companhia não pode assegurar o êxito das negociações com o Poder Concedente para compensar a variação de condições decorrentes de tais ações governamentais.

A concorrência com rodovias próximas e o desenvolvimento de outros sistemas de transporte podem afetar as receitas da Companhia.

A Companhia está sujeita à competição de rodovias próximas e outros sistemas de transporte coletivo, como o ferroviário e aéreo, sendo que o aumento na utilização destes meios de transporte pode afetar o tráfego nas vias pedagiadas da Companhia e, conseqüentemente, afetar adversamente seu resultado operacional.

A inflação e os esforços do governo para combater a inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram, e podem vir a ter, efeitos significativos sobre a economia brasileira e as atividades da Companhia. Políticas monetárias restritivas com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do país, a disponibilidade de crédito e o custo dos financiamentos da Companhia. Ainda, outras ações do governo brasileiro, incluindo a redução da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem aumentar a inflação. O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ou SELIC, a taxa oficial de juros overnight no Brasil, atingiu 12,25%, 11,75 e 13,75% no final de 2024, 2023 e 2022, respectivamente, em linha com a taxa estabelecida pelo Comitê de Política

4.1 Descrição dos fatores de risco

Monetária. A taxa anual de inflação brasileira medida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, em 2024, 2023 e 2022 foi de 4,83%, 4,62% e 5,79%, respectivamente. Se o Brasil vivenciar altas taxas de inflação, os custos e despesas da Companhia poderão aumentar, sendo que a Companhia pode não ser capaz de aumentar suas tarifas com base no mesmo índice para compensar os efeitos da inflação e o desempenho financeiro geral da Companhia pode ser negativamente afetado.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar, de maneira significativa, a capacidade de um detentor de vender os valores mobiliários de emissão da Companhia.

O investimento em valores mobiliários de mercados emergentes, tais como o Brasil, frequentemente envolve um risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emissores dos principais mercados internacionais de valores mobiliários e, normalmente tais investimentos são considerados como sendo de natureza mais especulativa. A volatilidade, a falta de liquidez e a alta concentração do mercado de capitais brasileiro em comparação com os principais mercados internacionais, poderá comprometer o potencial de venda dos valores mobiliários emitidos pela Companhia pelos seus respectivos detentores no preço e no momento desejado.

h. Regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e seu resultado operacional pode ser afetado adversamente por medidas governamentais.

A principal atividade da Companhia, ou seja, a exploração do Corredor Dom Pedro I, é um serviço público delegado à iniciativa privada por meio de um Contrato de Concessão firmado com o Poder Concedente, estando sujeito a um ambiente altamente regulado. Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras, as quais fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão. Caso a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais

4.1 Descrição dos fatores de risco

como resultado de uma medida não prevista no Contrato de Concessão, ou, ainda, como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, nas hipóteses previstas na legislação, sua condição financeira e seu resultado operacional podem ser afetados adversamente. Além disso, caso o Poder Concedente determine formas de reajuste e de formação da tarifa de pedágio não previstas no Contrato de Concessão, o resultado operacional da Companhia poderá sofrer efeitos adversos.

Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar quais serão as ações futuras tomadas pelos governos e em que medida, tais ações poderão afetar seu resultado operacional. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diversa daquela estabelecida em seu plano de negócio, seu resultado operacional poderá ser adversamente afetado.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais, de saúde e de segurança que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores despesas com investimentos de capital.

A Companhia está sujeita a ampla legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, da saúde e da segurança de seus integrantes e usuários. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância das referidas normas. A aprovação de novas leis e regulamentos, ou a alteração de leis e regulamentos existentes, referentes à proteção do meio ambiente, à saúde e à segurança dos integrantes e terceirizados podem criar padrões mais rígidos de conduta, acarretando investimentos substanciais por parte da Companhia, causando um efeito adverso na condição financeira da Companhia, nos seus negócios e no seu resultado operacional.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender as exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. A inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que a

4.1 Descrição dos fatores de risco

Companhia assumiu por meio de acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem e no resultado da Companhia.

O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária das Concessionárias e, por consequência, dificultar o cumprimento de suas obrigações contratuais, com ênfase para a prestações de serviços operacionais.

O anúncio de uma pandemia ou potencial pandemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS) pode levar a adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo (i) de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como (ii) de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global. Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando, consequentemente, menores níveis de tráfego de veículos nas rodovias operadas pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Os reflexos desses impactos, além de afetar os resultados operacionais da Companhia, consequentemente, podem afetar sua capacidade em atingir índices financeiros determinados nos contratos de dívidas. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, nos termos dos respectivos contratos, podem resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Contudo, a reestruturação financeira realizada em dezembro de 2019, e o consequente prazo de carência de dois anos para a Segunda Emissão de Debêntures da Companhia, assegurou a Rota das Bandeiras capacidade de manutenção das suas atividades operacionais e com certo grau adequando a execução do seu

4.1 Descrição dos fatores de risco

plano de investimentos, ainda que em cenários de estresse.

A rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

Em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo Contrato de Concessão, a Concessão está sujeita à rescisão unilateral antecipada, caso em que o direito de uso dos ativos da Concessão será revertido ao Poder Concedente. Caso o Poder Concedente extinga o Contrato de Concessão por caducidade, no caso de inadimplemento grave por parte da Companhia, a indenização à Companhia não precisará ser prévia e/ou englobar os lucros cessantes, podendo o valor ser reduzido a até zero, por meio de imposição de multas ou outras penalidades.

Além disso, tal processo de indenização demanda tempo e a Companhia não pode garantir que a indenização devida pelo Poder Concedente seja suficiente para compensar o lucro não auferido ou os investimentos não amortizados realizados durante o prazo da Concessão.

Os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas, não gerem um aumento do nosso fluxo de caixa.

Os contratos de concessão da Companhia especificam as tarifas de pedágio, que podem ser cobrados e preveem um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas estão sujeitas à aprovação da ARTESP e não podemos assegurar que a ARTESP agirá tal como estabelecido no Contrato de Concessão.

Em caso de ajustes que não os decorrentes de reajustes de tarifas para compensar os efeitos da inflação, deve-se contar com uma metodologia legal e contratualmente prevista, que é o chamado equilíbrio econômico-financeiro. Essa metodologia permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente

4.1 Descrição dos fatores de risco

busquem ajustes para acomodar as alterações imprevistas ocorridas após a assinatura do Contrato de Concessão, que afetaram os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão. Tais ajustes podem resultar, conforme os termos de cada contrato e com base na legislação aplicável, na alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos.

O procedimento para eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente. Dessa forma, caso eventual ajuste buscando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere um aumento de fluxo de caixa, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e a sua condição econômico- financeira pode ser afetada adversamente pela aplicação de sanções pecuniárias pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), a partir de agosto de 2021, conforme Lei 14.010/2020, a empresa está sujeita ao cumprimento da referida legislação.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei. Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, estará sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último

4.1 Descrição dos fatores de risco

exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Assim, a empresa adequou suas práticas comerciais, como o objetivo de tratar os dados pessoais de colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, usuários e quaisquer pessoas que mantenham um relacionamento institucional com a Companhia com o mais alto nível de proteção, privacidade e sigilo, conforme determinado pela Legislação. A Companhia possui (i) Política de Segurança de Informação (ii) Política de Privacidade de Colaboradores e (iii) Política de Privacidade de Terceiros, políticas essas que apresentam as condutas e as obrigações a serem seguidas pelos Colaboradores da Companhia, a fim de mitigar eventuais riscos relacionados às ameaças externas ou internas, deliberadas ou acidentais, que possam impactar as informações da Companhia quanto à sua integridade, confidencialidade e disponibilidade. A Companhia também possui Encarregado de Dados Pessoais (“DPO”), pessoa que está a disposição para atendimento aos titulares dos dados pessoais, contato com a Agência Nacional de Proteção de Dados e demais responsabilidades exigidas pela referida Lei.

O canal de comunicação para titulares de dados é realizado pelo e-mail dadospessoais@rotadasbandeiras.com.br e a política de privacidade está disponível no site da Companhia.

<https://www.rotadasbandeiras.com.br>

i. Países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não atua em países estrangeiros.

j. Questões sociais

A população pode reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil. Antes da implementação dos programas de concessão de rodovias, os pedágios eram cobrados em poucas estradas brasileiras. Desde então, o número de rodovias concedidas ao setor privado e, conseqüentemente, a cobrança de tarifas, vêm aumentando, o que pode ensejar protestos e bloqueios das estradas por parte dos usuários na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas, alterar a forma de cobrança de pedágio ou a isentar determinados usuários do pagamento de pedágio.

Os protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio da Companhia, levando a uma redução da receita de pedágio. Esses fatores podem afetar negativamente o resultado operacional e a imagem da Companhia.

Movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de caixa, com a diminuição da receita e aumento dos custos.

O Brasil vem passando por movimentos sociais de grande impacto, como a greve dos caminhoneiros ocorrida em 2018, que podem representar ameaças à rotina operacional de nossas rodovias, assim como danos a nossos funcionários, usuários e/ou comunidades vizinhas e no seu entorno.

Não podemos assegurar que nossos ativos não estarão sujeitos a bloqueios, invasões ou ocupações por estes grupos. Nestes casos, nossas ações e esforços de mitigação buscam preservar nossa operação, a segurança dos usuários e funcionários e das comunidades vizinhas, com apoio das autoridades pertinentes, responsáveis pelo reestabelecimento da ordem pública.

k. Questões ambientais

Acidentes geológicos nas rodovias operadas pela Companhia podem afetar negativamente a sua condição financeira e o seu resultado operacional.

Algumas das áreas por onde passam as rodovias operadas pela Companhia estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas

4.1 Descrição dos fatores de risco

e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras, que podem provocar a interdição das pistas.

I. Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As condições climáticas adversas podem interferir e adiar o cronograma de execução de obras e projetos de investimento nas rodovias operadas pela Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de adaptar-se de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade das rodovias e dos serviços prestados, a Companhia poderá sofrer com um aumento de custos e uma redução de tráfego nas rodovias, o que afetará adversamente o fluxo de caixa da Companhia e, conseqüentemente, a sua condição financeira e seu resultado operacional.

m. Outras questões não compreendidas nos itens anteriores.

A Companhia entende que todas as questões pertinentes foram informadas nos itens anteriores.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos.

A instabilidade política no Brasil, pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira, bem como para a deterioração do ambiente político. A Companhia não tem controle sobre a instabilidade política e econômica no Brasil, que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária das Concessionárias e, por consequência, dificultar o cumprimento de suas obrigações contratuais, com ênfase para a prestações de serviços operacionais.

O anúncio de uma pandemia ou potencial pandemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS) pode levar a adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo (i) de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como (ii) de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global. Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando,

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

consequentemente, menores níveis de tráfego de veículos nas rodovias operadas pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Os reflexos desses impactos, além de afetar os resultados operacionais da Companhia, consequentemente, podem afetar sua capacidade em atingir índices financeiros determinados nos contratos de dívidas. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, nos termos dos respectivos contratos, podem resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Contudo, a reestruturação financeira realizada em dezembro de 2019, e o consequente prazo de carência de dois anos para a Segunda Emissão de Debêntures da Companhia, assegurou a Rota das Bandeiras capacidade de manutenção das suas atividades operacionais e com certo grau adequando a execução do seu plano de investimentos, ainda que em cenários de estresse.

A inflação e os esforços do governo para combater a inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la tiveram, e podem vir a ter, efeitos significativos sobre a economia brasileira e as atividades da Companhia. Políticas monetárias restritivas com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do país, a disponibilidade de crédito e o custo dos financiamentos da Companhia. Ainda, outras ações do governo brasileiro, incluindo a redução da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem aumentar a inflação. O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ou SELIC, a taxa oficial de juros overnight no Brasil, atingiu 12,25%, 11,75 e 13,75% no final de 2024, 2023 e 2022, respectivamente, em linha com a taxa estabelecida pelo Comitê de Política Monetária. A taxa anual de inflação brasileira medida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, em 2024, 2023 e 2022 foi de 4,83%, 4,62% e 5,79% respectivamente. Se o Brasil vivenciar altas taxas de

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

inflação, os custos e despesas da Companhia poderão aumentar, sendo que a Companhia pode não ser capaz de aumentar suas tarifas com base no mesmo índice para compensar os efeitos da inflação e o desempenho financeiro geral da Companhia pode ser negativamente afetado.

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

A principal fonte de receita da Companhia são as passagens nos pedágios nas rodovias operadas pela Companhia, as quais podem ser afetadas por mudanças no volume de tráfego. O volume de tráfego está condicionado a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da malha viária da Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, o preço dos combustíveis, as normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de possibilidade de outros meios de transporte e as mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos e sanitários. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças no volume de tráfego e receita de pedágio, o que pode afetar negativamente seus negócios e sua condição financeira.

O rebaixamento da classificação de risco de crédito da Companhia pode afetar de modo adverso a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar seu custo de capital, bem como acarretar o vencimento antecipado de suas dívidas.

Se a classificação de risco da Companhia for reduzida pela Fitch ou outras agências de rating, inclusive devido a qualquer fator externo (que pode incluir um rebaixamento (*downgrade*) do rating soberano do Brasil), o desempenho operacional e financeiro da Companhia (incluindo o aumento do custo de capital e a disponibilidade de financiamentos futuros) poderá ser negativamente afetado. Adicionalmente, ressaltamos que não é possível garantir que não haverá rebaixamento na classificação de risco da Companhia.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A Companhia está exposta a riscos de mercado, decorrentes de variações de taxas de juros e inflação, riscos de crédito e riscos de liquidez.

Risco de Inflação

A Companhia está sujeita ao risco de inflação, uma vez que grande parte de suas obrigações financeiras está atrelada ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor da Companhia indexada ao IPCA era de R\$ 2.604 bilhões, sendo R\$ 376,7 milhões referentes às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, da 1ª emissão da Odebrecht TransPort S.A. ("OTP"), cujos direitos e obrigações foram cedidos para a Companhia ("Debêntures ODTR11"), e R\$ 2.227,2 bilhões referentes às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em cinco séries, da 2ª emissão da Companhia ("Debêntures da 2ª Emissão").

Por conta das operações indexadas pelo IPCA, a Companhia está exposta ao risco do aumento da inflação que poderá refletir negativamente no valor de suas despesas financeiras, no seu resultado e na sua liquidez. Para contrabalancear as possíveis perdas decorrentes do aumento de inflação o reajuste tarifário da Companhia é atrelado ao IPCA, fator que minimiza potenciais impactados inflacionários.

Risco de taxas de juros

A Companhia está exposta ao risco da Taxa de Juros CDI ("CDI"), uma vez que parte das suas obrigações financeiras está atrelada à essa taxa flutuante, que é definida pelo Banco Central do Brasil. O saldo devedor da Companhia indexada ao CDI em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 788.320 milhões referentes às Debêntures da 2ª Emissão e Empréstimos. Caso o Governo Federal aumente a Taxa de Juros SELIC, isso refletirá em aumento das despesas financeiras, afetando adversamente a condição econômico-financeira da Companhia. A Companhia possui aplicações financeiras atreladas a este indicador, as quais contrabalanceiam as possíveis perdas decorrentes do aumento do CDI.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros e inflação

(i) Ativos financeiros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI, extraídos das projeções do Banco Santander em 10 de janeiro de 2025, foi definido como cenário provável (cenário I). A partir dele, foram calculadas variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III).

Para cada cenário, foi calculada a “receita financeira bruta”, não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações.

O quadro a seguir demonstra a projeção do efeito da variação das taxas de juros no patrimônio líquido e no resultado futuro de 12 meses, considerando os saldos em 31 de dezembro de 2024.

Instrumento	Risco	Saldo em 31/12/2024	Cenário I Provável		Cenário II Adverso possível		Cenário III Adverso extremo	
			Receita					
			Taxa	a	Taxa	Receita	Taxa	Receita
Aplicações Financeiras	Redução no CDI	368.067	14,65%	53.911	10,99%	40.433	7,32%	26.956

(ii) Passivos Financeiros

Com o objetivo de verificar a sensibilidade do indexador sobre as dívidas as quais a Companhia está exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores do CDI e IPCA vigente em 31 de dezembro de 2024, extraídos pelas projeções do Banco Santander e do Relatório Focus do BCB no 10 de janeiro de 2025, foi definido o cenário provável (cenário I) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e a partir deste, foi calculada variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III).

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O quadro a seguir demonstra a projeção do efeito da variação das taxas de juros no patrimônio líquido e no resultado futuro de 12 meses, considerando os saldos em 31 de dezembro de 2024.

Instrumento	Risco	Saldo em 31/12/2024	Cenário I Provável		Cenário II Adverso possível		Cenário III Adverso extremo	
			Taxa	Perda	Taxa	Perda	Taxa	Perda
Empréstimos	Alta no CDI	51.063	14,65%	(7.479)	18,31%	(9.349)	21,97%	(11.219)
Debêntures	Alta no CDI	163.550	14,65%	(23.955)	18,31%	(29.944)	21,97%	(35.933)
Debêntures	Alta no IPCA	573.707	5,00%	(28.685)	6,25%	(35.857)	7,50%	(43.028)

A Administração desses instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégia operacional, visando liquidez, rentabilidade e segurança. O procedimento interno consiste em acompanhamento permanente das projeções dos indexadores das dívidas da Companhia.

As operações desses instrumentos são realizadas pela área de tesouraria da Companhia, por meio de avaliação e estratégia de operações previamente aprovadas pela diretoria.

As análises de sensibilidade acima têm por objetivo ilustrar a sensibilidade às mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Companhia. As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação aos eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises e às mudanças inerentes ao mercado.

A Companhia não operou instrumentos financeiros derivativos ou demais instrumentos financeiros atrelados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Riscos de Crédito

As operações que sujeitam à Companhia à concentração de risco de crédito residem, principalmente, nas contas correntes bancárias e aplicações financeiras, onde a Companhia fica exposta ao risco da instituição financeira envolvida. Visando gerenciar este risco, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em instituições consideradas pela Administração como de primeira linha.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Riscos de Liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimo e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

O excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de um ano (ii)	Entre um e dois anos (ii)	Entre dois e cinco anos (ii)	Acima de cinco anos (ii)
Saldos em 31 de dezembro de 2024				
Fornecedores e outras obrigações (iii)	38.648	12.224	-	-
Debêntures (i)	832.081	419.524	1.300.659	2.469.324
Nota Comercial (i)	57.844	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023				
Fornecedores e outras obrigações (iii)	249.693	23.411	-	-
Debêntures (i)	305.278	802.988	1.209.744	2.776.056
Cédula de Crédito Bancário (i)	56.160	-	-	-

- (i) Como os valores incluídos na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratuais, esses valores não serão conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial para debêntures e empréstimos;
- (ii) As faixas de vencimento apresentadas não são determinadas pela norma, e sim baseadas em uma opção da Administração;
- (iii) A análise dos vencimentos aplica-se somente aos instrumentos financeiros e, portanto, não estão incluídas as obrigações decorrentes de legislação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Na presente data a Concessionária Rota das Bandeiras ("Companhia") é parte em um total de 1.490 (um mil quatrocentos e noventa) demandas que tramitam em esferas judiciais e administrativas.

Das 1.490 (um mil quatrocentos e noventa) demandas, são judiciais 1.070 (um mil e setenta processos de naturezas cível, trabalhista, regulatória e tributária, de modo que em 735 (setecentos e trinta e cinco) a Companhia se encontra no polo ativo, 335 (trezentos e trinta e cinco) no polo passivo. São de esfera administrativa 420 (quatrocentos e vinte) procedimentos, sendo 17 (dezesete) autos de infração trabalhistas, 11 (onze) inquéritos civis, 15 (quinze) processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 03 (três) procedimento de origem tributária, 01 (um) de matéria regulatória, 02 (dois) de origem cível e 371 (trezentos e setenta e um) procedimentos relativos a supostas notificações de infrações emitidas pelo Poder Concedente.

Das 735 (setecentos e trinta e cinco) ações nas quais a Companhia se encontra no polo ativo, 236 (duzentas e trinta e seis) dizem respeito a desapropriação de áreas, 389 (trezentos oitenta e nove) são cíveis, 19 (dezenove) tributárias, 57 (cinquenta e sete) ações anulatórias, além de 34 (trinta e quatro) ações onde é discutida a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão, em favor da Companhia, tendo em vista obrigações ou modificações contratuais que oneraram significativamente o negócio.

Das 335 (trezentos e trinta e cinco) ações nas quais a Companhia se encontra no polo passivo, 203 (duzentas e três) são ações cíveis, 131 (cento e trinta e uma) ações trabalhistas e 01 (uma) ação regulatória.

Em 31/12/2024, as Contingências da Companhia, classificadas como perda provável, totalizavam R\$ 33.385.354,61 (trinta milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com a avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, para as quais foi constituída provisão para perda.

Nessa mesma data, as contingências da Companhia avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo risco de perda possível totalizavam R\$ 137.971.958,04 (cento e trinta e sete novecentos e setenta e um novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos

Sem prejuízo dos processos individuais que serão mencionados abaixo, a Companhia figura

4.4 Processos não sigilosos relevantes

como parte em procedimentos administrativos e ações judiciais de natureza regulatória junto à ARTESP para discutir o cumprimento do Contrato de Concessão, os quais, em 31 de dezembro de 2024, envolvem, no agregado, um valor de R\$ 173,29 milhões (VPL, base 2008¹) no polo ativo e R\$ 82,65 milhões (VPL, base 2008¹) no polo passivo, não sendo possível à Companhia garantir que as decisões em quaisquer dos casos (tanto em âmbito administrativo quanto judicial) lhes serão favoráveis.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos, em que figura como parte, de acordo com sua natureza.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Atualmente a Companhia é parte em 11 (onze) inquéritos civis e 03 (três) auto de infração que versam sobre matéria tributária, 17 (dezessete) autos de infração trabalhistas e 01 (um) de matéria regulatória, além de 15 (quinze) procedimentos em curso no Tribunal de Contas de São Paulo. Ainda não é possível para a Companhia mensurar o impacto financeiro decorrente de eventual confirmação dos fatos apurados nestas investigações.

Adicionalmente, até 31 de dezembro de 2024, a Companhia recebeu da ARTESP 371 (trezentos setenta e uma) notificações em razão do atraso para início ou conclusão de obras do cronograma de investimentos do Contrato de Concessão. A Companhia apresentou tempestivamente defesas prévias, alegações finais à ARTESP ou recurso administrativo em relação a todas as notificações. Em caso de julgamento procedente das notificações pela ARTESP, a Companhia levará as questões à apreciação do Poder Judiciário e caso não logre êxito nas demandas estará sujeita às penas tipificadas no Contrato de Concessão, sendo que no caso das notificações em razão do atraso para o início, a Companhia estará sujeita a uma advertência sem ônus pecuniário.

Abaixo, encontra-se uma breve descrição dos processos administrativos considerados relevantes pela Companhia:

¹ A correção dos valores para a base nominal leva em consideração: (i) inflação acumulada desde 2008 + (ii) taxa de retorno do Contrato de Concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

REPRESENTAÇÃO Nº 43.0368.0000036-2019-5	
a. Juízo	Ministério Público do Estado de São Paulo/SP.
b. Instância	Não há.
c. Data de Instauração	12/12/2017.
d. Partes do processo	• 1ª Promotoria de Justiça de Paulínia/SP; • Companhia.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Ilegalidade de instalação de Praça de Pedágio.
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: INQUÉRITO CIVIL ABERTO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DE PAULÍNIA, TENDO EM VISTA SUA PROXIMIDADE COM A REFINARIA REPLAN. 21/01/2019 - Companhia recebeu ofício para se manifestar a respeito das arguições feitas pelos representantes de que a Praça de Pedágio localizada na Rodovia Zeferino Vaz (SP 332) dificultaria o escoamento da população em caso de incidente na refinaria Replan. Desta forma, questiona-se a existência de plano de emergência e atendimento aos usuários; 27/03/2019 - Companhia se manifesta esclarecendo que detém plano emergencial para atendimento aos usuários, reafirmando ainda a legalidade na instalação da Praça de Pedágio, prevista no Contrato de Concessão; 30/06/2019 - Sem manifestações posteriores; 31/12/2019 - Procedimento ainda sem manifestações;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	31/12/2020 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação; 31/12/2021 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação; 31/12/2022 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação; 31/12/2023 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação; 31/12/2024 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação; 28/02/2025 - Após manifestação da Companhia, procedimento se encontra sem movimentação;
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando finalização da instrução.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Não aplicável tendo em vista que se trata de inquérito civil.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de evolução do presente processo administrativo, poderia ser proposta Ação Civil Pública questionando a legalidade na instalação da Praça de Pedágio. Em caso de perda de eventual Ação Civil Pública nesse sentido, a Companhia perderá a receita decorrente de referida Praça de Pedágio.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possibilidade de queda de receita.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 16561-720.108/2018-34	
a. Juízo	Processo Administrativo Federal.
b. Instância	Não se aplica.
c. Data de Instauração	04/12/2018.
d. Partes do processo	• Receita Federal do Brasil.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 4.215.579,19
f. Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), relativos ao ano-base de 2013, cumulados com multa de ofício qualificada e juros de mora. De acordo com a Autoridade Fiscal, a Empresa teria incorrido em exclusão indevida de despesa com amortização de ágio considerada indedutível para fins fiscais, sob o fundamento de que, a sociedade OTP Transport Participações S.A. (“OTPT”) seria, supostamente, uma empresa veículo, sem propósito negocial, cujo único intuito seria “de deslocar para a fiscalizada um ágio que fora gerado no FI-FGTS – Fundo de Investimento do FGTS, na aquisição de ações de outra empresa do grupo Odebrecht – a OTPP, no ano de 2010”. Ademais, por ter entendido a Autoridade Fiscal que as operações analisadas nos autos caracterizariam a prática de fraude e conluio, por intermédio de uma redução tributária indevida, procedeu à qualificação da multa de ofício.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	27/03/2019 – acórdão 14-91.163, proferido pela 13ª Turma da Delegacia da Receita Federal do Brasil, que julgou a impugnação IMPROCEDENTE; 09/05/2019 – Interposição de Recurso Voluntário para requerer a reforma do acórdão nº 14-91.163 e o cancelamento integral dos autos de infração que deram origem ao presente processo administrativo; 17/10/2019 – Autos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando julgamento de Recurso Voluntário; 31/12/2019 – Procedimento ainda pendente de julgamento do Recurso Voluntário; 31/12/2020 – Ainda não houve julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia; 31/12/2021 – Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia; 31/12/2022 – Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia; 31/12/2023 – Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia. 12/06/2024 - Resultado de Julgamento: "A Turma (i) por voto de qualidade, manteve a exigência principal quanto ao ágio e adição à base de cálculo da CSLL; e (ii) por unanimidade, afastou a multa de ofício qualificada." 31/12/2024 - Os autos encontram-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando análise de exame de admissibilidade de Recurso Especial da Procuradoria. 28/02/2025 - Os autos encontram-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando análise de exame de admissibilidade de Recurso Especial da Procuradoria.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida decisão que não acatou os argumentos expostos na impugnação apresentada pela Companhia, uma vez que os tributos eram realmente devidos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de recurso administrativo.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância do valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Relevância do valor envolvido.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0818500.2019.00026 (16561.720027/2019-15)	
a. Juízo	Processo Administrativo Federal.
b. Instância	Não se aplica.
c. Data de Instauração	20/06/2019.
d. Partes do processo	• RECEITA FEDERAL – DEMAC SP.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 56.601.309,92
f. Principais fatos	ADM – Trata-se de processo administrativo decorrente de Autos de Infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), relativos ao anos-calendário de 2014, 2015, 2016 e 2017, cumulados com multa de ofício qualificada, multa isolada e juros de mora. Conforme se constata do Termo de Verificação Fiscal (“TVF”), que acompanhou os autos de infração que deram origem ao presente processo administrativo, no entender da Autoridade Fiscal, a Impugnante teria incorrido em exclusão indevida de despesas com amortização de ágio consideradas indedutíveis para fins fiscais, sob o fundamento de que a sociedade OTP Transport Participações S.A. (“OTPT”) supostamente seria uma empresa veículo, sem propósito negocial, cujo único intuito seria “de deslocar para a fiscalizada um ágio que fora gerado no FI-FGTS – Fundo de Investimento do FGTS, na aquisição de ações de outra empresa do grupo Odebrecht – a OTTP, no ano de 2010” (fls. 02 do TVF). Além disso, a Impugnante deveria retificar os seus saldos de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL, nos anos-calendário de 2014 a 2017, em razão das compensações de ofício realizadas pela Autoridade Fiscal, com base na adição, à base tributável de IRPJ e CSLL, das despesas de ágio acima referidas. Ainda, por ter entendido a Autoridade Fiscal que as operações analisadas nos presentes autos caracterizariam a prática de fraude e conluio, por intermédio de uma redução tributária indevida, procedeu à qualificação da multa de ofício (fls. 55 a 57 do TVF). A Autoridade Fiscal, ainda, houve por bem lançar multa isolada, no percentual de 50%, pela suposta ausência do recolhimento das estimativas do IRPJ e da CSLL no período de 2016 e 2017 (vide item 11 do TVF – fls. 58 e 59).”.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	20/06/2019 – Lavrado o auto de infração; 22/07/2019 – Protocolada Impugnação ao Auto de Infração a fim de requerer: (i) seja reconhecida a impossibilidade de adição, à base de cálculo da CSLL, das despesas consideradas indedutíveis, decorrentes da amortização do ágio, por absoluta ausência de previsão legal; (ii) seja reconhecida a impossibilidade de aplicação das multas de ofício e isolada e dos juros de mora, em razão dos depósitos judiciais (iii) seja reconhecida a impossibilidade da qualificação da multa de ofício; (iv) seja reconhecida a necessidade da redução da multa de ofício para o percentual de 75%, de modo que não supere o valor do crédito tributário em questão, na esteira da jurisprudência do STF; (v) seja reconhecida a impossibilidade de aplicação de multa isolada; e (vi) caso o julgamento não se dê por unanimidade de votos, haja a aplicação do artigo 112 do CTN, afastando-se, da mesma forma, as penalidades impostas; 07/11/2019 – Os autos permanecem na Delegacia da Receita Federal Administrativa Tributária-BAU-SP; 21/11/2019 – Proferida decisão que julgou parcialmente procedente a impugnação ofertada pela Rota das Bandeiras; 19/12/2019 – Visando a modificação de alguns pontos do julgamento, a Companhia interpôs Recurso Voluntário; 31/12/2020 – Procedimento aguardando o julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia; 31/12/2021 – Aguardando julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia; 31/12/2022 – Aguardando julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia. 31/12/2023 – Aguardando julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia. 10/06/2024 - Resultado de Julgamento: "A Turma: (i) por maioria, afastou a nulidade do lançamento fiscal; (ii) por unanimidade, não conheceu do Recurso Voluntário no mérito, em razão da concomitância com a
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	discussão judicial; (iii) por unanimidade, afastou a multa de ofício qualificada; (iv) por voto de qualidade, manteve a multa isolada; e (v) por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício." 31/12/2024 - Os autos encontram-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando análise de exame de admissibilidade de Embargos de Declaração; 28/02/2025 - Os autos encontram-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF, aguardando análise de exame de admissibilidade de Recurso Especial da Procuradoria.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida decisão que não acatou os argumentos expostos na impugnação apresentada pela Companhia, uma vez que os tributos eram realmente devidos.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de recurso administrativo.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância do valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso	Relevância do valor envolvido.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

de perda do processo	
----------------------	--

INQUÉRITO CIVIL N.º 1.34.004.001279/2017-21	
a. Juízo	PGR/3ª. CAM – 3ª. CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO.
b. Instância	Não se aplica.
c. Data de Instauração	12/12/2017.
d. Partes do processo	- Ministério Público Federal – MPF; - Companhia.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Ilegalidade de instalação de Praça de Pedágio.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: INQUÉRITO CIVIL ABERTO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DE PAULÍNIA, TENDO EM VISTA SUA PROXIMIDADE COM A REFINARIA REPLAN. 22/04/2019 – A Companhia recebeu ofício para se manifestar a respeito das arguições feitas pelos representantes de que a Praça de Pedágio localizada na Rodovia Zeferino Vaz (SP 332) dificultaria o escoamento da população em caso de incidente na refinaria REPLAN. Desta forma, questiona-se a existência de plano de emergência e atendimento aos usuários; 22/05/2019 – A Companhia se manifesta esclarecendo que detém plano emergencial para atendimento aos usuários, reafirmando ainda a legalidade na instalação da Praça de Pedágio, prevista no Contrato de Concessão; 30/06/2019 – Sem manifestações; 31/12/2019 – Sem manifestações; 31/12/2020 – Sem manifestações; 31/12/2021 – Sem manifestações; 31/12/2022 – Sem manifestações; 31/12/2023 – Sem manifestações; 31/12/2024 – Sem manifestações; 28/02/2025 – Sem manifestações.
g. Resumo das decisões de	Não foram proferidas decisões de mérito.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

mérito proferidas	
h. Estágio do processo	Aguardando finalização da instrução.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Não aplicável tendo em vista que se trata de inquérito civil.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de evolução do presente processo administrativo, poderia ser proposta Ação Civil Pública questionando a legalidade na instalação da Praça de Pedágio. Em caso de perda de eventual Ação Civil Pública nesse sentido, a Companhia perderá a receita decorrente de referida Praça de Pedágio.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de evolução do presente processo administrativo, poderia ser proposta Ação Civil Pública questionando a legalidade na instalação da Praça de Pedágio. Em caso de perda de eventual Ação Civil Pública nesse sentido, a Companhia perderá a receita decorrente de referida Praça de Pedágio.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

A Companhia figura no polo passivo em 08 (oito) ações civis públicas, que versam sobre temas diversos, ligados diretamente e/ou indiretamente

4.4 Processos não sigilosos relevantes

à atuação da Concessionária. Abaixo, encontra-se uma breve descrição das ações civis públicas consideradas relevantes pela Companhia:

PROCESSO N.º 0001763-32.2010.8.26.0666	
a. Juízo	Vara Única - Foro de Artur Nogueira.
b. Instância	Tribunais Superiores.
c. Data de Instauração	13/04/2010.
d. Partes do processo	• Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo; • Requeridos: Companhia, OII, OSEC e o Município de Engenheiro Coelho.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Cobrança de pedágio levando em conta os quilômetros efetivamente rodados e proibição de bloqueio de rota de fuga de pedágio.
	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA O FIM DE CONDENAR OS REQUERIDOS A IMPLEMENTAR SISTEMA DE COBRANÇA DE PEDÁGIO QUE LEVA EM CONTA OS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADOS, BEM COMO PROIBIR O BLOQUEIO DA ESTRADA MUNICIPAL LAGOA BONITA/VALTER BOGUER – ECR 12. 13/04/2010 – Distribuída a ação. Em suma, alega o Ministério Público que a Companhia, ao bloquear estrada Vicinal existente nas proximidades da Praça de Pedágio da Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), onerou de forma significativa o dia a dia dos moradores da região.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos	Isso porque, a referida estrada era utilizada pelos residentes como “rota alternativa”, que possibilitava aos usuários o não pagamento da tarifa referente ao pedágio, além de servir como acesso como bairros localizados nas proximidades. Aduz que, apesar dos moradores desses bairros percorrerem poucos quilômetros na referida Rodovia, são obrigados a pagar a mesma tarifa dos usuários que percorrem grandes distâncias sob o leito da estrada. Portanto, o Ministério Público solicita que a tarifa direcionada aos usuários que percorrem pequenas distâncias seja adaptada, de tal modo que passe a ser cobrada de forma proporcional, além da abertura da estrada vicinal da Lagoa Bonita/Estrada Valter Boguer ECR 12; 03/09/2010 – Em sede de contestação, as requeridas alegaram que: no contrato não há previsão de cobrança de tarifa por quilômetro efetivamente rodado, a alteração do sistema de cobrança viola a discricionariedade administrativa, em nítida afronta ao princípio da separação dos Poderes, a redução do valor da tarifa ocasiona a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como afeta a adequada prestação do serviço público, prejudicando diretamente a segurança viária; 05/01/2011 – Em apreciação ao pedido liminar formulado pelo autor, o Exmo. decidiu pelo indeferimento do pedido, isso porque, não houve a apresentação de provas que permitissem a concessão da medida liminar; 19/01/2011 – Visando a modificação do indeferimento do pedido liminar, o Ministério Público interpôs Recurso de Agravo de Instrumento; 22/07/2011 – Foi proferido acórdão de parcial provimento ao recurso. Desta forma, foi decidido que a Companhia deveria se abster de bloquear a estrada vicinal Estrada da Lagoa Bonita/Estrada Valter Boguer ECR 12, entretanto, não foi acatado o pedido sobre a tarifa proporcional aos moradores que foram afetados pela implantação da Praça de Pedágio;
----------------------------	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	17/11/2011 – Em busca do acolhimento do pedido liminar, o Ministério Público interpôs Recurso Especial/Extraordinário em face do acórdão que havia dado parcial provimento ao Agravo de Instrumento anteriormente interposto;
	31/03/2016 – Proferida sentença de improcedência do pedido. O juiz entendeu que a demanda não encontra amparo legal em qualquer normativa, isso porque, não há previsão de que seja necessária a implantação de “via alternativa”, nem de tarifa proporcional; 28/07/2016 – Após intimação a respeito da sentença emitida, o Ministério Público interpôs Recurso de Apelação; Em síntese, o recorrente buscou apenas a modificação da sentença no que se diz respeito ao bloqueio da Estrada Valter Boguer; 26/07/2017 – Em sede recursal, os Desembargadores deram provimento ao recurso interposto. Desta forma, a Companhia estaria obrigada a providenciar a abertura da estrada Valter Boguer, isso porque, trata-se de patrimônio municipal e não ao Estado. Deste modo, não haveria possibilidade de a Companhia intervir em patrimônio do município. Ademais, também houve explanação sobre a inexistência de autorização para o fechamento de vias alternativas que já existissem antes da implantação da Praça de Pedágio. Portanto, foi dado provimento ao recurso a fim de condenar a Companhia a abertura da estrada Valter Boguer em 30 dias; 09/08/2017 – O Ministério Público instaurou procedimento de cumprimento de sentença; 15/08/2017- A Companhia impugnou o cumprimento de sentença instaurado. Alega que não há possibilidade de instaurar o procedimento para cumprimento sem que haja anteriormente o julgamento de embargos de declaração, que ainda não haviam sido opostos pela Companhia; 15/08/2017 – Em decisão, o Exmo. Juiz acatou os argumentos da Companhia para que o cumprimento de sentença somente tivesse efeito após o julgamento de eventuais embargos de declaração;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	17/08/2017 – Objetivando a reforma da decisão que suspendeu o cumprimento de sentença, o Ministério Público interpôs recurso de Agravo de Instrumento. A Companhia também interpôs agravo de instrumento visando suspender a ordem para abertura da estrada em até 30 dias; 06/10/2017 – A Companhia opôs embargos de declaração, bem como Recurso Especial/Extraordinário cumulados com pedido de efeito suspensivo; 07/11/2017 – Em julgamento do Agravo interposto pela Companhia, os Desembargadores decidiram pelo não deferimento do efeito suspensivo, portanto, não houve provimento do recurso; 17/11/2017 – Após propositura de tutela provisória perante o Superior Tribunal de Justiça, a companhia obteve êxito em atribuir efeito suspensivo o recurso especial interposto. Deste modo, a ordem para abertura da via alternativa foi suspensa até que haja julgamento definitivo do feito; 31/12/2019 – Processo ainda em curso perante o Superior Tribunal de Justiça. A via alternativa se encontra fechada; 31/12/2020 – Aguardando julgamento do agravo interno interposto pela CRB; 31/12/2021 – Processo ainda aguardando julgamento do agravo interno; 31/12/2022 – Processo ainda aguardando julgamento do agravo interno; 31/12/2023 – Processo ainda aguardando julgamento do agravo interno. 06/08/2024 - Proferida decisão na tutela provisória n. 1048, que havia atribuído efeito suspensivo ao RESP no caso da Estrada Lagoa Bonita, revogando o efeito em razão da perda de objeto, porque já houve decisão do STJ conhecendo em parte e, nessa extensão, negando provimento ao recurso. Aguarda-se o julgamento do agravo interno no REsp n. 1.800.081/SP. 31/12/2024 – Processo ainda aguardando julgamento do agravo interno. 28/02/2025 – Processo ainda aguardando julgamento do agravo interno.
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Razão a requerente para deferimento do pedido de isenção tarifária.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos tribunais superiores.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar diminuição da receita da Companhia decorrente do pedágio em questão, uma vez que a estrada da Lagoa Bonita/Valter Boguer – ECR 12 é rota de fuga para os usuários evitarem o pagamento da tarifa de pedágio.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Queda de receita em razão da redução do número de veículos.

PROCESSO N.º 0009825-52.2010.8.26.0281

a. Juízo	Vara Civil de Itatiba – SP.
-----------------	-----------------------------

4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. Instância	Tribunais Superiores.
c. Data de Instauração	27/12/2010.
d. Partes do processo	• Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo; • Requeridos: Companhia, OII, OSEC e o Município de Engenheiro Coelho.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Isenção da cobrança de pedágio.
	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA QUE SEJA DEFERIDA A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE PEDÁGIO NA RODOVIA SP 360 ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS NA RODOVIA, OU, SUBSIDIARIAMENTE, ATÉ A DUPLICAÇÃO DO TRECHO JUNDIAÍ/ITATIBA, NA RODOVIA SP 360. 27/12/2010 – Distribuída ação – Em suma, o Ministério Público solicita que seja deferida isenção tarifária até que sejam finalizadas as obras de duplicação da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra. Ademais, também é pleiteada a isenção permanente dos moradores dos bairros afetados pela implantação da Praça de Pedágio; 30/12/2010 – Indeferido o pedido liminar realizado pelo Ministério Público. Em síntese, entendeu o Exmo. Juiz que não foram cumpridos os requisitos básicos para atendimento do pleito liminar; 25/05/2011-Após pedido de retratação realizado pelo Ministério Público, decidiu o Juízo pelo deferimento da liminar anteriormente solicitada. Desta forma, houve suspensão da cobrança da tarifa de pedágio na praça de Jundiaí;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	06/06/2011 – Concedido efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela Companhia. Desta forma, houve suspensão do benefício de isenção anteriormente deferido. Além disso, solicitaram os Desembargadores que fossem fixados nas praças de pedágio das Rodovias sob concessão, avisos sobre a existência da presente Ação Civil Pública; 04/06/2012 – Publicada sentença de parcial procedência da ação. Foi acatado o pedido para isenção dos moradores e trabalhadores dos bairros afetados pela implantação da Praça de Pedágio; 26/10/2015 – Foram julgados os recursos de apelação interpostos pelas partes. Não houve provimento, restando inalterada a sentença anteriormente proferida; 07/04/2016 – A Companhia interpôs Recurso Especial e Extraordinário visando o deferimento de efeito suspensivo a fim de suspender a isenção consentida; 22/09/2016 – Ainda pendente de julgamento dos recursos interpostos, houve reconhecimento de Repercussão Geral da demanda. Os autos foram sobrestados até que o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal; 27/02/2018 – Em sede de julgamento de agravo regimental interposto nos autos da suspensão de liminar em curso no Superior Tribunal de Justiça, houve indeferimento da suspensão de liminar, portanto, volta a valer a isenção deferida em sede de sentença; 15/06/2019 – A suspensão da liminar está em curso perante o Superior Tribunal de Justiça, onde há discussão sobre a incorporação da companhia como assistente da lide, tendo em vista seu interesse processual; 31/12/2019 – Processo ainda em curso perante o Superior Tribunal de Justiça, onde existe discussão sobre a admissão da Companhia como assistente da lide;
----------------------------	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	31/12/2020 – Aguardando julgamento de agravo interno interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras; 31/12/2021 – Aguardando julgamento de agravo interno interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras; 31/12/2022 – Aguardando julgamento de agravo interno interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras; 31/12/2023 – Aguardando julgamento de agravo interno interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras. 29/08/2024 – Proferidas decisões inadmitindo os recursos interpostos pela Concessionária Rota das Bandeiras. Após a interposição de RESP/RE pela CRB o caso estava suspenso no TJSP para que aguardasse a decisão do STF no Tema 513 da Repercussão Geral, entretanto o referido Tema foi cancelado pelo STF, uma vez que o recurso afetado foi julgado prejudicado, por perda de objeto. 31/12/2024 – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pela Concessionária Rota das Bandeiras em face das decisões que inadmitiram o RESP e o RE. 28/02/2025 – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pela Concessionária Rota das Bandeiras em face das decisões que inadmitiram o RESP e o RE.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Razão a requerente para deferimento do pedido de isenção tarifária.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos tribunais superiores.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar diminuição da receita da Companhia decorrente do pedágio em questão, uma vez que os usuários moradores dos bairros da segregados terão isenção das tarifas de pedágio.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo)	Queda de receita em razão da redução do número de veículos.

PROCESSO N.º 1019501-73.2017.8.26.0309	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Jundiaí.
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	23/10/2017.
d. Partes do processo	• Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo; • Requeridos: Companhia, ARTESP, DETRAN/SP E DER.
e. Valores, bens ou	R\$ 2.000.000,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

créditos envolvidos	
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA QUE SEJAM DECLARADAS NULAS MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS NA SP 360 (RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA), SOB ARGUMENTAÇÃO DE SUPOSTA ILEGALIDADE EXERCIDA PELA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA QUANDO REALIZADAS AS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES. 23/10/2017 – Distribuída a ação; 13/01/2019 – Após oferta de contestação pelas requeridas, foi proferida decisão de deferimento do pedido liminar, declarando, desta forma, a suspensão dos efeitos das autuações lavradas entre 2015 e 2020 relacionadas a excesso de velocidade entre os kms 62 e 67 da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra (SP 360); 01/04/2020 – Juntada aos autos decisão proferida em sede de agravo que cassou a decisão liminar anteriormente proferida; 31/12/2020 – Processo aguardando a finalização da fase instrutória; 29/06/2021 – Proferida decisão nomeado o perito, fixando o prazo de 60 dias para a entrega do Laudo, já com os quesitos formulados pelo juízo; 06/08/2021 – Proferida decisão deferindo os quesitos apresentados pelo MP e a indicação de assistentes técnicos e quesitos apresentados pela CRB e pela ARTESP. Homologado o valor dos honorários periciais e determinado o depósito do valor em juízo. A CRB deverá pagar R\$ 7.812,50;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	31/12/2021 – Aguardando a apresentação de laudo pericial; 03/03/2022 – Apresentado laudo pericial; 31/12/2022 – Feito está aguardando julgamento após finalização da fase instrutória. 20/03/2023 – Proferida sentença de procedência aos pedidos, determinando que as multas impostas aos usuários sejam canceladas em razão de possíveis fraudes durante sua aplicação; 31/12/2023 – Aguardando julgamento em segunda instância após insurgência recursal. 15/08/2024 – Negado provimento aos recursos de apelação que foram interpostos em face da sentença mencionada. Por ora, não está totalmente claro quais as responsabilidades envolvidas na ação serão imputadas à Concessionária. 28/02/2025 – Companhia interpôs Recurso Especial, que ainda não foi julgado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito;
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória;
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível;
j. Motivo pelo qual o processo é	Eventual procedência da ação não resultará em danos à Companhia, já que se trata de pedido de cancelamento das autuações lavradas pela autoridade Policial, sem que haja participação da Concessionária Rota das Bandeiras;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

considerado relevante	
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda processual não resultará em prejuízo, já que se trata de pedido de cancelamento das autuações lavradas pela autoridade Policial, sem que haja participação da Concessionária Rota das Bandeiras;

PROCESSO N.º 1006470-17.2022.8.26.0048	
a. Juízo	1ª Vara Cível do Foro de Atibaia.
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	17/08/2022.
d. Partes do processo	• Requerente: Ministério Público de São Paulo; • Requeridos: Companhia.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 300.000,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA VISANDO COMPELIR A CONCESSÁRIA A TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA MITIGAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES DIRECIONADOS A CONDOMÍNIO LINDEIRO À RODOVIA SOB ADMINISTRAÇÃO. 17/08/2022 – Distribuída a ação; 15/12/2022 – Recebida Citação; 07/02/2023 – Companhia oferta contestação; 31/12/2023 – Processo ainda em fase instrutória. 31/12/2024 – Processo ainda em fase instrutória. 28/02/2025 – Processo ainda em fase instrutória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista a necessidade de implantação de barreira acústica e alteração no pavimento utilizado no local.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

considerado relevante	
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista a necessidade de implantação de barreira acústica e alteração no pavimento utilizado no local.

PROCESSO N.º 1035339-54.2020.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Campinas.
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	26/08/2020.
d. Partes do processo	• Requerente: Ministério Público de São Paulo; • Requeridos: Município de Campinas e Companhia.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 200.000,00.
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA VISANDO COMPELIR A CONCESSIONÁRIA A REALIZAR OBRAS DE CONSERVA, EM OBRA DE ARTE LOCALIZADA EM ÁREA LINDEIRA À RODOVIA SOB ADMINISTRAÇÃO. 26/08/2020 – Distribuída ação; 05/07/2022 – Companhia apresenta sua contestação;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	12/12/2022 – Partes intimadas a especificar provas; 31/12/2022 – Aguardando finalização da fase instrutória; 31/12/2023 – Aguardando finalização da fase instrutória; 31/12/2024 – Aguardando finalização da fase instrutória; 28/02/2025 – Aguardando finalização da fase instrutória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória.
f. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista que poderá haver obrigação de realizar obras de conserva em obra de artes (Ponte do Padre Abel).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, tendo em vista que poderá haver obrigação de realizar obras de conserva em obra de artes (Ponte do Padre Abel).

PROCESSO N.º 1056994-03.2022.8.26.0053

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	13ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Paulo.
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	27/09/2022.
d. Partes do processo	• Requerente: Associação Brasileira de Usuários de Rodovias Sob Concessão – Usuvias • Requeridos: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ARTESP e Companhia
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 10.000,00.
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA COM OBJETIVO DE INVESTIGAR SUPOSTO “ERRO” NA DEFINIÇÃO DOS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE TARIFA 27/09/2022 – Distribuída ação; 05/10/2022 – Indeferido pedido liminar; 18/11/2022 – Companhia apresenta sua contestação aos autos; 31/12/2022 – Aguardando finalização da fase instrutória; 31/12/2023 – Aguardando finalização da fase instrutória. 31/12/2024 – Aguardando finalização da fase instrutória; 28/02/2025 – Aguardando finalização da fase instrutória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, uma vez que há pleito para revisão do valor de tarifa cobrado atualmente.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia, uma vez que há pleito para revisão do valor de tarifa cobrado atualmente.

PROCESSO N.º 1000041-07.2024.8.26.0681	
a. Juízo	Vara única do Foro de Louveira
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	14/01/2024
d. Partes do processo	Requerente: Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Requeridos: Concessionária Rota das Bandeiras S/A, Prefeitura Municipal de Louveira e Steckvet Clínica Veterinária Ltda - ME
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA COM OBJETIVO DE INVESTIGAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE “ASSASSINATO EM SÉRIE” DE ANIMAIS LOCALIZADOS NAS RODOVIAS ADMINISTRADAS PELA COMPANHIA 14/01/2024 – Distribuída ação; 31/12/2024 – Aguardando a finalização da fase instrutória. 28/02/2025 – Aguardando a finalização da fase instrutória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento após finalização da fase instrutória.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é	Além do risco de imagem, eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

considerado relevante	
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Além do risco de imagem, eventual procedência da ação poderá resultar em prejuízo pecuniário à Companhia.

PROCESSO N.º 1002101-86.2024.8.26.0281	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itatiba – SP.
b. Instância	1ª Instância
c. Data de Instauração	22/04/2024
d. Partes do processo	- Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo; - Requeridos: Companhia, ARTESP e Fazenda Pública de São Paulo
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	Isenção da cobrança de pedágio.
f. Principais fatos	22/04/2024 – Distribuída a ação; 31/12/2025 – Processo aguardando julgamento após apresentação das alegações finais; 17/02/2025 – Proferida sentença de improcedência aos pedidos do Ministério Público

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento em primeira instância.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar diminuição da receita da Companhia decorrente do pedágio em questão, uma vez que os usuários moradores dos bairros da segregados terão isenção das tarifas de pedágio.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo)	Queda de receita em razão da redução do número de veículos.

PROCESSOS CÍVEIS - POLO PASSIVO

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 1051414-70.2014.8.26.0053	
a. Juízo	13ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes.
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	09/12/2014.
d. Partes do processo	• Requerente: Comercial Frango Assado; • Requerido: Companhia; • Requerido: AGÊNCIA REGUL.SERV.PÚBL.DELEG.DE TRANSP. EST.SÃO PAULO;
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 272.800,00.
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO AJUIZADA POR COMERCIAL FRANGO ASSADO PARA QUE SE DECLARE A INCONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA À EMPRESA AUTORA POR USO DE ACESSO À RODOVIA, BEM COMO A REPETIÇÃO DE TODOS OS VALORES PAGOS A TAL TÍTULO DESDE O MÊS DE OUTUBRO DE 2011. 09/12/2014 – Processo distribuído; 15/01/2016 – Proferida sentença de parcial procedência. Em suma, o Exmo. Juiz acatou os pleitos para declarar inexigíveis a cobrança por acesso, determinando ainda a repetição dos valores pagos corrigidos com juros de mora após o trânsito em julgado;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	21/06/2016 – Após interposição de recurso pelas partes, decidiram os Desembargadores darem parcial provimento ao recurso da Rota das Bandeiras, a fim de acolher a prescrição trienal, mantendo a sentença de com exclusão da ARTESP; 20/02/2017 – Após interposição de Recurso Especial/Extraordinário, decidiu-se pela inadmissão de ambos, sob argumento de que não havia restado nenhuma matéria de direito a ser debatida; 28/05/2018 – Após a interposição de agravo interno, o Recurso Especial foi direcionado ao órgão competente para julgamento, sendo que não houve seu posterior provimento. Não houve provimento também do agravo interno que objetivava a modificação da decisão de inadmissão do Recurso Extraordinário; 30/06/2019 – Processo está pendente de julgamento dos embargos de divergência, opostos após o não acolhimento dos embargos de declaração opostos em face da decisão que negou provimento do agravo interno; 31/12/2019 – Processo concluso para decisão; 31/12/2020 – Processo aguardando julgamento do agravo interno interposto em face de decisão que negou seguimento ao agravo em Recurso Extraordinário; 31/12/2021 – Após julgamento desfavorável nos Tribunais Superiores, aguarda-se instauração de cumprimento de sentença por parte do Frango Assado; 31/12/2022 – Aguardando que o Frango Assado dê início ao cumprimento de sentença; 31/12/2023 – Aguardando que o Frango Assado dê início ao cumprimento de sentença. 31/12/2024 – O requerente e seu advogado deram início aos procedimentos de cobrança de honorários e devolução das tarifas que foram supostamente cobradas de forma indevida pela Companhia. Por ora, se aguarda o desfecho destes casos.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões de mérito foram favoráveis a requerente, declarando a ilegalidade na cobrança da tarifa de acesso.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. estágio do processo	Aguardando instauração de cumprimento de sentença.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo poderá causar perda da receita acessória da Companhia relativa à cobrança por uso do acesso à rodovia pelo autor.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo causará perda da receita acessória da Companhia relativa à cobrança por uso do acesso à rodovia pelo autor.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 4005915-18.2013.8.26.0224	
a. Juízo	5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos.
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	12/04/2013.
d. Partes do processo	• Requerente: Maria da Cruz Silva e outros; • Requerido: Marco Antonio Rodrigues dos Santos; • Requerido: Transportadora Pigatto; • Requerido: Companhia.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 400.000,00.
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO INDENIZATÓRIA PROVENIENTE DE ACIDENTE OCORRIDO EM RODOVIA SOB CONCESSÃO, E QUE RESULTOU EM ÓBITO. 12/04/2013- Processo distribuído; 06/12/2021- Proferida sentença de total procedência dos pedidos formulados na inicial; 16/12/2021- Companhia interpôs recurso de apelação; 05/12/2022- Processo incluído na pauta de julgamentos do dia 19/12/2022; 07/12/2022- Processo retirado de pauta após pedido de realização de audiência para sustentação oral. 07/03/2023 – Proferido acórdão de parcial provimento ao recurso interposto pela Companhia

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	27/11/2023 – Após julgamento dos recursos interpostos em face do acórdão, os autores instauraram cumprimento de sentença para cobrança do valor devido. 21/06/2024 – As partes deram início ao cumprimento de sentença, ao passo que a Companhia ofertou impugnação efetuando o depósito do valor contravertido. 12/11/2024 - Parcialmente acolhida a impugnação da Companhia e determinada apresentação de novos cálculos por parte dos autores.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida deu razão aos pleitos da requerente, condenando a Companhia ao pagamento de dano moral e material.
h. Estágio do processo	Aguardando apreciação de recurso interposto pela Concessionária.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 1036736-90.2016.8.26.0114	
a. Juízo	8ª Vara Cível do Foro de Campinas
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	01/09/2016
d. Partes do processo	• Requerente: Transgênio Campinas Transportes; • Requerido: Concessionária Rota das Bandeiras
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 240.669,09
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO INDENIZATÓRIA PROVENIENTE DE ACIDENTE OCORRIDO EM RODOVIA SOB CONCESSÃO. 01/09/2016 – Processo distribuído; 10/06/2024 - Proferida decisão de procedência aos pedidos formulados pela autora; 31/12/2024 - Aguardando remessa dos autos para julgamento do recurso interposto pela Companhia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida deu razão aos pleitos da requerente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando apreciação de recurso interposto pela Concessionária.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0007715-06.2011.8.26.0650	
a. Juízo	2ª Vara Cível do Foro de Campinas
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	01/12/2011
d. Partes do processo	• Requerente: Lúcio Henrique Laredo/ Guilherme Matos Laredo • Requerido: Laerte dos Santos • Requerido: Cooxupe Cooperativa Regional de Cafeicultores Em Guaxupe Ltda • Requerido: Concessionária Rota das Bandeiras
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 1.229.947,69
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO INDENIZATÓRIA PROVENIENTE DE ACIDENTE OCORRIDO EM RODOVIA SOB CONCESSÃO, QUE RESULTOU EM ÓBITO DA VÍTIMA 01/12/2011 – Processo distribuído 22/09/2021 - Proferida decisão de procedência aos pedidos formulados pela autora; 31/12/2024 - Aguardando julgamento do recurso interposto pela Companhia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida deu razão aos pleitos dos requerentes.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando apreciação de recurso interposto pela Concessionária.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo causará prejuízo pecuniário relevante à Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes**PROCESSOS CÍVEIS – POLO ATIVO**

PROCESSO N.º 0015213-71.2012.8.26.0084	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas.
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	11/12/2012.
d. Partes do processo	• Requerente: Companhia, • Requerido: Elektro Eletricidade e Serviços S.A.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 780.815,96
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: COBRANÇA DAS PARCELAS ANUAIS VENCIDAS E VINCENDAS PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I SP 065. 11/12/2012 - Ação distribuída – A Companhia pretende receber os valores existentes no termo de compromisso fechado entre a Companhia e Elektro no ano de 25/10/2011, tal termo previa as remunerações devidas pelo uso da faixa de domínio da Rodovia D. Pedro I SP 065; 22/01/2018 - Julgada procedente a ação, no sentido de que a Elektro deverá pagar à Companhia o valor que consta no termo de compromisso fechado pelas partes em 25/10/2011, além dos honorários sucumbenciais, despesas processuais e honorários advocatícios; 03/07/2018 - Elektro interpõe recurso de apelação visando a reforma da sentença proferida, no qual sustenta que a obrigatoriedade do pagamento pelo uso da faixa domínio irá majorar de forma significativa a prestação de serviços à população, argui sobre a existência de diversas jurisprudências e se baseia no

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	código das águas para demonstrar que não há necessidade de pagamento pelo uso das faixas de domínio. Ademais, expõe que o contrato formalizado entre a Companhia e o Poder Concedente trata de forma "genérica" a possibilidade de cobrança pela ocupação da faixa de domínio, alegando existência de direito adquirido pois o Contrato Concessão firmado entre a Companhia e o Poder Concedente é de 1998. Por fim, reforça seus argumentos sob as razões de que a Companhia é mera detentora do bem público, sem que haja de fato uma relação de propriedade; 10/06/2019 - não provido o recurso de apelação interposto. Apesar do voto de provimento do segundo juiz, a 4ª câmara decidiu por negar a reforma da sentença. Os estimados desembargadores basearam seus votos na cláusula 28 do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e Poder Concedente, onde há clara previsão de remuneração da concessionária por receitas decorrentes da exploração da faixa de domínio. Seguindo com as discussões, esteiam sua decisão na ausência de processo administrativo que deveria ter sido proposto pela Elektro, visando obter autorização para ocupação da faixa de domínio; 30/06/2019 - Ambas as partes opuseram embargos de declaração que atualmente estão pendentes de avaliação; 07/10/2019 - Proferido acórdão de parcial acolhimento aos embargos de declaração opostos pela Elektro, sanando a questão dos honorários de sucumbência e majorando os honorários advocatícios para 15% do valor da causa; 07/11/2019 - Elektro interpôs Recurso Especial e Extraordinário; 31/12/2019 - Após apresentação de contrarrazões, os recursos estavam conclusos para julgamento; 31/12/2020 – Inadmitidos os recursos interpostos pela Elektro; 03/03/2021 – Elektro interpõe agravo contra as respectivas decisões denegatórias;
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	22/07/2021 – Ofertadas contraminutas aos agravos; 13/10/2021 – Autos distribuídos no STF sob nº 2.003.215/SP; 31/12/2021 – Aguardando julgamento dos agravos; 31/12/2022 – Processo ainda em discussão no STF; 31/12/2023 – Processo ainda em discussão no STF. 31/12/2024 – Processo ainda em discussão no STF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Supremo Tribunal Federal.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 1010865-58.2016.8.26.0114	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas.
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	17/03/2016.
d. Partes do processo	- Requerente: Companhia; - Requerido: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 93.992.831,75
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA O PAGAMENTO DE R\$ 256.729,17 E AÇÃO DECLARATÓRIA PARA DECLARAR A COBRANÇA PELO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO. 17/03/2016- Ação distribuída – A Companhia pretende que seja declarada exigível a cobrança pelo uso da faixa de domínio, além do pagamento dos valores devidos (desde 2009) tendo em vista o inadimplemento da requerida; 22/01/2018- ação julgada procedente. O exmo. Juiz condenou a Elektro ao pagamento exigível a cobrança realizada pela Companhia, sendo que os valores deverão sofrer incidência de juros e correções contados desde a data da citação, que ocorreu em 06/05/2016; 22/09/2018- Elektro junta aos autos sua apelação, após abordar preliminarmente a possibilidade de haver litispendência, passa a explanar sobre a prescrição que afeta a cobrança entre 2009 e 2011 (requerido pela Companhia). Posteriormente, passa a demonstrar a existência de diversas jurisprudências que dão razão ao seu pleito de impedir a cobrança realizada pela Companhia, ademais, explora a possibilidade de haver em torno da lide conflito entre entes federados (União e Estado), isso porque, a Companhia baseia sua cobrança nas cláusulas constantes no Contrato de Concessão (estado) e a apelante sustenta seu direito de gratuidade

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	apoiada nas normativas da ANEEL (União). Por fim, aborda a tese de onerosidade excessiva da prestação a população, tese de que a rota, por ser mera "detentora" do bem público não faz jus a cobrança, bem como a existência do "Código das Águas"; 22/09/2018- A Companhia junta aos autos recurso de apelação com objeto de alterar a data de incidência dos juros, que como descrito na sentença deverão incidir após a data de citação que ocorreu em 2016. Para tanto, a Companhia reforça que a obrigação da Elektro em pagar a Companhia é líquida e positiva, portanto, a apelada estaria em mora desde o momento de seu inadimplemento. Para subsidiar tal informação, ressalta que a Companhia, através de notificação feita em 2011, demonstrou a apelante a necessidade de quitar os valores devidos desde 2009. Posteriormente, aborda a necessidade de reconhecimento de coisa julgada, já que a Elektro tentou anteriormente, em ações paralelas, que fosse declarada a impossibilidade de cobrança pelo uso da faixa de domínio, entretanto, não obteve êxito, sendo que foi proferido acórdão desfavorável ao seu pleito inicial;
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	10/06/2019- Publicado acórdão de não provimento aos recursos interpostos pelas partes. No que se diz respeito ao recurso interposto pela Elektro, os estimados desembargadores ressaltaram que não há existência de litispendência, também indeferiram o pedido de coisa julgada feito pela Companhia, isso porque, a decisão alegada pela Companhia não tem efeito "<i>erga omnes</i>", já que havia decisão em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, e no processo em questão trata-se de serviço concedido. Baseiam a decisão de não prover o recurso interposto pela Elektro na necessidade de se obter autorização administrativa para exploração das faixas de domínio, a luz de que não houve adoção de tal trâmite por parte da concessionária de energia, bem como enfatizam a força da cláusula 28 existentes no Contrato de Concessão instituído celebrado entre a Companhia e Poder Concedente, que autoriza a Concessionária a obter receitas decorrentes da exploração da faixa de domínio. Por fim, ressalta que não há possibilidade da incidência de juros desde o inadimplemento de cada parcela, isso porque, é necessário o reconhecimento da exigibilidade desse crédito, que passou a ser contravertido após a citação; 30/06/2019 - Processo está pendente de julgamento dos embargos de declaração opostos pela Elektro; 07/10/2019 - Proferido acórdão de parcial procedência aos pleitos realizados pela Elektro; 07/11/2019 - A Companhia interpôs Recurso Especial visando reformar acórdão que determinou como data para início de incidência dos juros moratórios o dia de citação da Elektro, e não a data de vencimento das parcelas não pagas; 07/11/2019 - Elektro interpôs Recurso Especial e Extraordinário; 10/12/2019 - Proferida decisão de inadmissão de todos os recursos interpostos; 16/01/2020 – A Companhia interpôs recurso de agravo em Recurso Especial; 19/02/2020 – Elektro também interpôs recursos em face da decisão de inadmissão de Recurso Especial e Recurso Extraordinário; 31/08/2020 – Negado provimento a ambos os agravos;
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	22/09/2020 – Elektro interpôs agravo interno em face da decisão de não acolhimento aos agravos em Recurso Especial e Recurso Extraordinário; 01/03/2021 – Publicado o acórdão que negou provimento ao agravo interno da Elektro, transitado em julgado em 16/04/2021; 31/05/2021 – Após remessa dos autos para o STF, o Ministro Ricardo Lewandowski negou seguimento ao agravo em recurso extraordinário interposto pela Elektro; 24/06/2021 - Elektro interpôs agravo interno no STF pedindo a reconsideração da decisão monocrática que negou o agravo em recurso extraordinário; 17/08/2021 - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE formulou pedido de ingresso nos autos na qualidade de <i>amicus curiae</i>; 31/12/2021 – Aguarda-se apreciação do pedido de ingresso da ABRADDEE como <i>amicus curiae</i>; 31/12/2022 – Processo ainda em discussão no STF; 31/12/2023 – Processo ainda em discussão no STF. 31/12/2024 – Processo ainda em discussão no STF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Supremo Tribunal Federal.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO N.º 1026115-34.2016.8.26.0114	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas.
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	29/06/2016.
d. Partes do processo	• Requerente: Companhia; • Requerido: Companhia Paulista De Força E Luz ("CPFL").
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 68.474.292,33.
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO CONDENATÓRIO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I SP 065. 29/06/2016- Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão; 07/07/2016- Pedido liminar realizado pela Companhia foi deferido em sede de agravo de instrumento, desta forma, a CPFL deveria depositar mensalmente em juízo os valores devidos (R\$218.813,36) referente a ocupação da faixa de domínio. atualmente, a decisão da necessidade de depósito mensal dos valores está suspensa tendo em vista o provimento do recurso especial interposto pela CPFL. ainda está pendente de julgamento definitivo; 11/06/2019- Juntado laudo pericial aos autos, no qual foi concluído que a CPFL ocupa a extensão de 86.862,67 metros da faixa de domínio das rodovias sob concessão da Companhia; 30/06/2019- Processo está pendente de demais procedimentos judiciais que possibilitem o julgamento do feito; 12/11/2019- Após vários pedidos de prazo suplementar para apresentação de estudos técnicos, o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Exmo. Juiz decidiu que o laudo pericial apresentado já atendia a finalidade, os autos foram então encaminhados para sentença; 05/03/2020 – Proferida sentença de procedência dos pedidos pleiteados na inicial; 25/06/2020 – Elektro interpôs Recurso de Apelação visando modificar o julgado; 29/07/2020 – Companhia também interpôs Recurso de Apelação em face da sentença de procedência; 31/12/2020 – Aguardando julgamento dos referidos recursos; 08/03/2021 - Publicado o acórdão dando parcial provimento aos recursos de ambas as partes, mantendo-se a declaração da exigibilidade da cobrança pelo uso das faixas de domínio e a fixação dos juros moratórios a partir da citação, porém ressaltando que as cobranças só são devidas a partir da notificação enviada pela Companhia, em abril/2011 e que o prazo prescricional é decenal. Em 05/05/2021, ambas as partes opuseram embargos de declaração em face do acórdão; 18/06/2021 - Proferido acórdão rejeitando ambos os embargos; 12/07/2021 - CPFL interpôs recursos especial e recurso extraordinário; 15/07/2021 – Companhia interpôs recurso especial em face da decisão; 14/09/2021 - Todos os recursos foram inadmitidos pela Presidência da Seção de Direito Público do TJSP; 11/10/2021 - Ambas as partes interpuseram agravo contra as respectivas decisões denegatórias; 31/12/2021 – Aguarda-se julgamento dos agravos interpostos pelas partes; 31/12/2022 – Após julgamento favorável à Companhia no STJ, autos foram remetidos ao STF; 31/12/2023 – Processo ainda em discussão no STF. 22/02/2024 - Foi realizado o julgamento virtual do recurso, tendo sido negado provimento ao agravo interno da Rota das Bandeiras; 18/12/2024 - A CPFL se manifestou, apresentando precedente recente em que o STF julgou inconstitucional a cobrança pleiteada pela CRB
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Supremo Tribunal Federal.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO N.º 1027933-21.2016.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas.
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	11/07/2016.
d. Partes do processo	• Requerente: Companhia; • Requerido: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 9.243.108,75.
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO CONDENATÓRIO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I SP 065. 11/07/2016- Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão; 30/08/2019- proferida sentença de parcial procedência. O exmo. Juiz entendeu que a Companhia faz jus ao recebimento dos valores pela exploração da faixa de domínio a partir de 2011, pois aos períodos anteriores houve a aplicação de prescrição quinquenal. Embasando seu entendimento de procedência do pedido da Companhia, dispõe sobre o art. 11 da constituição federal e sobre o artigo 32 da Lei Nº 7.835/98, que regulamentam a possibilidade de o poder concedente instituir, além da tarifa, outros meios do concessionário de auferir receita, ademais, também indica que os juros e correções deverão incidir somente após a data de citação, que ocorreu em 12/09/2016;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	27/10/2018- A Companhia apresenta recurso de apelação visando a reforma da sentença anteriormente proferida. Em síntese, visa modificar o julgado no sentido de afastar a prescrição quinquenal anteriormente estabelecida, para tanto, aponta a existência de jurisprudências que reforçam o entendimento de que a prescrição incidente nas cobranças de tarifas é decenal e não quinquenal como apontado. Em referido recurso, a Companhia solicita, também, a reforma quanto ao momento de início da incidência dos juros moratórios, isso porque, a sentença de primeira instância entendeu que as correções devem ser aplicadas após a citação, e não desde a data do primeiro vencimento da parcela que deveria ser paga mensalmente; 29/10/2018- a CPFL apresenta recurso de apelação onde objetiva a alteração da sentença, demonstrando a existência de julgado recente do STJ (ARE 1.138.534/SP). Em seguida, confronta a legalidade de aplicação da cláusula 28 do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e o Poder Concedente, na qual o juízo de primeiro grau se baseou para dar procedência ao pedido formulado, isso porque, haveria "limitação" quanto à possibilidade de cobrança pelo uso da faixa de domínio, sendo condicionada a restrições impostas pela regulamentação em vigor, embasando tal afirmação em jurisprudências e entendimentos de tribunais. Aduz, também, sobre o conflito de competência entre Estado e União, alegando que não há competência do Estado de São Paulo para legislar sobre temas de energia elétrica, cabendo à União decidir sobre tal matéria; 17/05/2019 - Os autos foram redistribuídos para a 4ª câmara tendo em vista a prevenção sustentada; 09/08/2019 - RECURSOS ESTÃO PENDENTES DE JULGAMENTO; 22/08/2019 - CPFL interpõe Recurso Especial visando reformar decisão que reconheceu a prevenção da 4ª Câmara; 11/10/2019 - Proferida decisão de não admissão do Recurso Especial interposto. A CPFL interpôs então agravo em Recurso Especial, visando reformar tal decisão; 16/12/2019 - Proferida decisão de remessa dos autos ao STJ; 28/10/2020 – Proferida decisão de não acolhimento ao Recurso Especial interposto pela CPFL;
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	16/11/2020 – CPFL interpôs agravo interno em face da decisão de não acolhimento ao Recurso Especial; 31/12/2020 – Aguardando julgado do referido recurso; 24/05/2021 - Processo foi finalmente distribuído à 4ª Câmara de Direito Público do TJSP, sob a relatoria da Des. Ana Liarte; 20/10/2021 - Disponibilizado o acórdão que negou provimento ao recurso interposto pela CPFL, chancelando assim a legalidade da cobrança pelo uso das faixas de domínio, ao passo que foi dado parcial provimento à apelação interposta pela CRB, reconhecendo-se a incidência da prescrição decenal ao caso concreto, bem como o direito de cobrança das parcelas vincendas. Contudo, o termo inicial dos juros de mora foi fixado na data da citação e, ante o decaimento mínimo da Companhia, a turma julgadora afastou a sua condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais; 05/11/2021 - Ambas as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados em 13/12/2021; 31/12/2022 – Autos remetidos ao STJ para julgamento dos recursos que foram interpostos por ambas as partes. 31/12/2023 – Processo aguarda julgamento de novos recursos interpostos no STJ. Por ora, foram proferidas decisões favoráveis à Companhia; 07/05/2024 - Foi proferida decisão que admitiu os embargos de divergência da CRB e determinou a intimação da CPFL Piratininga para que apresentasse resposta, o que foi cumprido pela embargada em 28.5.2024; 05/09/2024 – Os embargos de divergência da CRB foram indeferidos liminarmente; 21/10/2024 – OS autos foram conclusos ao ministro relator Humberto Martins.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando julgamento nos Superior Tribunal de Justiça.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO N.º 1073452-61.2016.8.26.0100	
a. Juízo	9ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes.
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	15/07/2016.
d. Partes do processo	• Requerente: Companhia; • Requerido: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (nova denominação da Bandeirantes Energias S/A).
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 3.573.461,93.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio.
h. Estágio do processo	Aguardando prosseguimento da liquidação de sentença.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 1038092-12.2016.8.26.0053	
a. Juízo	10ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes.
b. Instância	2ª Instância.
c. Data de Instauração	29/08/2016.
d. Partes do processo	• Requerente: Companhia; • Requerido: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 2.388.264,63
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: COBRANÇA DAS PARCELAS ANUAIS VENCIDAS E VINCENDAS PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I. 29/08/2016- Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão; 25/04/2018- Julgada improcedente a ação. Em suma, o exmo. Juiz afasta a necessidade de produção pericial inicialmente arguida pela Companhia, que entendia ser necessária a produção de perícia técnica e contábil a fim de verificar a extensão da rede adutora sob a faixa de domínio da Companhia. Nesse tocante, a decisão afasta a possibilidade de a Companhia cobrar pelo uso da faixa de domínio, pois a requerida é empresa prestadora de serviço público, sendo que os serviços prestados não podem ser afetados ou majorados pelo objetivo da Companhia de auferir lucro. Por fim, ressalta que a existência das adutoras em nada prejudica a Companhia, tendo em vista que estas se encontram sob o solo; 27/09/2018- A Companhia interpõe aos autos recurso de apelação visando a modificação da sentença proferida, reforçando a existência de legislação que permite a cobrança por exploração da faixa de domínio, fazendo uso

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	do artigo 11 da Lei de Concessões, onde há previsão do concessionário auferir receitas pelo uso, ocupação e exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão. Ademais, também discute a natureza da requerida como "pessoa de direito público" já que somente exercer a concessão de um serviço dito público não caracteriza tal natureza; 09/08/2019- Recurso está pendente de julgamento; 06/11/2019 PGR se manifesta nos autos informando que não haver necessidade de sua atuação no processo; 31/12/2020 – Pendente de julgamento do Recurso de Apelação interposto pela Companhia; 13/12/2021 - Apelação interposta pela CRB foi parcialmente provida, reconhecendo-se a legalidade da cobrança pelo uso da faixa de domínio, tendo sido fixado, por outro lado, o termo inicial dos juros de mora na data da citação da CPFL Piratininga, e não na data do inadimplemento de cada uma das tarifas devidas à CRB; 31/12/2022 – Aguardando julgamento do feito no STJ; 31/12/2023 – Processo aguarda julgamento de novos recursos interpostos no STJ. Por ora, foram proferidas decisões favoráveis à Companhia; 07/05/2024 - Foram publicados os acórdãos que conheceram e negaram provimento ao agravo interno da CRB, e que conheceram em parte e negaram provimento ao agravo interno da SABESP; 14/08/2024 - Proferida decisão que rejeitou preliminarmente os embargos de divergência. 05/09/2024 – Autos transitaram em julgado no STJ e foram remetidos ao STF. 13/09/2024 - A presidência do STF negou seguimento ao recurso da SABESP. Em 08 de outubro de 2024, o acórdão transitou em julgado.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguardando prosseguimento da liquidação de sentença.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 1035277-53.2016.8.26.0114	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Campinas.
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de Instauração	24/08/2016.
d. Partes do processo	• Requerente: Companhia • Requerido: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS
e. Valores, bens ou créditos envolvidos	R\$ 21.826.893,86
f. Principais fatos	QUESTÃO ENVOLVIDA: COBRANÇA DAS PARCELAS ANUAIS VENCIDAS E VINCENDAS PELA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA D. PEDRO I. 23/08/2016- Distribuída a ação – A Companhia pretende receber os valores devidos pela exploração da faixa de domínio das rodovias sob concessão. 09/08/2019- Processo está pendente de realização de perícia técnica, sem julgamento até o momento; 26/11/2019- SANASA intimada a apresentar as documentações necessárias para confecção do laudo pericial; 19/12/2019- SANASA peticiona para apresentar documentação requerida; 31/12/2020 – Processo aguardando a realização de perícia técnica;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	13/07/2021 – Juiz abriu vista à SANASA acerca da nossa alegação a respeito da falta de colaboração em apresentar documentação idônea acerca da extensão de suas redes; 16/09/2021 – SANASA apresentou sua manifestação acerca do laudo pericial, destacando alguns trechos do estudo para manifestar sua aquiescência quanto às conclusões adotadas pelo expert; 30/09/2022- Proferida sentença de procedência dos pedidos formulados pela Concessionária; 31/12/2022 – Aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos pelas partes; 31/12/2023 – Aguardando julgamento do feito em segunda instância, após insurgência recursal; 28/02/2024 – A apelação da CRB foi provida para o fim de anular a sentença e determinar a remessa dos autos de volta à primeira instância, para que o perito esclareça adequadamente os quesitos elencados pela CRB em suas impugnações ao laudo.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões favoráveis a Companhia, dando razão a cobrança pela utilização da faixa de domínio.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento dos recursos interpostos em face da sentença.
i. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de julgamento desfavorável, a Companhia deixaria de obter receita acessória advinda da cobrança realizada pela exploração da faixa de domínio sob concessão.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSOS TRABALHISTAS

Atualmente a Companhia figura no polo passivo de 131 (cento e trinta e um) processos judiciais que versam sobre matéria trabalhista. Sendo 99 (noventa e nove) processos trabalhistas que versam sobre responsabilidade subsidiária da Companhia em razão da terceirização de serviços, e 32 (trinta e dois) processos trabalhistas de ex-colaboradores da Companhia que de maneira geral versam sobre horas extras, verbas rescisórias, periculosidade, insalubridade entre outros.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Para constituição das provisões para contingências, a Companhia adota os critérios previstos (i) na deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e (ii) no ofício CVM/SEP nº 03 de 2019 sobre provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas. Em observância ao referido pronunciamento a Companhia se propõe a constituir provisão para os processos cuja estimativa de perda é provável, exceto nos casos em que, de acordo com os advogados externos da Companhia, não é possível estimar o valor efetivamente envolvido no processo. A avaliação da estimativa de perda das ações é realizada pelos advogados externos responsáveis pelos processos, sendo classificada em “provável”, “possível” e “remota” em razão da perspectiva de perda são adotados os seguintes conceitos para definição da estimativa de perda de processos: (A) provável: quando a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer; (B) possível: quando a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota; e (C) remota: quando a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2024 a Companhia havia provisionado o valor de R\$ 33.385.354,61 (trinta e três milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). O quadro a seguir apresenta a posição consolidada das contingências da Companhia e suas provisões em 31 de dezembro de 2024

Nota explicativa: Em consonância com as novas instruções adotadas pela Companhia, inserimos uma nova linha na tabela abaixo, cujo propósito é o de demonstrar os valores em discussão nas ações regulatórias, que antes estavam englobados na linha cível.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

NATUREZA	Saldo em 31 de dezembro de 2024 (R\$ mil)	
	Contingência	Provisão
Cível	R\$ 64.039	R\$ 14.910
Trabalhista	R\$ 15.220	R\$ 2.247
Tributário	R\$ 67.817	R\$ 306
Regulatório	R\$ 57.525	R\$ 15.920
TOTAL	R\$ 204.601	R\$ 33.383

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

A Concessionária Rota das Bandeiras S.A. figura como parte atualmente em 2 (duas) ações sigilosas relevantes, tratando-se de uma execução e os embargos à execução. Para tanto, consideramos que os processos possuem condão de provocar prejuízo pecuniário à Concessionária, uma vez que o valor envolvido é de R\$ 3.919.923,44 (base 12/2024).

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 - Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

A Companhia não possui outras contingências sigilosas relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado**5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1 e 4.3, informar:**

- a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política;**
- b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo: (i) os riscos para os quais se busca proteção, (ii) os instrumentos utilizados para proteção e (iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos;**
- c. A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório dos auditores independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não contém deficiências significativas relativas aos controles internos da Companhia.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Item não aplicável, uma vez que o relatório dos auditores independentes não contém deficiências significativas.

5.3 Programa de integridade

5.3 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 17 de abril de 2017, a “*Política da Concessionária Rota das Bandeiras S.A. sobre Conformidade com Atuação Ética, Íntegra e Transparente*” (“Política de Conformidade”), que versa sobre regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de riscos não condizentes com atuação ética, íntegra e transparente, abordando os seguintes temas: (i) implementação do sistema de conformidade da Companhia; (ii) avaliação e monitoramento de riscos e controles internos; (iii) política de conformidade em relação a terceiros; (iv) engajamento em ações coletivas; (v) canal de denúncias da Companhia; (vi) o Comitê de Ética da Companhia; (vii) medidas disciplinares; (viii) relacionamento com clientes, fornecedores, concorrentes e agentes públicos; (ix) relacionamento com acionistas e investidores; (x) transações com partes relacionadas; (xi) proibição de práticas comerciais desleais; (xii) combate à corrupção; (xiii) licitações e contratos com a administração pública; (xiv) prevenção à lavagem de dinheiro; (xv) política em relação ao recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade; e (xvi) conflito de interesses, dentre outros. Cabe ao Diretor Presidente da Companhia a implementação da Política de Conformidade. O Diretor Presidente deve ainda se reportar ao Conselho de Administração da Companhia para atualização do status da

5.3 Programa de integridade

implementação de tal política, bem como sobre eventuais pontos de atenção que devam ser discutidos. Não obstante, o Conselho de Administração da Companhia elege, periodicamente, uma pessoa que será responsável por apoiar o Diretor Presidente da Companhia na implementação do sistema de conformidade, denominado como “Responsável Conformidade”. O Responsável Conformidade deve se reportar ao Conselho de Administração da Companhia sempre que necessário, no mínimo bimestralmente, nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, fazendo uma atualização do andamento da área e de eventuais medidas e/ou inovações ocorridas. O Responsável Conformidade deve atuar com independência de julgamento e recomendar criação ou revisão de diretrizes, sistemas e procedimentos que orientem a atuação ética dos Integrantes, quando entender necessário. Ainda, os Integrantes (conforme abaixo definido) que lideram equipes, denominados “Líderes”, são responsáveis por orientar os demais membros de suas respectivas equipes em relação ao sistema de conformidade da Companhia e adotar as medidas descritas na Política de Conformidade em suas atividades diárias.

A Política de Conformidade, em seu inteiro teor, é disponibilizada a todas as pessoas que trabalham e integram a Companhia, sejam estes membros do Conselho de Administração, Diretores, profissionais de qualquer natureza, estagiários e aprendizes (em conjunto, “Integrantes”). Além disso, todos os Integrantes da Companhia são responsáveis por atuar de acordo com as orientações definidas na Política de Conformidade, quando da prática das tarefas do seu dia a dia. A Companhia também promove programas de capacitação a respeito dos temas da ética, transparência e conformidade, para educação dos novos Integrantes da Companhia, bem como atualização dos Integrantes que já foram capacitados anteriormente.

Em 17 de agosto de 2022, a Companhia conquistou a certificação da ABNT NRB ISO 37001:2017 - Sistemas de Gestão Antissuborno (“Certificação”), a qual atesta que a Companhia possui processos integrados de prevenção, mitigação, detecção e abordagem visando agir contra práticas potenciais ou reais de suborno.

Em 13 de novembro de 2024, a Companhia aderiu ao O PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL, uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), em que a Companhia assume, voluntariamente, o compromisso em agir

5.3 Programa de integridade

com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações, adotando práticas éticas que promovem a confiança entre clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

A Companhia possui comitê de ética (“Comitê de Ética”), o qual é composto por pelo menos três membros titulares, incluindo o Responsável Conformidade, que tem por objetivo apoiar nas questões que envolverem violações ao compromisso de atuação com ética, integridade e transparência. O Comitê de Ética deve se reunir ordinariamente, uma vez a cada trimestre, de acordo com o calendário elaborado pelo Responsável Conformidade, e extraordinariamente por solicitação do Responsável Conformidade ou de qualquer dos seus membros, de preferência na sede da Companhia.

Por fim a Companhia possui o Comitê de Auditoria, Risco e Conformidade, composto por pelo menos três membros indicados pelo Conselho de Administração a fim de auxiliar o Conselho na supervisão e no monitoramento de: **(a)** Gerenciamentos de Riscos da Companhia; **(b)** Políticas contábeis, demonstrações financeiras e processo de relatório financeiro da empresa; **(c)** Integridade das Demonstrações Financeiras da Empresa; **(d)** Auditores Externos, incluindo suas qualificações e independência; **(e)** Sistemas de Controles Internos da empresa, incluindo a função de Auditoria Interna; **(f)** Políticas de Gestão de Riscos da Companhia; **(g)** Conduta Ética da Companhia; **(h)** Conformidade com o Código de Conduta da Companhia, Políticas de Conformidade do Grupo e todas as outras políticas e procedimentos que a Companhia tiver que seguir; **(i)** Políticas de Proteção de Dados; **(j)** Assuntos de Tesouraria e Finanças; **(k)** Auditoria Governamental; **(l)** Processo de Auditoria, Contabilidade e Relatórios Financeiros em geral.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Conselho de Administração da Companhia, além de aprovar a Política de Conformidade, deve (i) zelar pela manutenção da Política e pela orientação de

5.3 Programa de integridade

todos os Integrantes da Companhia em relação a sua aplicação; e (ii) eleger o Responsável Conformidade. O Responsável Conformidade, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e eleito em deliberação do Conselho de Administração, tem as seguintes atribuições: (i) conduzir a realização do plano anual de auditoria interna; (ii) promover o monitoramento do sistema de riscos e controles; (iii) promover a disseminação da Política de Conformidade; (iv) coordenar e supervisionar o funcionamento do canal de denúncias e do Comitê de Ética; (v) elaborar e apresentar relatórios e pareceres, relativos à Política de Conformidade, para as pessoas e comitês apropriados; (vi) assegurar a existência e o cumprimento de treinamentos sobre os temas da Política de Conformidade; e (vii) propor a implementação de mecanismos que visem assegurar preventivamente o cumprimento das disposições previstas na Política de Conformidade. O Responsável Conformidade se reporta ao Presidente do Conselho de Administração e ao Conselho de Administração. A Política de Conformidade da Companhia prevê que cada equipe de Integrantes terá um Líder. O Líder é responsável por agir de forma ética, íntegra e transparente e orientar o restante de sua equipe, inclusive pelo exemplo, a agir de acordo com a as disposições da Política de Conformidade. Para garantir a autonomia e independência do Responsável Conformidade para coordenar a implementação do sistema de conformidade na Companhia, a Companhia lhe assegura acesso aos recursos adequados e suficientes para o desenvolvimento do seu trabalho, incluindo:

- a) equipe de Integrantes empenhada em apoiar no desenvolvimento das atividades de conformidade de forma coerente ao porte da Companhia e aos riscos a ela associados;
- b) suficiência de orçamento destinado para a formulação, implementação e manutenção do sistema de conformidade, inclusive para a contratação de assessorias independentes de reconhecida qualificação; e
- c) acesso a todos os Integrantes da Companhia, informações, registros, dados, sistemas e às instalações que se façam necessárias.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também

5.3 Programa de integridade

terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados; as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas e órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Conformidade da Companhia se aplica a todos os Integrantes. A Política de Conformidade é aplicada a terceiros por meio da atuação dos Líderes, que são responsáveis pela contratação e pelo cadastro destes. Tais Líderes devem implantar e formalizar um processo de avaliação e diligência dos terceiros de acordo com os princípios da Política de Conformidade.

A Política de Conformidade prevê a realização de programas de capacitação dos Integrantes da Companhia sobre os temas da Política. Quando da admissão de novos Integrantes, é realizado com cada novo Integrante o programa de capacitação a respeito da Política de Conformidade da Companhia. Além disso, anualmente são promovidos treinamentos com todos os Integrantes da Companhia sobre a Política de Conformidade e as demais políticas internas da Companhia. A implementação dos devidos programas e mecanismos, assim como o acompanhamento e avaliação da participação dos Integrantes, é responsabilidade do Responsável Conformidade.

No caso de qualquer Integrante da Companhia violar qualquer disposição da Política de Conformidade, descumprir a lei ou qualquer outra política ou procedimento da Companhia ou permitir que um Integrante de sua equipe o faça, ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, a Política de Conformidade prevê a existência de medidas e ações disciplinares que incluem, mas não se limitam a: (a) o desligamento do Integrante; (b) advertências verbais e formais; (c) cancelamentos de contratos; (d) suspensão de pagamentos, entre outros.

A Política de Conformidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 17 de abril de 2017 e divulgada internamente pelo Diretor Presidente da Companhia em 22 de maio de 2017. A Política de Conformidade pode ser consultada por todos os integrantes através de comunicados internos,

5.3 Programa de integridade

através do portal interno de comunicação da Companhia e está disponível na rede mundial de computadores na página da Companhia em <https://www.rotadasbandeiras.com.br/list.aspx?idCanal=02AB0vxEKZgKkXgEpRplWg==&ano=2023>

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**
 - i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
 - ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
 - iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
 - iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A Companhia possui canal de denúncia administrado por uma empresa independente e especializada, a Contato Seguro, para recebimento de denúncias de Integrantes e terceiros. O canal de denúncia da Companhia possui mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé.

O tratamento adequado para cada situação é conferido pelo Responsável Conformidade, o qual deve assegurar que todas as denúncias recebidas através do canal de denúncia sejam registradas e investigadas com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, garantindo confidencialidade, anonimato e proibição de retaliação ao denunciante. O Responsável Conformidade conduz as investigações, seja internamente, com equipe de Integrantes própria, ou de maneira externa com o auxílio de empresas especializadas. Todas as denúncias recebidas e os desdobramentos das investigações são comunicados periodicamente ao Comitê de Ética da Companhia. Seguem abaixo os dados para acesso ao canal de denúncias:

Dados para acesso ao canal de denúncias

Telefone: 0800 810 8097

Site: https://www.contatoseguro.com.br/pt/rotadasbandeiras/canais_de_acesso

5.3 Programa de integridade

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas:

Não há números de casos confirmados nos últimos três exercícios sociais.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Tendo em vista que a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, este item não é aplicável.

5.4 Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia entende que todas as informações relevantes foram divulgadas nos tópicos pertinentes.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
OTP RODOVIAS S.A.						
21.626.030/0001-88	Brasil	Não	Não	26/03/2025		
Não						
41.759.929	15,000	41.759.929	15,000	83.519.858	15,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Rodovias do Brasil Holding S.A.						
41.508.382/0001-46	Brasil	Sim	Sim	11/05/2021		
Não						
236.639.596	85,000	236.639.596	85,000	473.279.192	85,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
278.399.525	100,000	278.399.525	100,000	556.799.050	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Rodovias do Brasil Holding S.A.				41.508.382/0001-46		
RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia						
20.968.803/0001-41	Brasil	Não	Sim	27/05/2019		
Não						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia				20.968.803/0001-41		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
928.279.206	100,000	0	0,000	928.279.206	100,000	
TOTAL						
928.279.206	100,000	0	0,000	928.279.206	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	11/05/2021
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	2
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

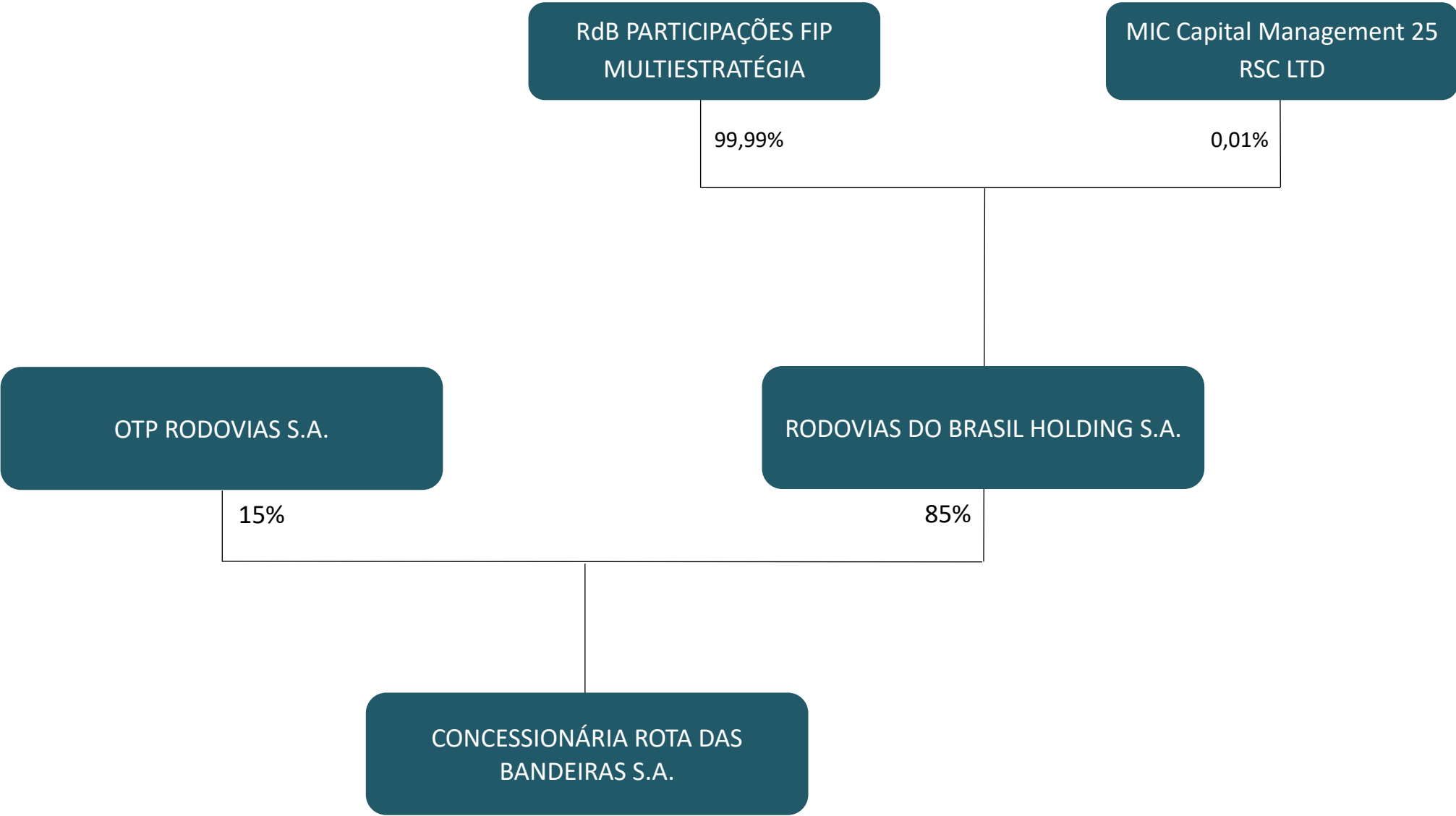
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, firmado em 29 de janeiro de 2019 (descrito no item 1.12 deste Formulário de Referência), foi realizada a cessão pela Odebrecht TransPort S.A. (“OTP”) de todos os direitos e obrigações assumidos no âmbito da primeira emissão de debêntures da OTP, código ODTR11, para a Companhia. Em contrapartida, foi realizada a quitação do “*Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças*” celebrado entre OTP e Companhia, em 20 de setembro de 2013 (descrito no item 2.1 (f) deste Formulário de Referência).

Adicionalmente, em relação aos itens 6.1 e 6.2 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que os cotistas diretos do RdB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, bem como seus controladores indiretos, são, em sua totalidade, veículos de investimento controlados administrados e/ou geridos indiretamente pela Mubadala Capital LLC ou suas afiliadas (em conjunto, “Mubadala Capital”). A Mubadala Capital é a subsidiária indireta integral de gestão de ativos alternativos de propriedade integral da Mubadala Investment Company PJSC (“Mubadala”), um investidor soberano global com sede em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, com cerca de US\$ 330 bilhões de ativos. A Mubadala Capital administra mais de US\$ 30 bilhões em ativos por meio de seus quatro negócios de investimento que abrangem diversas estratégias de mercados privados, incluindo *private equity*, *special situations*, *solutions* e *venture capital*.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

- a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado;**
- b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações e (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos;**
- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

A Companhia não possui outros objetivos específicos com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

Item não aplicável a Companhia, uma vez que não há papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	2	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	2	10	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	12	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	2	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	12	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração**7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:**

- a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração;**
- b. De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;**
- c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome ALEXANDRA CATHERINE DE HAAN **CPF:** 057.137.397-67 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Holanda **Profis são:** Administradora de empresas **Data de Nascimento:** 09/05/1970

Experiência Profissional: Alexandra atualmente ocupa o cargo de Diretor/Head of Finance na Mubadala Capital, um Private Equity que atua no setor de Infraestrutura. Natural de Holanda, ela chegou no Brasil em 2000 como empreendedora para estabelecer a Mundivox, uma empresa de telecomunicações focada em PMEs, vendida com sucesso em 2014. Em 2007, ela voltou para o mercado corporativo como Diretora Financeira e Gestora de Fundos da Ideiasnet, uma empresa de capital aberto de Venture Capital em Tecnologia. Ela também foi membro de vários conselhos de administração, incluindo Officer Distribuidora, Padtec e Nexxto. Atualmente é membro dos Comitês de Auditoria da Prumo Logística e Porto Sudeste. Alexandra tem um Bachelor em economia da Georgetown University e um MBA da Columbia Business School.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Suplente)		10/04/2025	Sim	19/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome ANDRÉ DE PAULA YUSIASU

CPF: 338.053.148-09

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador

Data de Nascimento: 22/01/1985

Experiência Profissional: André Yusiasu possui mais de 15 anos de experiência em finanças, com foco nas áreas de Planejamento Financeiro e Novos Negócios. Atuou na área de Novos Negócios e Planejamento Estratégico em multinacional do setor portuário. Atuou também na área de Planejamento Financeiro e Investimentos em holding de logística com mais de 15 ativos nas áreas de mobilidade urbana, rodovias, portos e aeroportos. Iniciou sua trajetória na Concessionária Rota das Bandeiras em 2016, onde liderou as áreas de Planejamento Financeiro, Fiscal, Contabilidade, Tesouraria e Administrativo. Possui MBA em Gestão Empresarial pela FGV (2014), sendo graduado em Relações Internacionais (2009). Realizou também cursos de curta duração pela FGV e pelo Executive Education Center da Berkeley University, CA. Atualmente é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na Concessionária Rota das Bandeiras.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/04/2025	Até a 1ª RCA que será realizada após AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31/12/26.	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		22/04/2025		12/11/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome DANIEL LEMBO SCHILLER

CPF: 399.997.688-81

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador

Data de Nascimento: 12/07/1991

Experiência Profissional:

Iniciou sua carreira em 2012 em Investment Banking no Credit Suisse, onde atuou com fusões e aquisições e mercado de capitais. Em 2015, se juntou ao The Carlyle Group, como parte do time de Private Equity focado em investimentos na América do Sul. Posteriormente, foi sócio e membro do time de investimentos da VELT Partners, uma gestora focada em investimentos de longo prazo em ações de empresas brasileiras. Se juntou ao Mubadala Capital em 2024, onde atualmente divide suas atividades entre prospectar e analisar novos investimentos e auxiliar na evolução das empresas do portfólio. Possui Mestrado em Administração de Empresas (MBA) pela Stanford Graduate School of Business e graduação em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Suplente)		10/04/2025	Sim	25/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome

DOUGLAS LONGHI

CPF:

182.466.768-06

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro Civil

Data de Nascimento:

13/05/1974

Experiência Profissional:

Ingressou na OTP em 2015 vindo do mercado de infraestrutura, trabalhou no Consórcio Metrosal, formado pelas Construtoras Camargo Correa e Andrade Gutierrez, além de ter atuado por dez anos na Construtora Norberto Odebrecht – CNO. Dentre os projetos que participou, se destacam as obras de duplicação das rodovias BA526 e BA535 do Recôncavo Baiano, implantação da fábrica Bridgestone (Planta Camaçari/BA), além de obras de Construção do Metrô de Salvador/BA e Projeto Bahia Azul de saneamento básico. É formado em engenharia civil pela Faculdade de Engenharia São Paulo e pós graduado em Engenharia Naval pela Universidade Federal da Bahia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/04/2025	Até a 1ª RCA que será realizada após AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31/12/26.	Diretor Presidente / Superintendente		22/04/2025		24/09/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome FELIPE MONTORO JENS

CPF: 166.417.478-83

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador

Data de Nascimento: 02/09/1970

Experiência Profissional:

Felipe Montoro Jens é o atual Diretor Presidente (CEO) da OTP. Previamente, foi Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Investimentos (CIO) da NovoNor S.A., sendo o responsável pelas áreas de Corporate Finance, Project Finance, Investimentos, Planejamento e Controladoria no Brasil e no Exterior. Também foi o Diretor Presidente (CEO) da Odebrecht Properties (OP) e da Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (OPI). Atuou também como membro do Conselho de Administração: da Braskem S.A. (química e petroquímica), da Atvos S.A. (açúcar e etanol), da OR S.A. (empreendimentos imobiliários), da OTP S.A. (concessões de infraestrutura), da Ocyan S.A. (óleo & gás) e da Santo Antonio Energia S.A. (geração de energia elétrica). Adicionalmente, trabalhou na: (i) Terna S.p.A. (empresa italiana do Grupo Enel S.p.A.) na área de desenvolvimento de projetos e finanças estruturadas; (ii) Enron Corp. na área de finanças globais e operações estruturadas (em Houston, USA) e PriceWaterhouseCoopers (“PWC”) na área de auditoria. Felipe é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/EAESP com Mestrado em Administração Internacional (MIM) pela Thunderbird, The American Garvin School of International Management, USA.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Efetivo)		10/04/2025	Sim	01/06/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome GUILHERME WALDER MORA RAMALHO

CPF: 294.914.348-29

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador

Data de Nascimento: 31/08/1981

Experiência Profissional:

Profissional com mais de 20 anos de experiência e sólida trajetória na liderança e gestão de projetos de grande porte nos setores público e privado. Desde 2017 é CEO de MetrôRio, empresa responsável pela operação do sistema metroviário do Rio de Janeiro. Desde 2021 atua também como CEO de Hmobi S.A., holding controladora de MetrôRio e Metrobarra. Entre 2019 e 2020 foi membro do Conselho de Administração do VLT Carioca. Possui também experiência no setor público, com passagem relevante pelo governo federal, onde ocupou as funções de Secretário e Ministro da Aviação Civil entre 2012 e 2016, quando coordenou as concessões aeroportuárias dos principais aeroportos brasileiros e as políticas públicas para o setor. Foi também Diretor do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Ministério do Planejamento e Gestão, tendo liderado o desenvolvimento de projetos de infraestrutura nos setores de portos, hidrovias e mobilidade urbana. Foi presidente do conselho de administração da INFRAERO de 2012 a 2016. Anteriormente, teve experiências nos setores de bebidas e papel e celulose, tendo participado do programa de trainees da Klabin SA. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo (2003), possui pós-graduação em Administração de Empresas pela FGV-SP (2006) e em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública (2007).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/05/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Efetivo)		15/05/2025	Sim	15/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome

JOÃO MILTON DA VEIGA PEREIRA

CPF:

221.250.498-56

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Advogado

Data de Nascimento:

24/06/1981

Experiência Profissional:

Advogado, formado na PUC-SP com MBA na FGV-SP. Atuação como advogado há mais de 15 anos, sendo 10 anos em empresas investidas do Grupo Novonor. Antes de assumir a posição de diretor jurídico da Odebrecht Transport S.A., foi diretor jurídico da Atvos Bioenergia S.A.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Suplente)		10/04/2025	Sim	27/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO

CPF: 302.020.468-26

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Engenheiro de Computação

Data de Nascimento: 21/06/1980

Experiência Profissional:

Líder da Mubadala e possui mais de 14 (quatorze) anos de experiência em atividades relacionadas à investimentos.Iniciou sua carreira em 2003, no The Boston Consulting Group, onde ocupou a posição de consultor e era responsável por análises de posicionamento, estratégia, mercados e aquisições até o ano de 2006. Posteriormente, foi associado na GP Investimentos, vice-presidente na Actis e diretor na H.I.G. Capital, responsável pelas atividades de originação, análise, execução e monitoramento de investimentos ilíquidos. Por último, assumiu a posição de diretor da Mubadala, onde é responsável por novos investimentos no Brasil. Foi membro do conselho de administração da BR Properties, Cruzeiro do Sul Educacional, CelLep Idiomas, Eletromidia, Office Total e SuperCommerce.Possui um Mestrado em Administração de Empresas (MBA) pela Stanford GSB (2008) e graduação em Engenharia da Computação – UNICAMP (2003) e Engenharia de Telecomunicações – Grenoble INP (2002).Atualmente, desempenha a atividade de Líder de Investimentos em Fundos da Mubadala.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Presidente do Conselho de Administração		10/04/2025	Sim	27/05/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome RODRIGO ROMUALDO MOREIRA

CPF: 052.365.834-62

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 15/03/1984

Experiência Profissional:

Advogado, possui mais de 14 (quatorze) anos de experiência no exercício de advocacia e em assuntos relacionados a direito empresarial, investimentos, governança corporativa, companhias abertas e litígio societário. Foi associado sênior do escritório Pinheiro Neto Advogados entre 2007-2012 e 2014-julho de 2020, tendo atuado na área empresarial, com foco em fusões e aquisições, investimentos de private equity, governança corporativa, companhias abertas, litígio societário e mercado de capitais. Atuou como associado estrangeiro no escritório Davis Polk & Wardwell, em Nova Iorque, entre 2012 e 2013, tendo integrado a prática de américa latina, com foco em operações de mercado de capitais e governança corporativa. Por último, assumiu a posição de advogado sênior da Mubadala, onde atualmente é responsável pelo seu departamento jurídico no Brasil.Possui mestrado em direito (LLM) pela Columbia University em Nova Iorque (2014), pós-graduação lato sensu em administração e finanças pela FIA – Fundação Instituto de Administração (2011) e graduação em direito pela Universidade de São Paulo – USP (2006).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Efetivo)		10/04/2025	Sim	19/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome RUBEN DANIEL DA SILVA RAMALHO

CPF: 000.000.000-00

Passaporte: CB309569

Nacionalidade: Portugal

Profis são: Economista

Data de Nascimento: 05/07/1985

Experiência Profissional:

Ruben Daniel da Silva Ramalho é profissional do mercado financeiro com mais de 10 anos de experiência em Fusões e Aquisições, desenvolvimento de empresas e planejamento estratégico nos setores de Energia, Serviços e Fontes Renováveis. Foi Gestor de Negócios e Desenvolvimento Estratégico na multinacional Engie de 2010 a 2013, com foco no Desenvolvimento de Negócios, Fusões e Aquisições e Planejamento Estratégico no setor de Serviços e Energia na Europa Ocidental. Atuou também como Conselheiro de Finanças Corporativas para ministros do Governo do Reino Unido no Departamento de Energia e Mudanças Climáticas entre 2014 e 2015, com foco em garantir a possibilidade de investimentos nas novas políticas energéticas do Reino Unido. Entre 2015 e 2020 atuou como Gestor de Investimentos no escritório de Londres da Brookfield Asset Manager, com foco em transações de private equity nos setores de energia, serviços e fontes renováveis predominantemente na Europa. Atualmente é Vice Presidente no time de investimentos global com foco em Infraestrutura e Fusões e Aquisições do Grupo Mubadala. Ele possui Mestrado em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (2009), Diploma de Estudos Avançados pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT)/Instituto Superior Técnico de Lisboa (2010) e Diploma de Finanças Corporativas pela Judge Business School da Universidade de Cambridge (2012).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Suplente)		10/04/2025	Sim	19/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome SINISA PAPP

CPF: 000.000.000-00

Passaporte: 011080689

Nacionalidade: Croácia (Hrvatska)

Profis são: Profissional de Investimentos

Data de Nascimento: 22/05/1975

Experiência Profissional:

Sinisa Papp é um profissional de investimentos com mais de 25 anos de experiência em investimentos em tecnologia da informação e infraestrutura digital, desenvolvimento de negócios e gestão de ativos. Ele ingressou na Mubadala em 2010 e atualmente atua como Diretor na unidade de Infraestrutura. Ao longo de sua trajetória na Mubadala, Sinisa liderou investimentos em tecnologia da informação e infraestrutura digital, tendo ocupado diversos cargos, desde Chefe de Gestão de Ativos para o portfólio de TI até a supervisão de Investimentos e Gestão de Ativos para o portfólio de Infraestrutura Digital. Antes de ingressar na Mubadala, foi gerente na consultoria de gestão Oliver Wyman. Sinisa também ocupou cargos de diretor nos conselhos da Injazat Data Systems, da plataforma de saúde Malaffi e da Etisalat Nigéria. Sua formação acadêmica inclui um MBA pelo INSEAD e mestrados e bacharelados em Engenharia Elétrica e Ciência da Computação pela Universidade de Zagreb.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/02/2026	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Efetivo)		13/02/2026	Sim	13/02/2026

Nome VALERIA LACERDA MACHADO ARAUJO

CPF: 142.153.837-73

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogada

Data de Nascimento: 06/03/1991

Experiência Profissional:

Advogada, possui mais de 6 (seis) anos de experiência em atividades relacionadas a direito empresarial, investimentos, governança corporativa, companhias abertas e litígio societário. Iniciou sua carreira em 2014, no Law Offices Carl Kincaid | Mendes Vianna Advogados, onde ocupou a posição de advogada na equipe de direito societário prestando assessoria a clientes estrangeiros em diversos temas corporativos até o ano de 2015. Ainda em 2015, foi associada estrangeira no Rolim, Mietzel, Wohltnick & Calheiros LLP, em Düsseldorf, Alemanha, onde prestou assessoria a investidores alemães em temas relacionados a realização de negócios no Brasil e, posteriormente, advogada da equipe de M&A do Stocche Forbes Advogados tendo atuado na área empresarial, com foco em fusões e aquisições, investimentos de private equity, governança corporativa, companhias abertas, litígio societário e mercado de capitais. Em 2017, pelo Stocche Forbes foi destacada com dedicação exclusiva para trabalhar na Mubadala e, por último, assumiu a posição de associada jurídica da Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda., atuando também na equipe de compliance e risco. Possui graduação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (2014).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2025	Até a AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2026.	Conselho de Administração (Suplente)		10/04/2025	Sim	28/09/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

7.4 Composição dos comitês

Nome: FELIPE MONTORO JENS

CPF: 166.417.478-83

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador

Data de Nascimento: 02/09/1970

Experiência Profissional:

Felipe Montoro Jens é o atual Diretor Presidente (CEO) da OTP. Previamente, foi Diretor Financeiro (CFO) e Diretor de Investimentos (CIO) da NovoNor S.A., sendo o responsável pelas áreas de Corporate Finance, Project Finance, Investimentos, Planejamento e Controladoria no Brasil e no Exterior. Também foi o Diretor Presidente (CEO) da Odebrecht Properties (OP) e da Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (OPI). Atuou também como membro do Conselho de Administração: da Braskem S.A. (química e petroquímica), da Atvos S.A. (açúcar e etanol), da OR S.A. (empreendimentos imobiliários), da OTP S.A. (concessões de infraestrutura), da Ocyan S.A. (óleo & gás) e da Santo Antonio Energia S.A. (geração de energia elétrica). Adicionalmente, trabalhou na: (i) Terna S.p.A. (empresa italiana do Grupo Enel S.p.A.) na área de desenvolvimento de projetos e finanças estruturadas; (ii) Enron Corp. na área de finanças globais e operações estruturadas (em Houston, USA) e PriceWaterhouseCoopers ("PWC") na área de auditoria. Felipe é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/EAESP com Mestrado em Administração Internacional (MIM) pela Thunderbird, The American Garvin School of International Management, USA.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/04/2025	Até a 1ª RCA que será realizada após AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31/12/26.	Comitê de Auditoria Não estatutário		22/04/2025	08/12/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome:JEAN PHILIPPE VIN

CPF:097.743.097-90

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Contador

Data de Nascimento:18/08/1982

Experiência Profissional:

Jean atualmente ocupa o cargo de Vice Presidente de Compliance na Mubadala Capital, e o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD na MCF Gestora. Possui mais de 14 anos de experiência em atividades relacionadas à compliance e risco, tendo atuado em empresas nacionais e multinacionais, tais como PwC, Vale, Anglo American. Jean é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Candido Mendes (UCAM/RJ) – 2010, possui CFE emitido pela Association of Certified Fraud Examiners nos Estados Unidos da América (EUA), possui certificação Leadership Professional In Ethics & Compliance (LPEC) emitida pela ECI (Ethics & Compliance Initiative) nos Estados Unidos da América (EUA), é registrado no Conselho Regional de Contabilidade e possui CRC ativo e é certificado pelo Internal Control Institute™ como CICS (Certified Internal Control Specialist)

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/04/2025	Até a 1ª RCA que será realizada após AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31/12/26.	Comitê de Auditoria Não estatutário		22/04/2025	08/12/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houveram condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

Nome:RODRIGO MANCINI**CPF:**320.773.168-61**Passaporte:****Nacionalidade:**Brasil**Profissão:**Contador**Data de Nascimento:**27/07/1983

Experiência Profissional:

Rodrigo Mancini é executivo sênior de Finanças, com mais de 20 anos de experiência nas áreas financeira e contábil. Atualmente é Vice-Presidente de Finanças na Mubadala Capital, onde lidera as frentes de finanças corporativas e contabilidade, além de integrar os Comitês de Auditoria, Risco e Compliance de empresas do portfólio. Possui trajetória consolidada em fundos de investimento, com mais de seis anos na Warburg Pincus Brasil, onde foi responsável pelas áreas financeira e contábil, incluindo a gestão de FIPs e holdings, auditoria, PPA e valuation. Iniciou sua carreira na Duke Energy, atuando por mais de dez anos na área contábil, com foco na elaboração e revisão de demonstrações financeiras em BR GAAP e US GAAP. É bacharel em Ciências Contábeis, possui MBA em Finanças (IBMEC), MBA em IFRS (FIPECAFI) e LL.M. em Direito Tributário (FGV), além de formação executiva em Estratégias Financeiras e Comitê de Auditoria (IBGC).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/07/2025	Até a 1ª RCA que será realizada após AGO que analisar as contas do exercício encerrado em 31/12/26.	Comitê de Auditoria Não estatutário		03/07/2025	03/07/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nos últimos 5 anos não houve condenações relacionadas ao item "m" desta seção.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações que a Companhia julga relevantes da sua estrutura administrativa foram divulgadas nos itens pertinentes.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;**
- b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos e (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor;**
- c. composição da remuneração, indicando: i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles: (I) seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor; (II) sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais; (III) sua metodologia de cálculo e de reajuste e (IV) principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG; ii. razões que justificam a composição da remuneração; iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato;**
- d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;**
- e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

8.1 Política ou prática de remuneração

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Não remunerados.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.732.385,94		1.732.385,94
Benefícios direto e indireto	0,00	105.973,30		105.973,30
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	401.669,27		401.669,27
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.270.854,37		1.270.854,37
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	103.117,12		103.117,12
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.1.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2024 CVM/SEP	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.1.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2024 CVM/SEP		
Total da remuneração	0,00	3.614.000,00		3.614.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Não remunerados.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.376.116,70		1.376.116,70
Benefícios direto e indireto	0,00	84.179,64		84.179,64
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	319.065,04		319.065,04
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.009.500,18		1.009.500,18
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	81.910,84		81.910,84
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP		
Total da remuneração	0,00	2.870.772,40		2.870.772,40

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Não remunerados.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.319.206,00		1.319.206,00
Benefícios direto e indireto	0,00	76.024,00		76.024,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	304.364,00		304.364,00
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	898.854,00		898.854,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	78.137,00		78.137,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP		
Total da remuneração	0,00	2.676.585,00		2.676.585,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Não remunerados.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.119.931,00		1.119.931,00
Benefícios direto e indireto	0,00	56.561,00		56.561,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	289.035,00		289.035,00
Descrição de outras remunerações fixas		Os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da diretoria estatutária, que recebe seus rendimentos mensais através do Regime de Honorários, é o INSS. Além disso é retido e recolhido o IRRF.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.300.351,00		1.300.351,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	67.196,00		67.196,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma indicada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023 CVM/SEP		
Total da remuneração	0,00	2.833.074,00		2.833.074,00

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais;**
- b. data de aprovação e órgão responsável;**
- c. número máximo de ações abrangidas;**
- d. número máximo de opções a serem outorgadas;**
- e. condições de aquisição de ações;**
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;**
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício;**
- h. forma de liquidação;**
- i. restrições à transferência das ações;**
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;**
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. data de outorga;**
- e. quantidade de opções outorgadas;**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis;**
- g. prazo máximo para exercício das opções;**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções;**
- i. valor justo das opções na data da outorga;**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.7 Opções em aberto

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis: (i) quantidade; (ii) data em que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) preço médio ponderado de exercício; (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social;**
- e. em relação às opções exercíveis (i) quantidade; (ii) prazo máximo para exercício das opções (iii) prazo de restrição à transferência das ações; (iv) preço médio ponderado de exercício; (v) valor justo das opções no último dia do exercício social;**
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. número de ações;**
- e. preço médio ponderado de exercício;**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.10 Outorga de ações

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. data de outorga;**
- e. quantidade de ações outorgadas;**
- f. prazo máximo para entrega das ações;**
- g. prazo de restrição à transferência das ações;**
- h. valor justo das ações na data da outorga;**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga;**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação;**
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;**
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;**
- d. forma de determinação da volatilidade esperada**
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.14 Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. nome do plano;**
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;**
- f. condições para se aposentar antecipadamente;**
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais a Companhia não reconheceu em seu resultado remuneração referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais não foram reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações que a Companhia julga relevantes constam nos demais itens desta seção 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189	
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0001-29
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço	
01/01/2025	01/01/2025	
Descrição dos serviços prestados		
Foi contratado serviço de auditoria externa das demonstrações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR e nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP da Companhia, compreendendo o balanço patrimonial e a demonstração do resultado (das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado) e as notas explicativas, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social		
Para o exercício social a ser findo em 31 de dezembro de 2025, o montante total de remuneração que será paga pela Companhia aos auditores independentes será de R\$ 283.381,92, referentes à prestação dos serviços de auditoria externa		
Justificativa da substituição		
A substituição visa atender ao disposto no artigo 31 da instrução CVM 23/2021, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco exercícios sociais consecutivos exigindo-se um intervalo mínimo de três exercícios sociais para sua recontração.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa		
Item não aplicável.		

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Informamos que a KPMG Auditores Independentes, empresa contratada para prestar serviços de auditoria, não prestou outros serviços que não fossem os relacionados a auditoria externa. Informa, também, que adota como política de atuação junto aos auditores independentes o atendimento as determinações legais e regulamentares que definem as restrições de serviços dos auditores independentes, de forma a evitar a existência de conflito de interesses e a preservar a independência do auditor.

Em nosso relacionamento com Auditor Independente, avaliamos sempre o conflito de interesses com outros serviços que não estão relacionados à auditoria, tomando por base o princípio da independência, ou seja, o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais e promover nossos interesses.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.1 Descrição dos recursos humanos**10.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

10.2 Alterações relevantes

10.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima.

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

- a) política de salários e remuneração variável;**
- b) política de benefícios;**
- c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: i. grupos de beneficiários; ii. condições para exercício; iii. preços de exercício; iv. prazos de exercício; v. quantidade de ações comprometidas pelo plano;**
- d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

- a. política de salários e remuneração variável**
- b. política de benefícios**
- c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: i. grupos de beneficiários; ii. condições para exercício; iii. preços de exercício; iv. prazos de exercício; v. quantidade de ações comprometidas pelo plano**
- d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos**10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNO)	31/12/2024	36.288,00	36.288,00	0,00	.	0,000000
Relação com o emissor	Rateio de despesas de serviços compartilhados (apoio de tecnologia da informação).					
Objeto contrato	Serviços compartilhados de TI, referente acesso a dados de informações históricas da área contábil, fiscal, folha de pagamento e subcontratos					
Garantia e seguros	.					
Rescisão ou extinção	.					
Natureza e razão para a operação	.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses;

A Companhia adota práticas exigidas por legislação e regulamentação. A provação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, conforme regras previstas no Estatuto Social da Companhia. Além disso, a Companhia também monitora e acompanha as cláusulas previstas em seus contratos de empréstimos, que contemplam as transações com partes relacionadas, conforme aplicável.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Para o contrato descrito no item 11.2 deste Formulário de Referência, a Administração da Companhia ressalta que as transações com a Construtora Norberto Odebrecht S.A. são serviços compartilhados de apoio de tecnologia da informação, referente acesso a dados de informações históricas da área contábil, fiscal, folha de pagamento e subcontratos, ou seja, não possuem caráter de empréstimos ou financiamentos.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
31/12/2011			556.799.050,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
278.399.525		278.399.525	556.799.050

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
31/12/2010		31/12/2011	556.799.050,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
278.399.525		278.399.525	556.799.050

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
31/12/2010		31/12/2011	556.799.050,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
278.399.525		278.399.525	556.799.050

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
31/12/2010			0,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
0		0	0

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

- a. direito a dividendos;**
- b. direito de voto;**
- c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando: i. condições e ii. efeitos sobre o capital social;**
- d. direitos no reembolso de capital;**
- e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle;**
- f. restrições à circulação;**
- g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários;**
- h. possibilidade de resgate de ações, indicando: i. hipóteses de resgate e ii. fórmula de cálculo do valor de resgate;**
- i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação;**
- j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável;**
- k. outras características relevantes.**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures ODTR11
Data de emissão	15/10/2013
Data de vencimento	15/10/2025
Quantidade	30.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	376.734.252,89
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures ODTR11 somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentos de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide Seção 12.9.
Outras características relevantes	Vide Seção 12.9.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures da Segunda Emissão
Data de emissão	15/11/2019
Data de vencimento	15/07/2034
Quantidade	2.167.482
Valor nominal global R\$	2.167.482.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.969.611.324,02
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide Seção 12.9.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide Seção 12.9.
Outras características relevantes	Vide Seção 12.9.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	19636	764	0

12.5 Mercados de negociação no Brasil**12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação**

As Debêntures ODTR11 e as Debêntures da Segunda Emissão são admitidas à negociação na B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. Não há valores mobiliários de emissão da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve títulos emitidos no exterior nos últimos 03 exercícios sociais.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

De acordo com a Resolução CVM nº 59/21, Anexo C, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ODEBRECHT TRANSPORT S.A.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados abaixo que não estejam de outra forma expressamente definidos abaixo, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Odebrecht Transport S.A.” celebrada originalmente em 24 de outubro de 2010 entre a OTP e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura das Debêntures ODTR11”).

Em 27 de maio de 2019, todos os direitos conferidos e as obrigações, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures ODTR11 foram cedidos para a Companhia, nos termos do, em contrapartida à quitação do Contrato de Mútuo.

i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

Vencimento

O prazo das Debêntures ODTR11 será de 12 (doze) anos, com vencimento final previsto para 15 de outubro de 2025. Na data de vencimento das Debêntures ODTR11, a Companhia se obriga a proceder à liquidação das Debêntures ODTR11 em Circulação, pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definida na Cláusula 4.2.2 da Escritura das Debêntures ODTR11), observado o previsto na Cláusula 4.2.3.1 da Escritura das Debêntures ODTR11.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures ODTR11, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, será amortizado em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento das Debêntures ODTR11.

12.9 Outras informações relevantes

Condições de Vencimento Antecipado

Observado o disposto nas Cláusulas 7.1.1 a 7.4 da Escritura das Debêntures ODTR11, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações decorrentes das Debêntures ODTR11 e exigir o imediato pagamento pela Companhia, mediante o envio de notificação contendo as respectivas instruções para pagamento, do saldo não amenizado do Valor Nominal Unitário, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros Remuneratórios correspondentes, calculados *pro rata temporis*, e dos Encargos Moratórios, se houver, desde a Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer das situações previstas abaixo (cada um desses eventos, um “Evento de Inadimplemento”):

- (a) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura das Debêntures ODTR11 ou nos demais documentos relativos à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Cessão Fiduciária, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data do referido descumprimento;
- (b) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária estabelecida na Escritura das Debêntures ODTR11 ou demais documentos relativos à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Cessão Fiduciária, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contado da data do recebimento de notificação nesse sentido enviada pelo Agente Fiduciário, quando aplicável, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- (c) declaração do vencimento antecipado do Contrato de Mútuo Subordinado;
- (d) ocorrência de: (i) dissolução, liquidação ou extinção (exceto na hipótese prevista no item “v” abaixo) da Companhia; ou (ii) decretação de falência da Companhia;
- (e) requerimento de recuperação judicial realizado pela Companhia ou pedido de autofalência da Companhia;
- (f) (i) vencimento antecipado de qualquer dívida, obrigação com instituição financeira ou instrumento de mercado de capitais da Companhia, em valor individual ou agregado superior a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), incluindo, sem limitação, a dívida decorrente da Escritura das Debêntures da Primeira Emissão e do Financiamento; ou (ii) vencimento antecipado de qualquer dívida, obrigação com instituição financeira ou instrumento de mercado de capitais da Companhia; ou (iii) inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação pecuniária da Companhia, em valor individual ou agregado superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto nas hipóteses previstas no item (3) da Cláusula 7.1 da Escritura das Debêntures ODTR11;

12.9 Outras informações relevantes

- (g) inveracidade de quaisquer das declarações prestadas pela Companhia na Escritura das Debêntures ODTR11, no Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada e/ou em quaisquer documentos no âmbito da Oferta Restrita devidamente comprovada que, a critério dos titulares das Debêntures da ODTR11 ("Debenturistas ODTR11"), possa causar um impacto relevante nas obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Escritura das Debêntures ODTR11;
- (h) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedade por Ações;
- (i) protesto de títulos em valor individual ou agregado superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ou a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) contra a Companhia, salvo se demonstrado ao Agente Fiduciário que: (w) o protesto foi elidido no prazo legal; (x) o protesto foi cancelado; ou (y) foram prestadas e aceitas pelo Poder Judiciário garantias em juízo;
- (j) alteração do Contrato de Mútuo Subordinado ou renúncia de qualquer obrigação ou direito da Companhia prevista no Contrato de Mútuo Subordinado que afete de maneira adversa as obrigações da Companhia previstas na Escritura das Debêntures ODTR11 ou no Contrato de Cessão Fiduciária, sem autorização prévia dos Debenturistas ODTR11 que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo;
- (k) redução do capital social da Companhia, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas ODTR11, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (l) redução do capital social da Companhia, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas ODTR11;
- (m) utilização dos recursos obtidos por meio da Emissão para destinação diversa daquela prevista na Escritura das Debêntures ODTR11;
- (n) declaração judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia total ou parcial da Escritura das Debêntures ODTR11, por sentença arbitral ou decisão judicial que seja exigível desde logo, ainda que não transitada em julgado, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo de 40 (quarenta) Dias Úteis;
- (o) (i) rescisão ou resilição do Contrato de Mútuo Subordinado ou do Contrato de Cessão Fiduciária; ou (ii) declaração arbitral ou judicial de nulidade, invalidade ou ineficácia, total ou parcial, do Contrato de Mútuo Subordinado ou do Contrato de Cessão Fiduciária, por decisão arbitral ou judicial que seja exigível desde logo, ainda que não transitada em julgado, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo de 40 (quarenta) Dias Úteis;
- (p) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, pela Companhia, quando a Companhia estiver em mora com as obrigações assumidas nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, ressalvado o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das

12.9 Outras informações relevantes

Sociedades por Ações:

(q) cancelamento, não renovação, revogação, perda ou extinção de qualquer aprovação, licença, permissão, registro ou autorização governamental necessária para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que causem uma redução de mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, apurada conforme o último balanço auditado da Companhia;

(r) inclusão da Companhia em qualquer cadastro de proteção ao crédito, cujo valor individual, ou valor agregado seja superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ou a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (ou seu equivalente em outras moedas), respectivamente, salvo se a Companhia, comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias contado do recebimento de notificação nesse sentido enviada pelo Agente Fiduciário, por meio de prova documental, que: (i) a inscrição foi elidida no prazo legal; (ii) a inscrição foi cancelada; ou (iii) a inscrição teve seus efeitos suspensos;

(s) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia, de ativos em valor individual ou agregado superior a 30% (trinta por cento) do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado, individualmente ou em um conjunto de operações (considerando-se o valor agregado como resultado de um conjunto de operações realizadas dentro de um mesmo exercício social);

(t) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia do controle de quaisquer de suas Controladas Relevantes. Para fins deste item, serão consideradas “Controladas Relevantes” as companhias e sociedades (i) nas quais a Companhia detenha o controle direto ou indireto, nos termos definidos na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) que representem mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, medido conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas à época do evento, exceto se os recursos oriundos da transação, no montante equivalente a no mínimo o saldo devedor das Debêntures ODTR11, apurado na data de referida cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação do controle pela Companhia de quaisquer de suas Controladas Relevantes, permanecerem no caixa da Companhia (“Caixa Mínimo”), sendo que o valor excedente ao Caixa Mínimo poderá ser reinvestido nos negócios da Companhia, conforme seu objeto social;

(u) fusão, cisão, incorporação, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia, a não ser que seja previamente aprovada pelos Debenturistas ODTR11, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo;

12.9 Outras informações relevantes

(v) realização por qualquer autoridade governamental, em qualquer jurisdição aplicável, de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, desapropriar, intervir ou de qualquer modo adquirir compulsoriamente ativos, propriedades ou ações do capital social da Companhia, exceto se: (i) tal(is) ato(s) cause uma redução inferior a 30% (trinta por cento) do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado; e (ii) se a Companhia estiver adimplente com as obrigações financeiras estabelecidas nas alíneas “cc”, “ee” e “ff” abaixo;

(w) alteração relevante do objeto social da Companhia, disposto no seu estatuto social, de maneira que: (i) altere as atividades atualmente praticadas e os ramos de negócios atualmente explorados pela Companhia; e (ii) afete substancialmente a capacidade de pagamento pela Companhia de suas obrigações relativas à presente Escritura das Debêntures ODTR11, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures ODTR11 que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo;

(x) descumprimento, pela Companhia, de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral não sujeita a recurso em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ou R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), respectivamente (ou seu equivalente em outras moedas);

(y) acionamento de qualquer apólice de seguro relacionada ao Projeto contratada pela Companhia, em valor individual, ou valor agregado, maior que 5% (cinco por cento) do ativo total da Companhia, sem que os recursos obtidos com o acionamento de tais seguros sejam utilizados no Projeto ou na amortização, ainda que parcial, das Debêntures ODTR11, neste último caso mediante anuência de Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, o Quórum Mínimo e desde que tal amortização seja regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos da Lei 12.431;

(z) exceto se prévia e expressamente autorizado por Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, o Quórum Mínimo, cessão, promessa de cessão a terceiros ou transferência, pela Companhia, de qualquer de suas obrigações assumidas na Escritura das Debêntures ODTR11 ou no Contrato de Mútuo Subordinado;

(aa) prática de quaisquer atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia, ou com esta Escritura das Debêntures ODTR11 ou com o Contrato de Mútuo Subordinado, que possam comprovadamente comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas na Escritura das Debêntures ODTR11; (bb) não cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no Contrato de Mútuo Subordinado, exceto na hipótese da Companhia manter—se adimplente com as obrigações por ela assumidas nos termos da das Debêntures ODTR11;

(cc) não observância pela Companhia, em cada trimestre de apuração, do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), a ser verificado pelo Agente Fiduciário e calculado de acordo com a

12.9 Outras informações relevantes fórmula abaixo, com base nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores cobertos por informações financeiras revisadas e/ou auditadas da Companhia, a partir do trimestre encenado em 30 de setembro de 2013, em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Companhia, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures ODTR11:

Considera—se como “ICSD”, o resultado da seguinte equação:

$$\frac{\text{EBITDA} - \text{Impostos} - \text{Variação de Capital de Giro} - \text{CAPEX líquido de financiamentos}}{\text{Amortização de Principal} + \text{Pagamento de Juros}}$$

Onde:

- i. considera-se como “EBITDA”, lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização;
- ii. considera-se como “Impostos”, o somatório do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pagos no referido período;
- iii. considera-se como “Variação de Capital de Giro”, a Necessidade de Capital de Giro no referido período (-) Necessidade de Capital de Giro do período anterior, sendo tal Necessidade de Capital de Giro apurada como segue:

$$[(+) \text{ Ativo Circulante} (-) \text{ caixa, bancos e aplicações financeiras}] - [(\text{Passivo Circulante} (-) \text{ Dívida de curto prazo})]$$
- iv. considera-se como “CAPEX líquido de financiamentos”, os investimentos realizados durante o referido período, deduzidos dos respectivos financiamentos desembolsados no mesmo período para financiamento de tais investimentos;
- v. considera-se como “Amortização de Principal”, valores pagos relacionados ao principal de dívidas da Companhia durante o referido período; e
- vi. considera-se como “Pagamento de Juros”, valores pagos relacionados aos juros de dívidas da Companhia durante o referido período.

(dd) pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro da Companhia, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Companhia, empresas controladoras (ou

12.9 Outras informações relevantes

grupo de controle) ou coligadas à Companhia, incluindo. a concessão de mútuos ou financiamentos pela Companhia, ressalvado, entretanto: (i) o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; (ii) o pagamento à Companhia para o fim exclusivo de cumprimento, por esta, das obrigações pecuniárias assumidas nas Debêntures ODTR11; e (iii) se as demonstrações financeiras trimestrais auditadas da Companhia apresentarem ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), observado o disposto na Cláusula da Escritura das Debêntures ODTR11;

(ee) caso a Companhia contrate novos endividamentos, com exceção: (i) ao Financiamento e às Debêntures da Primeira Emissão e ao Contrato de Mútuo Subordinado; (ii) a financiamentos contratados com partes relacionadas, assim entendidas as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob o controle comum da Companhia, até o valor do resultado da diferença entre (a) R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e (b) o Valor Total do Mútuo, que devem ser subordinados às Debêntures da Primeira Emissão e ao Financiamento e ter recursos destinados a investimento na concessão para a exploração da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, sendo certo que na hipótese o crédito decorrente do novo endividamento deverá ser pari passu com a dívida decorrente do Contrato de Mútuo Subordinado, na hipótese de liquidação da Companhia; e (iii) ao financiamento adicional total para capital de giro, assim entendido por dívida de curto prazo, limitado a 3 (três) vezes o último faturamento mensal da Companhia. Sem prejuízo do disposto nos itens (i) a (iii) acima, caso a Companhia venha a apurar índice de Dívida Líquida / EBITDA $\leq 3,0$, a Companhia poderá contratar novos endividamentos até este limite sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento, sendo tal índice calculado com base nas definições abaixo:

(i) Dívida = todas as obrigações financeiras a pagar da Companhia relacionadas ao Financiamento, às Debêntures da Primeira Emissão e outras dívidas financeiras permitidas, exceto leasing operacional;

(ii) Dívida Líquida = Dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras;

(iii) EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização.

A verificação do índice de Dívida Líquida/EBITDA pelo Agente Fiduciário deverá ser realizada nas mesmas datas e mesmos termos conforme o disposto no item “cc” acima, caso a Companhia o notifique nas mesmas datas de verificação trimestral dos índices para informar que contratou novos financiamentos.

(ff) caso, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não mantenha, em cada exercício social de apuração, o Índice “Patrimônio Líquido/Passivo Financeiro $\geq 0,2$ ”. Tal índice será verificado pelo Agente

12.9 Outras informações relevantes

Fiduciário e calculado com base nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores cobertos por informações financeiras revisadas e/ou auditadas da Companhia, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Companhia, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures ODTR11. Para fins dessa alínea “Passivo Financeiro” significa a somatória dos endividamentos apresentados no Passivo Circulante e Não Circulante, exceto endividamento com Partes Relacionadas; e (gg) caso a Companhia não realize os pagamentos devidos no âmbito do Contrato de Mútuo Subordinado na Conta Vinculada, exceto se a Companhia realizar tais pagamentos na Conta Vinculada e/ou na Conta para Pagamento das Debêntures, observado o prazo de cura previsto no item “a” acima.

ii. Juros

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ODTR11, devidamente atualizado pelo IPCA de acordo com a Cláusula 4.2.1 da Escritura das Debêntures ODTR11, incidirão juros prefixados, correspondentes a 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis decorridos desde a Data de Integralização das Debêntures ODTR11 ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso.

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto

Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da Escritura das Debêntures ODTR11, as Debêntures ODTR11 contarão com as seguintes garantias:

Penhor em 2º grau da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outras forma distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as Ações Empenhadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações Empenhadas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia e de titularidade das

12.9 Outras informações relevantes

acionistas da Companhia, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Empenhadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, nos termos do “Contrato de Penhor de Ações de Segundo Grau” a ser celebrado entre os acionistas da Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Companhia e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e

(a) Cessão fiduciária, sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, estando a sua eficácia e validade condicionadas à integral quitação de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da (I) Escritura das Debêntures da Primeira Emissão; e do (II) “Financiamento”:

- a. todos os direitos emergentes decorrentes do Contrato de Concessão observado o disposto no Edital nº 002/2008 da Concorrência Pública Internacional da ARTESP e na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em especial seu artigo 28, inclusive, sem limitação, os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo poder concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação, ou revogação da concessão objeto do Contrato de Concessão;
- b. todos os direitos de crédito da Companhia presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, nos termos do Contrato de Concessão, incluindo, sem limitação, as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão; e
- c. observado na Lei nº 8.987, de fevereiro de 1995, em especial seu artigo 28, todos os direitos creditórios da Companhia, sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na conta vinculada, a qual acolherá os depósitos diariamente efetuados pelo Banco Brasil S.A., na qualidade de banco depositário e arrecadador (“Banco Depositário e Arrecadador”), de todos os recursos recebidos em virtude do pagamento de quaisquer direitos creditórios, movimentável apenas pelo Banco Depositário e Arrecadador (“Conta Vinculada”), na Conta

12.9 Outras informações relevantes

Reserva do Serviço da Dívida, na Conta de Complementação do ICSD, na Conta Reserva de O&M, as quais, referidas em conjunto são denominadas Contas do Projeto, bem como quaisquer recursos depositados na Conta para Pagamento do Empréstimo Ponte (conforme definidas e nos termos do Contrato de Administração de Contas), de sua titularidade, nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência do BNDES (“Contrato de Cessão Fiduciária”), sendo que todas as receitas provenientes do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como eventuais recursos decorrentes da excussão do mesmo serão depositados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Administração de Contas a ser firmado entre a Companhia e o Banco Depositário e Arrecadador.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As Debêntures ODTR11 contam com garantias reais.

v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- **à distribuição de dividendos**

O Agente Fiduciário deverá convocar assembleia geral de Debenturistas da ODTR11 para deliberar sobre a não declaração ou não de vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

- (a) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, pela Companhia, quando a Companhia estiver em mora com as obrigações assumidas nos termos da das Debêntures ODTR11, ressalvado o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro da Companhia, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas da Companhia, empresas controladoras (ou grupo de- controle) ou coligadas à Companhia, incluindo a concessão de mútuos ou financiamentos pela Companhia, ressalvado, entretanto: (i) o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive o pagamento de juros sobre capital próprio imputáveis ao pagamento de dividendo mínimo; (ii) o

12.9 Outras informações relevantes

pagamento à Companhia para o fim exclusivo de cumprimento, por esta, das obrigações pecuniárias assumidas pelas Debêntures ODTR11; e (iii) se as demonstrações financeiras trimestrais auditadas da Companhia apresentarem ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), observado o disposto na Cláusula 7.2 da das Debêntures ODTR11.

- **à alienação de determinados ativos**

Observada a possibilidade de cura mediante apresentação de carta de fiança nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

- (a) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia, de ativos em valor individual ou agregado superior a 30% (trinta por cento) do seu faturamento bruto anual, medido conforme o seu último balanço auditado, individualmente ou em um conjunto de operações (considerando-se o valor agregado como resultado de um conjunto de operações realizadas dentro de um mesmo exercício social); e
- (b) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia do controle de quaisquer de suas Controladas Relevantes. Para fins deste item, serão consideradas “Controladas Relevantes” as companhias e sociedades (i) nas quais a Companhia detenha o controle direto ou indireto, nos termos definidos na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) que representem mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, medido conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas à época do evento, exceto se os recursos oriundos da transação, no montante equivalente a no mínimo o saldo devedor das Debêntures ODTR11, apurado na data de referida cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação do controle pela Companhia de quaisquer de suas Controladas Relevantes, permanecerem no caixa da Companhia (“Caixa Mínimo”), sendo que o valor excedente ao Caixa Mínimo poderá ser reinvestido nos negócios da Companhia, conforme seu objeto social.

- **à contratação de novas dívidas e à emissão de novos valores mobiliários**

12.9 Outras informações relevantes

Observada a possibilidade de cura mediante apresentação de carta de fiança nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 caso:

(a) a Companhia contrate novos endividamentos, com exceção: (i) ao Financiamento e às Debêntures da Primeira Emissão e ao Contrato de Mútuo Subordinado; (ii) a financiamentos contratados com partes relacionadas, assim entendidas as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob o controle comum da Companhia, até o valor do resultado da diferença entre (a) R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e (b) o Valor Total do Mútuo, que devem ser subordinados às Debêntures da Primeira Emissão e ao Financiamento e ter recursos destinados a investimento na concessão para a exploração da malha rodoviária estadual do Corredor Dom Pedro I, sendo certo que nesta hipótese o crédito decorrente do novo endividamento deverá ser pari passu com a dívida decorrente do Contrato de Mútuo Subordinado, na hipótese de liquidação da Companhia; e (iii) ao financiamento adicional total para capital de giro, assim entendido por dívida de curto prazo, limitado a 3 (três) vezes o último faturamento mensal da Companhia. Sem prejuízo do disposto nos itens (i) a (iii) acima, caso a Companhia venha a apurar índice de Dívida Líquida / EBITDA $\leq 3,0$, a Companhia poderá contratar novos endividamentos até este limite sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento, sendo tal índice calculado com base nas definições abaixo:

(i) Dívida = todas as obrigações financeiras a pagar da Companhia relacionadas ao Financiamento, às Debêntures da Primeira Emissão e outras dívidas financeiras permitidas, exceto leasing operacional;

(ii) Dívida Líquida = Dívida (-) caixa, bancos e aplicações financeiras;

(iii) EBITDA = lucro (prejuízo) operacional (+) depreciação e amortização.

A verificação do índice de Dívida Líquida/EBITDA pelo Agente Fiduciário deverá ser realizada nas mesmas datas e mesmos termos conforme o disposto no item “cc” acima, caso a Companhia o notifique nas mesmas datas de verificação trimestral dos índices para informar que contratou novos financiamentos.

- **à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas**

Observada a possibilidade de cura mediante apresentação de carta de fiança nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11, Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

12.9 Outras informações relevantes

(a) cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação pela Companhia do controle de quaisquer de suas Controladas Relevantes. Para fins deste item, serão consideradas “Controladas Relevantes” as companhias e sociedades (i) nas quais a Companhia detenha o controle direto ou indireto, nos termos definidos na Lei das Sociedades por Ações, e (ii) que representem mais de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto anual da Companhia, medido conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas à época do evento, exceto se os recursos oriundos da transação, no montante equivalente a no mínimo o saldo devedor das Debêntures ODTR11, apurado na data de referida cessão, transferência, venda ou qualquer outra forma de alienação ou promessa de alienação do controle pela Companhia de quaisquer de suas Controladas Relevantes, permanecerem no caixa da Companhia (“Caixa Mínimo”), sendo que o valor excedente ao Caixa Mínimo poderá ser reinvestido nos negócios da Companhia, conforme seu objeto social.

Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia geral de Debenturistas da ODTR11 para deliberar sobre a não declaração ou não de vencimento antecipado das Debêntures ODTR11 no caso de:

- (a) fusão, cisão, incorporação, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia, a não ser que seja previamente aprovada pelos Debenturistas ODTR11, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas ODTR11, que representem, no mínimo, o Quórum Mínimo.

vii. O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato:

O agente fiduciário da 1ª Emissão é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e os principais termos da Escritura das Debêntures ODTR11 já estão indicados nos itens acima.

viii. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ODTR11 ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 10.3.2 da Escritura das Debêntures ODTR11, ou pelos demais quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura das Debêntures ODTR11, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de

12.9 Outras informações relevantes

Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures ODTR11 em Circulação ("Quórum Mínimo"). Não obstante o disposto na Cláusula 10.3.1 da Escritura das Debêntures ODTR11, e caso proposto pela Companhia, será necessária aprovação por Debenturistas ODTR11 representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures ODTR11 em Circulação ("Quórum Qualificado"), para alteração de quaisquer das seguintes matérias: (i) Juros Remuneratórios (exceto conforme previsto na Cláusula 4.2.1.2 da Escritura das Debêntures ODTR11), conforme disposto na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão; (ii) Prazo e data de vencimento das Debêntures ODTR11, conforme disposto na Cláusula 4.1.4 da Escritura das Debêntures ODTR11; (iii) Amortização do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário conforme disposto na Cláusula 4.3 da Escritura das Debêntures ODTR11; (iv) Eventos de Inadimplemento, conforme disposto na Cláusula VII da Escritura das Debêntures ODTR11; e (v) quórum de deliberação, conforme disposto na Cláusula 10.3 da Escritura das Debêntures ODTR11. Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembleias Gerais de Debenturistas ODTR11, a não ser quando ela seja solicitada pelo Agente Fiduciário nos termos da Escritura das Debêntures ODTR11 de Emissão, hipótese em que será obrigatória. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas ODTR11 para prestar aos Debenturistas ODTR11 as informações que lhe forem solicitadas.

vii. outras características relevantes:

Todas as características relevantes das Debêntures ODTR11 estão descritas nos itens acima.

12.9 Outras informações relevantes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ SETE SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e utilizados abaixo que não estejam de outra forma expressamente definidos abaixo, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Até Sete Séries, da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.” celebrada em 30 de outubro de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura das Debêntures da Segunda Emissão”).

i. Hipótese e cálculo do valor de resgate:

A Emissora poderá, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado desde a Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de novembro de 2024, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e/ou das Debêntures da Sexta Série (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Segunda Série, Debêntures da Quarta Série e/ou Debêntures da Sexta Série, sendo certo que as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Quinta Série e as Debêntures da Sétima Série não serão objeto de resgate (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total, ao Agente Fiduciário e à B3, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”). A Data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas da série objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos respectivos Juros nos termos desta Escritura de Emissão, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da série objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate

12.9 Outras informações relevantes

Antecipado Facultativo Total; e, ainda, de prêmio de resgate (“Prêmio de Resgate”), o qual será correspondente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures da série objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$P = [(1 + i)^{\frac{DU}{252}} - 1] \times Vne$$

onde:

P = Prêmio de Resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

i = 0,45%.

DU = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a respectiva Data de Vencimento das Debêntures da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Vne = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos respectivos Juros da série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total nos termos desta Escritura de Emissão, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior até a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

ii. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado Vencimento

Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido acima), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido acima) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura, o prazo:

- a) das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série será de 14 (quatorze) anos e 8 (oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2034 (“Data de Vencimento da Primeira Série”, “Data”).

12.9 Outras informações relevantes

de Vencimento da Terceira Série”, “Data de Vencimento da Quinta Série” e “Data de Vencimento da Sétima Série”, respectivamente); e

- b) das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série será de 12 (doze) anos e 8 (oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2032¹ (“Data de Vencimento da Segunda Série”, “Data de Vencimento da Quarta Série” e “Data de Vencimento da Sexta”, respectivamente, e essas, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, a Data de Vencimento da Terceira Série, a Data de Vencimento da Quinta Série e a Data de Vencimento da Sétima Série, “Data de Vencimento”).

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária (conforme definida abaixo), da Oferta de Resgate Antecipado e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura:

o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo certo que (i) o valor das amortizações devidas será calculado com base na coluna 3 da tabela abaixo e (ii) a coluna 2 da tabela abaixo apresenta valores para referência apenas;

1 - Data de Amortização	2 - % do Valor Nominal Unitário	3 - % do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado
15/07/2022	0.2500%	0.2500%
15/01/2023	0.1250%	0.1253%
15/07/2023	0.1250%	0.1255%
15/01/2024	0.1250%	0.1256%
15/07/2024	0.1250%	0.1258%
15/01/2025	0.1250%	0.1259%
15/07/2025	0.1250%	0.1261%
15/01/2026	0.2500%	0.2525%
15/07/2026	0.2500%	0.2532%
15/01/2027	0.2500%	0.2538%
15/07/2027	0.2500%	0.2545%
15/01/2028	6.0000%	6.1224%
15/07/2028	6.0000%	6.5217%
15/01/2029	6.5000%	7.5581%
15/07/2029	6.5000%	8.1761%
15/01/2030	6.7500%	9.2466%

12.9 Outras informações relevantes

15/07/2030	6.7500%	10.1887%
15/01/2031	6.7500%	11.3445%
15/07/2031	6.7500%	12.7962%
15/01/2032	6.7500%	14.6739%
15/07/2032	6.7500%	17.1975%
15/01/2033	7.0000%	21.5385%
15/07/2033	7.0000%	27.4510%
15/01/2034	9.2500%	50.0000%
Saldo remanescente do Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, das		
15/07/2034	9.2500%	Debêntures da Terceira Série, das
Debêntures da Quinta Série ou das		
Debêntures da Sétima Série, conforme aplicável		

o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série, que não será atualizado monetariamente, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo certo que (i) o valor das amortizações devidas será calculado com base na coluna 3 da tabela abaixo e (ii) a coluna 2 da tabela abaixo apresenta valores para referência apenas:

1 - Data de Amortização	2 - % do Valor Nominal Unitário	3 - % do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
15/07/2022	1,00%	1,0000%
15/01/2023	0,50%	0,5051%
15/07/2023	0,50%	0,5076%
15/01/2024	4,50%	4,5918%
15/07/2024	4,50%	4,8128%
15/01/2025	13,50%	15,1685%
15/07/2025	0,50%	0,6623%
15/01/2026	0,50%	0,6667%
15/07/2026	0,50%	0,6711%
15/01/2027	1,00%	1,3514%
15/07/2027	1,00%	1,3699%
15/01/2028	1,00%	1,3889%
15/07/2028	1,00%	1,4085%
15/01/2029	4,00%	5,7143%
15/07/2029	4,00%	6,0606%
15/01/2030	9,00%	14,5161%
15/07/2030	9,00%	16,9811%
15/01/2031	10,00%	22,7273%
15/07/2031	10,00%	29,4118%
15/01/2032	12,00%	50,0000%
15/07/2032	12,00%	100,0000%

12.9 Outras informações relevantes

Condições de Vencimento Antecipado

Vencimento Antecipado Automático. Observado o disposto nas Cláusulas 6.4.2 a 6.4.4 abaixo, o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e/ou das Debêntures da Sétima Série, e do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e/ou das Debêntures da Sexta Série, conforme o caso, acrescidos dos respectivos Juros das Debêntures, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura de Emissão, quando aplicáveis, na ocorrência de quaisquer eventos previstos nas Cláusulas 6.4.1.1. e 6.4.1.2 abaixo (cada evento, um "Evento de Inadimplemento").

Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.4.2 abaixo:

- a) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures ou estabelecida na presente Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada dentro do prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- b) inadimplemento e/ou vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, observados os prazos de cura constantes dos respectivos instrumentos;
- c) (i) liquidação ou dissolução da Emissora; (ii) decretação de falência da Emissora; (ii) pedido de autofalência pela Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (iii) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, desde que não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- d) alteração relevante do objeto social da Emissora de modo a modificar sua atividade principal atualmente praticada sem o consentimento prévio dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da

12.9 Outras informações relevantes

Cláusula 9 desta Escritura de Emissão, exceto se tal alteração for determinada pelo Poder Concedente, nos estritos termos da determinação;

- e) transformação da Emissora em outro tipo societário, ainda que por imposição do Poder Concedente;
- f) a Emissora transfira ou por qualquer forma ceda ou prometa ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão;
- g) anulação, invalidade, ineficácia, nulidade ou inexecutibilidade total ou parcial quanto à emissão das Debêntures, bem como caso a Emissão e/ou os respectivos documentos da Oferta e/ou qualquer de suas disposições, tornem-se inválidos, nulos, inexecutíveis ou ineficazes, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo de 40 (quarenta) Dias Úteis;
- h) perda definitiva, extinção, ou término antecipado da Concessão, inclusive por encampação, caducidade ou anulação da Concessão, exceto se, dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de qualquer desses eventos, a Emissora obtenha decisão favorável à reversão da perda, extinção, término antecipado, encampação, caducidade ou anulação da Concessão ou medida liminar suspendendo os seus efeitos;
- i) não aplicação dos recursos oriundos da Emissão conforme Cláusula 3.2 acima, que dispõe sobre a destinação de recursos da Emissão;
- j) caso a Emissora preste fiança ou qualquer outra garantia fidejussória ou, ainda, assuma outras obrigações similares em benefício de terceiros, tais como, mas não se limitando, obrigações de aporte (*equity support*), sem a anuência prévia dos Debenturistas;
- k) se a Emissora resgatar ou amortizar ações, realizar qualquer pagamento às Acionistas de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio ou quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer das obrigações decorrentes das Debêntures, com exceção dos obrigatórios por lei;
- l) redução de capital da Emissora sem o consentimento prévio dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão;
- m) constituição, pela Emissora, de qualquer nova dívida, inclusive mútuos, sem o consentimento prévio dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de

12.9 Outras informações relevantes

Debenturistas, exceto se a nova dívida for constituída para fins de capital de giro da Emissora, limitada ao valor (individual ou em conjunto) de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e com prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses; e

- n) questionamento judicial, pela Emissora e/ou pelas Acionistas, desta Escritura e/ou dos Contratos de Garantia.

Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto nas Cláusulas 6.4.3 e 6.4.4 abaixo:

- a) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Acionistas, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, conforme aplicável, não sanada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- b) caso a Emissora deixe de ser controlada direta ou indiretamente, em conjunto ou isoladamente, por veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, controladores e/ou sob controle comum e/ou administrados e/ou geridos e/ou controlados por (a) Farallon Capital Management LLC ou suas controladas, e/ou (b) Mubadala Investment Company PJSC ou suas controladas;
- c) protestos de títulos contra a Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que não sejam sanados, declarados ilegítimos ou comprovados como tendo sido indevidamente efetuados, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tiver ciência da respectiva ocorrência;
- d) proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, contra a Emissora, que i. não tenha seus efeitos suspensos no prazo legal ou (ii) impeça ou inviabilize a Concessão;
- e) cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, da Concessão ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação da Concessão que resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível antes de tal evento;
- f) se for ajuizada qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações

12.9 Outras informações relevantes

relativas à Emissão e às Debêntures, e cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo legal;

- g) caso a Emissora não mantenha o montante requerido na Conta Reserva do Serviço da Dívida, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;
- h) decisão judicial condenatória em razão de violação, pela Emissora, da Lei 12.431, bem como condenação na esfera judicial e/ou na administrativa, pela Emissora, conforme aplicável, por violação a quaisquer dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme eventualmente alteradas de tempos em tempos, em todos os casos, cujos efeitos não tenham sido suspensos pela interposição de recursos cabíveis no prazo legal;
- i) inveracidade, inconsistência, incorreção, insuficiência, incompletude ou descumprimento de quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Acionistas nesta Escritura de Emissão e/ou em quaisquer documentos no âmbito da Oferta;
- j) se as Garantias Reais se tornarem total ou parcialmente ineficazes, inexecutáveis, inválidas ou nulas, e desde que tal ineficácia, inexecutabilidade, invalidade ou nulidade não seja revertida no prazo legal, exceto se tais garantias forem substituídas ou complementadas nos termos dos respectivos Contratos de Garantia, a exclusivo critério dos Debenturistas;
- k) não observância, pela Emissora, de qualquer dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"):
 - i. índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), calculado conforme Anexo IV, maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos), sendo certo que (i) os pagamentos de amortização de principal, atualização monetária e juros remuneratórios realizados nas Debêntures CBAN11, nas Debêntures CBAN21 e no FINEM serão desconsiderados pelo Agente Fiduciário para fins do cálculo do ICSD relativo ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2020; e (ii) os pagamentos de amortização de principal, atualização monetária e juros remuneratórios realizados nas Debêntures ODTR11 em 2025, subtraídos os valores depositados na Conta Pagamento ODTR (conforme definida serão desconsiderados pelo Agente Fiduciário para fins do cálculo do ICSD e que o ICSD será calculado semestralmente nos termos descritos no Anexo IV à presente Escritura de Emissão, sendo a primeira verificação realizada a partir do exercício social encerrado em 30 de junho de 2020;
 - ii. relação entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) (a) inferior ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2021, inclusive, (b)

12.9 Outras informações relevantes

inferior ou igual a 4,0 (quatro inteiros) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2022, inclusive (c) inferior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes, em relação aos semestres entre 30 de junho de 2023, inclusive, e 31 de dezembro de 2023, inclusive, e (d) inferior ou igual a 3,0 (três inteiros) vezes, a partir de 30 de junho de 2024, inclusive ("Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado").

Os Índices Financeiros serão calculados pelo auditor independente responsável por auditar as demonstrações financeiras da Emissora e serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário até as respectivas Datas de Vencimento das Debêntures e/ou pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, o que ocorrer primeiro, com base nas informações financeiras da Emissora, ao final de cada semestre, após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, devidamente auditadas e/ou revisadas, conforme o caso, pelos auditores independentes contratados pela Emissora, sendo que a primeira verificação ocorrerá com base nos números divulgados pela Emissora referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2020:

para os fins deste item (k):

- i. considera-se como "Dívida Líquida", a soma dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da Emissora menos as disponibilidades (as quais incluem contas reserva e qualquer depósito, fiança ou garantia prestada em favor dos credores). Os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida; e
 - ii. considera-se como "EBITDA Ajustado", o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais;
(ii) despesas financeiras; (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e (iv) provisão de manutenção e/ou eventuais provisões decorrentes de mudanças na legislação contábil, que produzam efeito de mesma natureza, que não tenha efeito caixa; e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice;
- l) questionamento judicial, por qualquer terceiro, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou pelas Acionistas, exceto se tal questionamento não ocasione um impacto adverso

12.9 Outras informações relevantes

relevante em relação à capacidade da Emissora e/ou das Acionistas de cumprir suas obrigações nos instrumentos da Oferta;

- m) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da Emissora, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta Escritura;
- n) caso a Emissora venha a alienar, empenhar, oferecer em garantia ou constituir qualquer tipo de ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus")) e/ou gravame em favor de qualquer terceiro sobre as Ações Alienadas ou sobre os demais bens e direitos objeto das Garantias Reais, observados os Ônus Existentes (conforme definido abaixo), nos termos desta Escritura, exceto se tais Ônus sejam constituídos (a) em graus inferiores àqueles previstos nos Contratos de Garantia ou (b) sob condição suspensiva condicionada à liberação das Garantias Reais pelos Debenturistas;
- o) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial não sujeita a recurso com efeito suspensivo ou decisão arbitral definitiva contra a Emissora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas;
- p) destruição ou perda, de qualquer forma, a qualquer tempo, de quaisquer ativos relevantes relacionados à concessão objeto do Contrato de Concessão ("Concessão") que resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível antes de tal evento;
- q) não obtenção ou renovação, cancelamento, revogação, intervenção ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que (i) acarretem a instauração, pelo Poder Concedente, de procedimento administrativo visando à rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção, encampação, caducidade ou anulação do Contrato de Concessão; ou (ii) afete o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora;
- r) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na incapacidade da Emissora de gerir seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida não seja sanada em até 30 (trinta) dias ou resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível

12.9 Outras informações relevantes

antes de tal evento;

- s) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora ou qualquer outra medida judicial que resulte na incapacidade da Emissora e de gerir seus negócios, desde que tal arresto, sequestro ou penhora de bens não seja sanado em até 30 (trinta) dias ou resulte em uma redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita bruta de pedágio da Emissora, acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme o último demonstrativo financeiro trimestral disponível antes de tal evento;
- t) cisão, fusão ou, ainda, incorporação da Emissora por outra companhia (inclusive por meio de incorporação de ações) ou quaisquer operações ou reestruturações societárias, exceto se: (i) o controle direto ou indireto da Emissora permaneça sendo detido, em conjunto ou isoladamente, por veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, controladores e/ou sob controle comum e/ou administrados e/ou geridos e/ou controlados por (a) Farallon Capital Management LLC ou suas controladas, e/ou (b) Mubadala Investment Company PJSC ou suas controladas; ou (ii) previamente aprovado pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão;
- u) cessão, locação, alienação, venda ou transferência de ativos relevantes da Emissora e/ou relacionados à Concessão, de valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas; e
- v) não cumprimento pela Emissora das Obrigações Anticorrupção e das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo), bem como de qualquer obrigação socioambiental prevista nesta Escritura.

As referências a "controle" encontradas na Cláusula e em seus subitens acima, deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Os valores mencionados nas alíneas (b) e (m) da Cláusula acima, bem como nas alíneas (c), (o) e (u) da Cláusula 6.4.1.2 acima serão reajustados, a partir da Primeira Data de Integralização, pela variação positiva do IPCA.

A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados na Cláusula acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário exigir o pagamento do que for devido em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da sua ciência do inadimplemento.

12.9 Outras informações relevantes

Na ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula acima, o Agente Fiduciário deverá publicar a convocação da Assembleia de Debenturistas de todas as séries das Debêntures na forma da Cláusula 9 abaixo, no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento ou for assim informado por quaisquer dos Debenturistas, para deliberar sobre a eventual não decretação de vencimento antecipado das Debêntures.

Nas Assembleias de Debenturistas mencionadas na Cláusula acima, que serão instaladas observado o quórum previsto na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão e realizadas entre todas as séries em conjunto, na forma da Cláusula 9.1.1 (i) abaixo, os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as respectivas séries de Debêntures, por deliberação de, no mínimo: (i) Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que representem em conjunto, em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto; e (ii) Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira convocação ou segunda convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto.

Independente do disposto na Cláusula 6.4.4 acima, a não instalação das referidas Assembleias de Debenturistas por falta de quórum de instalação e/ou a não deliberação por falta de quórum de deliberação, verificadas após a primeira e a segunda convocações, deverá ser interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em declarar antecipadamente vencidas as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar, imediatamente, comunicado por escrito à Emissora e à B3 informando tal evento, e a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures das respectivas séries calculados *pro rata temporis*, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura da Emissão, desde a primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou da última Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, em até 5 (cinco) Dias

12.9 Outras informações relevantes

Úteis contados da data em que for declarado o vencimento antecipado, fora do âmbito da B3, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

6.4.5.1 A Emissora, juntamente com o Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o pagamento de que trata a Cláusula 6.4.5 acima imediatamente após a declaração do vencimento antecipado, de acordo com os termos e condições do manual de operações

iii. Juros

As Debêntures da Segunda Emissão farão jus a remunerações que variam entre 2,00% (para as séries atreladas à taxa de juros CDI) e 5,00% e 5,20% (para as séries atreladas ao índice IPCA), a depender da respectiva série da Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Emissão atualizado pelo IPCA ou Taxa DI, nos termos da Escritura das Debêntures da Segunda Emissão (“Valor Nominal Unitário Atualizado”) ou sobre o seu saldo, conforme aplicável, a partir da Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da Segunda Emissão, calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias úteis de acordo com a fórmula prevista na Escritura das Debêntures da Segunda Emissão.

iv. Garantia e, se real, descrição do bem objeto

As garantias constituídas pela Companhia são: (i) cessão fiduciária dos direitos creditórios e dos direitos emergentes da concessão e (ii) penhor das ações da Companhia. Os beneficiários de tais garantias são os debenturistas da ODTR11 em 1º grau e da CBAN (2ª emissão) em 1º grau sob condição suspensiva.

v. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As Debêntures da 2ª Emissão contam com garantias reais sob condição suspensiva.

vi. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

Todas as restrições estão dispostas na Escritura das Debêntures da 2ª Emissão.

vii. O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato:

O agente fiduciário das Debêntures da Primeira Emissão é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e os principais termos da Escritura das Debêntures da Segunda Emissão já estão indicados nos itens acima.

12.9 Outras informações relevantes

ix. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores

- Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleias Gerais de Debenturistas", "Assembleias Gerais" ou "Assembleias").
- Quando o assunto a ser deliberado for comum a (i) todas as séries em conjunto; (ii) à primeira, terceira, quinta e sétima séries em conjunto; ou (iii) à segunda, quarta e sexta séries em conjunto, a Assembleia Geral deverá ser conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas (a.i) de todas as séries em conjunto; (a.ii) da primeira, terceira, quinta e sétima séries em conjunto; ou (a.iii) da segunda, quarta e sexta séries em conjunto, tais como, mas não se limitando, a assuntos relacionados à ausência do IPCA e/ou da Taxa DI, conforme o caso, dentre outros. Nesses casos, para fins de apuração dos quóruns deverá ser considerada, respectivamente, (b.i) para fins das assembleias que vierem a deliberar sobre matérias de interesse de todas as séries, a totalidade das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série em conjunto, em conjunto com a totalidade das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto; (b.ii) a totalidade das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série em conjunto, sem distinção entre tais séries ou (b.iii) a totalidade das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto, sem distinção entre tais séries. As deliberações relacionadas às seguintes matérias: questões relacionadas às Garantias Reais e concessão de perdão temporário (*waivers*), dentre outras, deverão ser objeto de deliberação conjunta entre todas as séries, na forma dos itens (i), (a.i) e (b.i) acima.
- Quando o assunto a ser deliberado for de interesse específico e exclusivo de uma determinada série, os Debenturistas da respectiva série poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleia Geral, que se realizará em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da respectiva série, conforme o caso.
- Os procedimentos previstos nesta Cláusula 9 serão aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas de todas as séries, em conjunto, e às Assembleias Gerais de Debenturistas de

12.9 Outras informações relevantes

cada uma das respectivas séries, individualmente, conforme o caso, sendo certo que os quóruns aqui previstos deverão ser calculados levando-se em consideração o total de Debêntures em Circulação ou o total de Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme o caso.

- As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e/ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação, das Debêntures da Sexta Série em Circulação e/ou das Debêntures da Sétima Série em Circulação, conforme o caso.
- A convocação de Assembleias Gerais se dará de acordo o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
- Qualquer Assembleia Geral deverá ser realizada em prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação da convocação. Qualquer Assembleia Geral em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral em primeira convocação.
- As Assembleias Gerais de cada uma das séries das Debêntures se instalarão (i) em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação, das Debêntures da Sexta Série em Circulação e/ou das Debêntures da Sétima Série em Circulação, conforme o caso, e (ii) em segunda convocação, com qualquer quórum.
- As deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os Debenturistas, independentemente de terem comparecido às Assembleias Gerais respectivas ou do voto proferido nessas Assembleias Gerais.
- Será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os

12.9 Outras informações relevantes

titulares de todas as Debêntures em Circulação, as Debêntures da Primeira Série em Circulação, as Debêntures da Segunda Série em Circulação, as Debêntures da Terceira Série em Circulação, as Debêntures da Quarta Série em Circulação, as Debêntures da Quinta Série em Circulação, as Debêntures da Sexta Série em Circulação e/ou as Debêntures da Sétima Série em Circulação, conforme o caso, independentemente de publicações e/ou avisos.

- Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação da respectiva série caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.13 abaixo e por qualquer outro quórum previsto na presente Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de, no mínimo, no caso (1) de todas as séries em conjunto, (a) Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Terceira Série, Debêntures da Quinta Série e Debêntures da Sétima Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que em conjunto representem, em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto; e (b) Debêntures da Segunda Série, Debentures da Quarta Série e Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto; (2) das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que em conjunto representem em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das

12.9 Outras informações relevantes

Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto; (3) das Debêntures da Segunda Série, das Debentures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto, incluindo e, mas não se limitando às seguintes: (a) substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação ou do Escriturador; (b) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na Cláusula 8;

(c) renúncia de direitos ou perdão temporário (*waiver*) por parte dos Debenturistas, inclusive no que tange aos Eventos de Inadimplemento; e/ou (d) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas, estabelecidas nesta Cláusula 9.

- Para efeito da constituição do quórum de instalação e/ou deliberação de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura de Emissão, serão consideradas "Debêntures da Primeira Série em Circulação", "Debêntures da Segunda Série em Circulação", "Debêntures da Terceira Série em Circulação", "Debêntures da Quarta Série em Circulação", "Debêntures da Quinta Série em Circulação", "Debêntures da Sexta Série em Circulação", "Debêntures da Sétima Série em Circulação" ou, conjuntamente, "Debêntures em Circulação", todas as Debêntures das respectivas séries, conforme o caso, subscritas e não resgatadas, excluídas aquelas Debêntures (i) mantidas em tesouraria pela Emissora e/ou de sua titularidade; ou (ii) de titularidade: (a) direta ou indireta, de empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (b) controladoras (ou grupo de controle) da Emissora, (c) coligadas e/ou veículos de investimento ligados à Emissora, (d) fundos de investimento administrados por sociedades ligadas à Emissora; ou (e) administradores, diretores, conselheiros da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, incluindo os seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, colaterais e parentes até o 2º (segundo) grau; e (d) pessoa que esteja em situação de conflito de interesses.

- Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais

12.9 Outras informações relevantes

de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

- O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.
- A presidência de cada Assembleia Geral de Debenturistas caberá à pessoa eleita pela maioria dos Debenturistas da respectiva série, se for o caso, ou àquele que for designado pela CVM.
- As alterações das características das Debêntures descritas a seguir, conforme venham a ser propostas pela Emissora, somente poderão ser realizadas mediante aprovação de, no mínimo, no caso (1) de todas as séries em conjunto: (a) Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Terceira Série, Debêntures da Quinta Série e Debêntures da Sétima Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que, em conjunto, representem em primeira convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação, em conjunto; (b) Debêntures da Segunda Série, Debentures da Quarta Série e Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação, em conjunto; (2) das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sétima Série, em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Primeira Série, Debenturistas da Terceira Série, Debenturistas da Quinta Série e Debenturistas da Sétima Série que, em conjunto, representem em primeira convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da

12.9 Outras informações relevantes

Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto, ou, em segunda convocação, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto presentes, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação, das Debêntures da Terceira Série em Circulação, das Debêntures da Quinta Série em Circulação e das Debêntures da Sétima Série em Circulação em conjunto ou (3) das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Sexta Série em conjunto, por meio do voto de Debenturistas da Segunda Série, Debenturistas da Quarta Série e Debenturistas da Sexta Série que representem em conjunto, em primeira ou segunda convocação, 90% (noventa por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, das Debêntures da Quarta Série em Circulação e das Debêntures da Sexta Série em Circulação em conjunto: (A) a Remuneração das Debêntures, (B) a Data de Pagamento da Remuneração, (C) o prazo de vencimento das Debêntures, (D) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures, (E) as hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas acima; (G) a alteração dos quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão; e/ou (H) das Garantias Reais.

ix. Outras características relevantes:

Em 21 de maio de 2025, foi realizada uma assembleia geral de debenturistas da 2ª (segunda) série da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em cinco séries, da espécie com garantia real, da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública de distribuição, realizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.*”, celebrado em 30 de outubro de 2019, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, conforme alterada (“Escritura de Emissão” e “AGD”, respectivamente), por meio da qual foram aprovadas, dentre outras matérias, a alteração: **(i)** da Data de Vencimento da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) de 15 de julho de 2027 para 15 de julho de 2032; e **(ii)** do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série, conforme tabela apresentada na ata da AGD, sendo certo que a periodicidade permanecerá sendo semestral.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
DOUGLAS LONGHI	Diretor Presidente	Alterado	
ANDRÉ DE PAULA YUSIASU	Diretor de Relações com Investidores	Alterado	

13.1 Declaração do diretor presidente

13.1 Declaração do Diretor Presidente

Eu, **Douglas Longhi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade n.º 21.231.525-01 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o n.º 182.466.768-06, com endereço profissional na Rod. Dom Pedro I, km 110+400 Pista Sul, S/N, Sítio Moenda, Itatiba, SP, CEP 13.252-800, na qualidade de Diretor Presidente da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., declaro que:

- (a) revi o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

DOUGLAS
LONGHI:182
46676806

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
LONGHI:18246676806
Dados: 2025.05.29
16:06:46 -03'00'

DOUGLAS LONGHI

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

13.1 Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, **André de Paula Yusiasu**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n.º 29.956.617 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 338.053.148-09, com endereço profissional na Rod. Dom Pedro I, km 110+400 Pista Sul, S/N, Sítio Moenda, Itatiba, SP, CEP 13.252-800, na qualidade de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., declaro que:

- (a) revi o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

**ANDRE DE
PAULA
YUSIASU:33805
314809**

Assinado de forma
digital por ANDRE DE
PAULA
YUSIASU:33805314809
Dados: 2025.05.27
11:58:51 -03'00'

ANDRÉ DE PAULA YUSIASU

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.